

RELATÓRIO ANUAL 2017



Poder Judiciário

RELATÓRIO ANUAL 2017



Poder Judiciário

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha

Conselheiros: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Rogério José Bento Soares do Nascimento
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade

Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melloh Almeida

Organização: Secretaria-Geral e Departamento de Gestão Estratégica

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Luiz Cláudio Cunha

Projeto gráfico Eron Castro

Revisão Carmem Menezes

2017

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	13
ESTRUTURA ORGÂNICA	17
Estrutura Orgânica do CNJ	18
Composição	24
Plenário	25
Presidência	28
Corregedoria Nacional de Justiça	28
Comissões Permanentes	29
Secretaria-Geral	31
Diretoria-Geral	31
Departamento de Pesquisas Judiciárias	32
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	33
Ouvidoria	34
Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ	34
ATIVIDADES DO CNJ	37
Enfrentamento à Violência contra a Mulher	38
Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	39
Justiça pela Paz em Casa	40
XI Jornada Lei Maria da Penha	41
Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados	42
O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha	43

Execução Penal e Sistema Carcerário	44
Inspeção nos Estabelecimentos Prisionais	45
Visita à Penitenciária Feminina de Votorantim, São Paulo	45
Visita ao Complexo Penitenciário do Estado, em São Pedro de Alcântara, Santa Catarina	45
Visita aos Presídios do Espírito Santo	46
Visita ao Complexo Prisional do Curado, Recife	47
Visita ao Complexo penitenciário em Salvador	48
Choque de Justiça	49
Revisão dos Processos de Réus Presos em Segundo Grau de Jurisdição	50
Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização (GEMF) do Sistema Prisional da Região Norte do Brasil	50
Diagnóstico sobre Mulheres Encarceradas	51
Cadastro Nacional de Presos – BNMP Versão 2.0	51
Diagnóstico das Varas de Execução Penal (VEPs)	53
Acesso à Justiça e Cidadania	54
Controle de Precatórios na Justiça Federal	55
Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos	55
Premiação em Práticas Inovadoras com Foco em Conciliação	55
Mediação de Conflitos nas Escolas	56
Agenda de Compromissos com a Justiça Estadual	57
Comissão Executiva Nacional de Liberdade de Imprensa do CNJ	57
Aplicativo Justiça Aqui	58
Infância e Juventude	60
Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj)	61
Childhood Brasil – Termo de Cooperação Técnica	61
Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes	62
Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei (APAC Juvenil)	62
Segurança Institucional do Poder Judiciário	64
Segurança do Poder Judiciário	65
Cadastro Nacional de Juízes Ameaçados	65
Diagnóstico de Magistrados em Situação de Risco	65
Estabelecimento de Fluxo de Pedidos e Reclamações dos Magistrados	65
Segurança dos Magistrados – Análise de Notícia	66

Sustentabilidade	68
Instituição do Plano de Logística Sustentável	69
Implantação de Ações do Plano de Logística Sustentável	69
Balanço Socioambiental do Poder Judiciário	71
Estatísticas do Poder Judiciário	72
Relatório Justiça em Números	73
Painel Interativo Justiça em Números	73
Relatório Descritivo Supremo em Ação	73
Aplicativo Supremo em Ação	73
Painel Interativo Módulo de Produtividade Mensal	73
Realização do Primeiro Workshop com os Estatísticos	74
Diagnóstico e Gestão Estratégica	76
Selo Justiça em Números	77
Painel Interativo Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	77
Justiça Pesquisa	77
Série Justiça Pesquisa: 2ª Edição	77
Série Justiça Pesquisa: 3ª Edição	78
Revista CNJ	79
Tribunal do Júri: condenações e absolvições	79
O Conselho Nacional de Justiça e a Academia	79
Retrato do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)	80
Apuração de Dados Estatísticos do Programa Justiça pela Paz em Casa	80
Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores	80
Subtração de Menores	81
Relatórios de Pesquisa em Desenvolvimento	81
CNJ em Números	81
Liberdade de Imprensa	81
2º Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário	81
Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	82
Indicadores de Produtividade dos Tribunais Superiores	82
Parcerias com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	82
Brasil em números	82
Pesquisa Vitimização	82

Parceria com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)	83
Estudo sobre o Atendimento Prestado pelo Poder Judiciário às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	83
Estratégia Nacional 2017	83
Fundamentos	83
Metas Nacionais 2017	84
Cumprimento das Metas Nacionais de 2017	84
Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2018	91
Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça	92
Consulta Pública sobre as Metas Nacionais de 2018	93
XI Encontro Nacional do Poder Judiciário	93
Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020	94
Estratégia do Conselho Nacional de Justiça	95
Reunião de Análise da Estratégia	95
Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ	96
Plano de Comunicação da Estratégia Institucional	97
Metodologia de Gestão de Processos do CNJ	97
Melhoria do Processo de Contratações do CNJ	98
Revisão dos processos	99
Tecnologia da Informação e Comunicação	100
Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (IGovTIC-JUD 2017)	101
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	101
Política de Gestão de Segurança da Informação (PSI)	102
Processos de Gestão de Segurança da Informação	102
Portfólio de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ	103
Processo de Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ (PDS-CNJ)	104
Processo Judicial Eletrônico 2.0	104
Sistema de Notas Técnicas e Pareceres Técnicos em Demandas de Saúde: e-NAT-Jus	105
Auditar (Sistema de Auditoria)	106
Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (Geafin)	107
Sistema de Gestão de Questionário (SGQ)	107
Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH)	107
Sistema de Controle de Acesso (SCA)	108

Escritório Digital	108
Plano de Continuidade de Serviços Essenciais	109
Inventário de Ativos Essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	109
Portal de Processos do DTI	110
Plano de Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	110
Acordos e Termos de Cooperação Técnica	112
Termo de Cooperação Técnica n. 001/2017	113
Termo de Cooperação Técnica n. 002/2017	113
Termo de Cooperação Técnica n. 003/2017	113
Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017	113
Termo de Cooperação Técnica n. 005/2017	114
Termo de Execução Descentralizada n. 001/2017	114
Transparência e Controle Interno	116
Portal da Transparência	117
Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)	117
Ouvidoria	128
Breve Histórico	129
Dados Estatísticos	129
Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação ...	132
Comunicação Institucional	134
Canais de Comunicação e Repercussão na mídia	135
Portal CNJ	135
Redes Sociais	136
Intranet CNJ	136
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	138
Orçamento do Poder Judiciário	139
Judiciário da União	139
Judiciário Estadual	142
Acompanhamento pelo CNJ	145
Planejamento Orçamentário para 2018	148

Orçamento do CNJ	149
Execução da Despesa Orçamentária	150
Restos a pagar	151
Execução de Restos a Pagar	152
Composição e Execução dos RPs por natureza de despesa	154
Infraestrutura	155
Pregões Concluídos	155
Licitações Mensais	155
Nova Sede	156
Melhoria nas Instalações Prediais	156
Planejamento das Contratações	157
Alterações Normativas ocorridas em 2017	158
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	160
Ações no âmbito do Poder Judiciário	161
Encontro de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário – Brasília	161
Conversando com Gestores	161
Rede de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário	161
Ações no âmbito do CNJ	162
Seleção e Ambientação	162
Programa de Qualidade de Vida do Trabalho (PQVT)	163
Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho	166
Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil para o CNJ	166
Capacitação	168
Capacitação – Poder Judiciário	169
Cursos Oferecidos pelo CNJ	169
Cursos Autoinstrucionais	169
Cursos Presenciais Realizados	170
Gestão por Competências	170
Revista Gestão por Competências no Judiciário: compartilhando experiências	170
Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	171
Comunidade dos Instrutores das Oficinas de Parentalidade	171

Capacitação – CNJ	171
Capacitação de Gestores	171
Capacitação de Servidores	173
Projeto Troca de Saberes	173
Projeto Multiplicadores do Conhecimento	174
Ações de Capacitação 2017 (até outubro de 2017)	174
Julgados do CNJ em Números	176
Número de Sessões Presenciais e Virtuais	177
Número de PADs em Tramitação, Julgados e Punições Aplicadas	177
Quantidade de Processos Distribuídos, Arquivados e em Andamento no Período ...	178
Fiscalização e Correição	182
Inspeções	183
Procedimentos de Competência da Corregedoria Nacional de Justiça	185
Cadastro Nacional de Adoção (CNA)	186
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)	189
<i>Workshops</i> sobre a Proteção Integral da Infância e da Juventude	191
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)	191
Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas	194
Canais de Comunicação da Corregedoria	196
Atos Normativos da Corregedoria Nacional de Justiça	196
Governança Diferenciada das Execuções Fiscais	197
Fale com a Corregedoria	197
Redescobrimo os Juizados Especiais	198
Programa de Análise de Rubricas dos Juízes em Todos os Tribunais	199
Recomendação de Melhoria à Gestão Estratégica	200
Metas Nacionais para 2018 – Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário	201
Metas Específicas para 2018 – Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário	204

APRESENTAÇÃO

Nos termos do inciso VII do § 4º do art. 103-B da Constituição do Brasil e do inciso XII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional da Justiça, apresenta-se o Relatório Anual deste órgão.

Nele são expostas as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades por ele levadas a efeito no exercício de 2017.

As informações postas neste Relatório vêm das Comissões Permanentes do Conselho, de suas unidades administrativas e da Corregedoria Nacional de Justiça.

Têm-se, na parte inicial, a estrutura orgânica do Conselho e seu organograma, com a distribuição de atribuições das unidades que o compõem.

Nas estatísticas do Poder Judiciário e quanto às principais atividades do Conselho desenvolvidas em 2017, a organização dos dados relatados atende a) à adequação da estrutura orgânica do Conselho; b) às atividades de combate à violência contra a mulher no espaço do Poder Judiciário; c) aos programas concernentes à execução penal e ao sistema carcerário; d) ao planejamento de providências garantidoras do acesso à Justiça e relativas à cidadania, às questões da infância e juventude e da Transparência e Controle Interno; e) à organização da diretoria de segurança institucional do Poder Judiciário; f) às ações relacionadas à sustentabilidade, fundamentadas na racionalização dos recursos públicos e da redução do passivo ambiental; g) ao diagnóstico de gestão estratégica, para promover estudos e pesquisas que explicitem a realidade institucional do Poder Judiciário e demonstrem a aplicação dos instrumentos adequados de gestão estratégica; h) à celebração de Acordos e Termos de Cooperação Técnica; i) à Ouvidoria, como mecanismo de ampla participação social; j) à disponibilidade de recursos orçamentários e finan-

ceiros, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência para os programas de interesse público e necessários ao Poder Judiciário; k) ao aperfeiçoamento dos instrumentos e programas de infraestrutura; l) ao aperfeiçoamento e atualização da tecnologia da informação e comunicação, para garantir os serviços e sistemas essenciais à Justiça; m) à gestão de pessoas e à melhoria da qualidade de vida no trabalho, para valorização de magistrados e servidores; n) à Fiscalização e Correição, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à garantia de legalidade e moralidade do desempenho judicial como direito do cidadão; o) aos julgados do Conselho Nacional de Justiça em Números, com a apresentação dos dados relativos à movimentação processual do Conselho; p) às medidas e providências para o aprimoramento do Poder Judiciário, com o empenho de atendimento às metas nacionais definidas para 2018, aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça



ESTRUTURA ORGÂNICA

Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

1. Coordenadoria de Segurança

1.1. Seção de Segurança Interna

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria

1.1. Seção de Auditoria Interna

2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão

2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos

3. Departamento de Pesquisas Judiciárias

4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

6. Secretaria de Cerimonial e Eventos

6.1. Seção de Cerimonial

6.2. Seção de Eventos

7. Secretaria de Comunicação Social

7.1. Seção de Comunicação Institucional

7.2. Coordenadoria de Imprensa

8. Secretaria Processual

8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

8.2.2. Seção de Processamento

8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.3. Coordenadoria de Gestão de Documentação

8.3.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação

8.3.2. Seção de Arquivo

8.3.3. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.1.3. Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação

9.2. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Comissão Permanente de Licitação

2.1. Seção de Licitações

3. Assessoria Jurídica

4. Secretaria de Administração

- 4.1. Seção de Material e Patrimônio
- 4.2. Seção de Compras
- 4.3. Seção de Gestão de Contratos
- 4.4. Seção de Almoxarifado
- 4.5. Seção de Arquitetura
- 4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
- 4.7. Seção de Serviços Gerais
- 4.8. Seção de Elaboração de Editais
- 4.9. Seção de Transportes

5. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 5.1. Seção de Contabilidade
- 5.2. Seção de Análise e Liquidação
- 5.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

6. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 6.1. Seção de Registros Funcionais
- 6.2. Seção de Benefícios
- 6.3. Seção de Legislação
- 6.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 6.5. Seção de Educação Corporativa
- 6.6. Seção de Pagamento
- 6.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

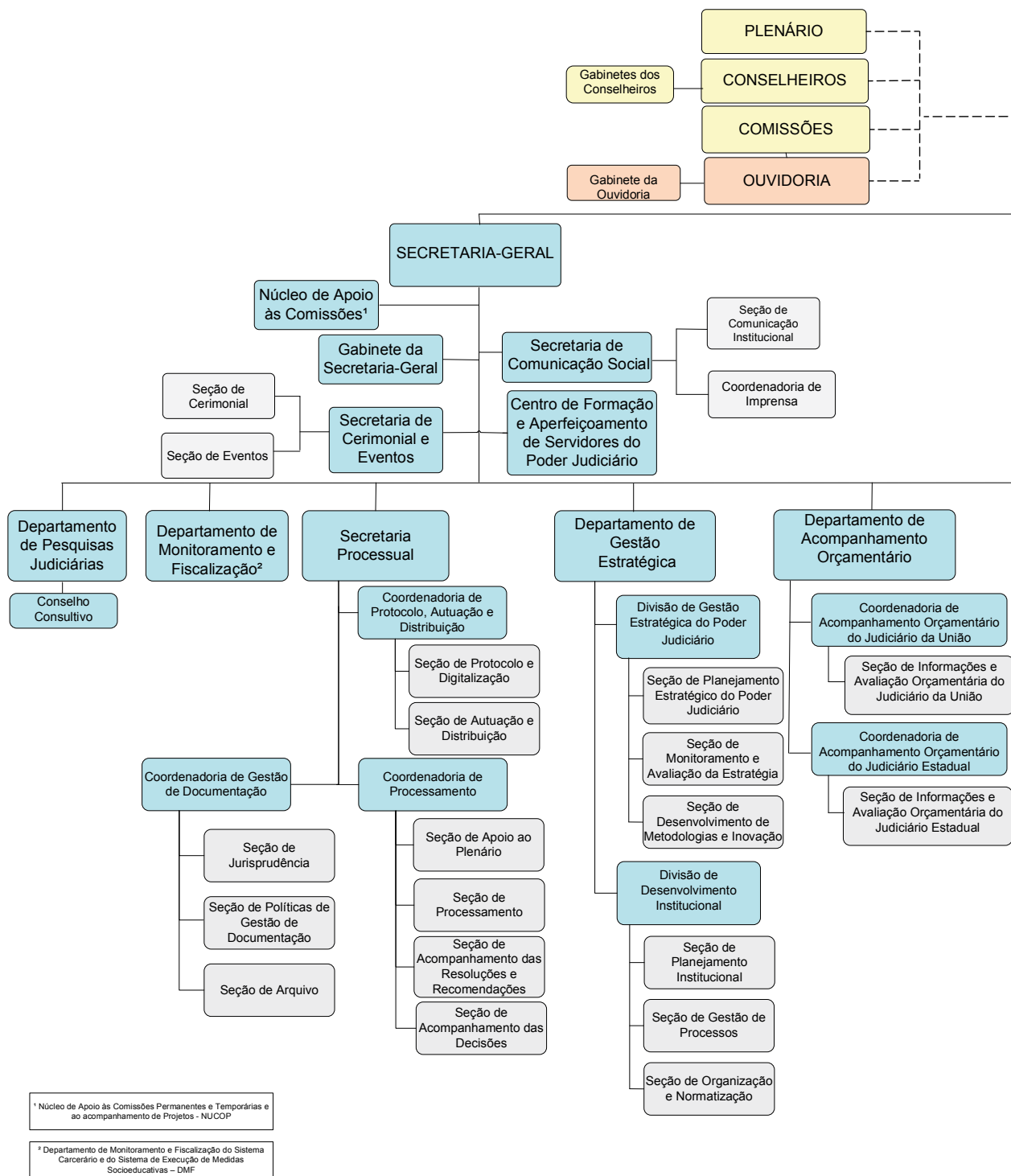
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Juízes Auxiliares

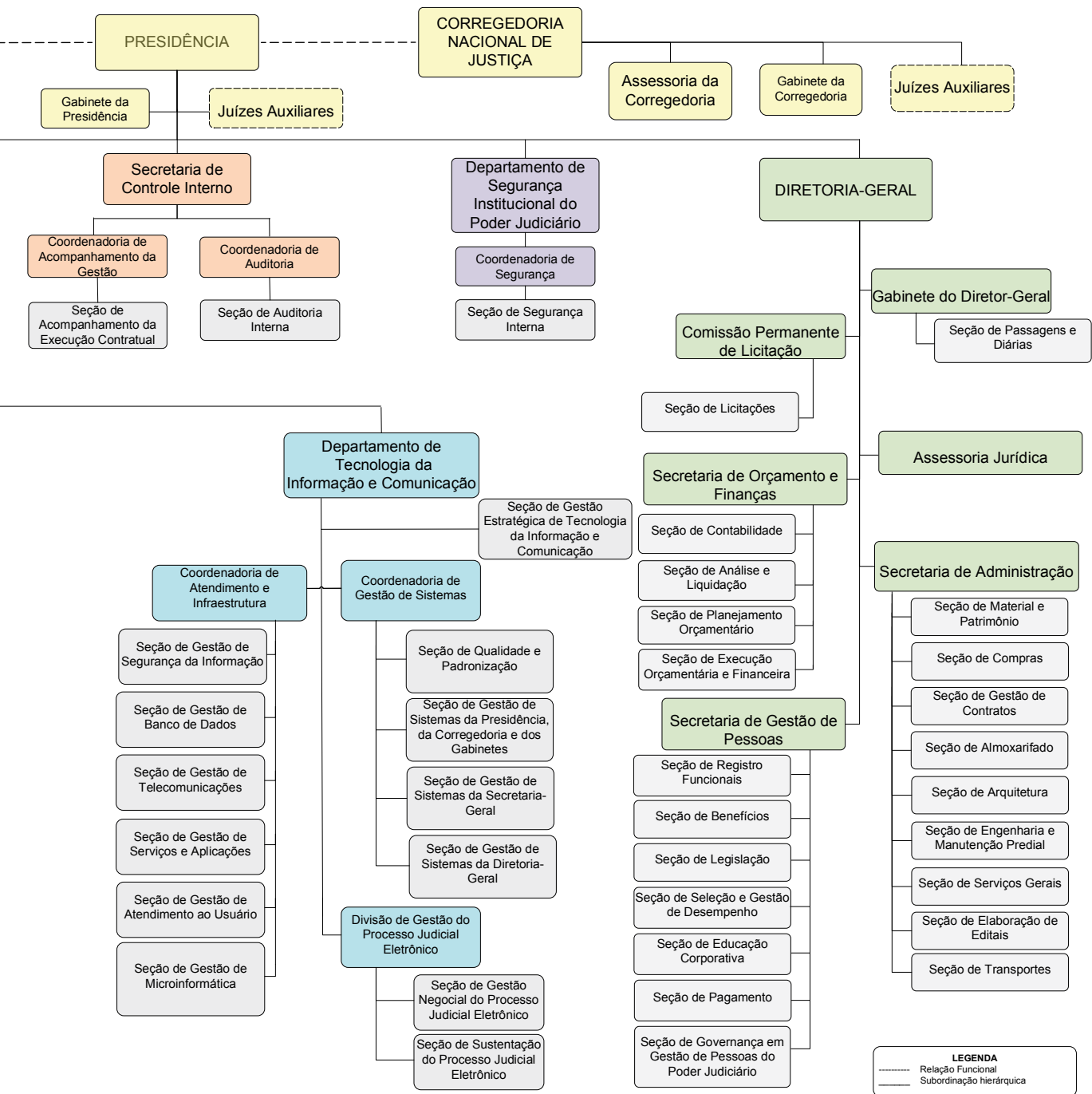
2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



(Regimento Interno e Portaria nº 34, de 30/5/2017)



Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República entre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria CNJ n. 84, de 4 de maio de 2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. (Art. 103-B, § 1º, CF)

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

Conforme o mencionado na seção anterior, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros da Suprema Corte.

A Ministra Cármen Lúcia é a oitava Presidente do CNJ, tendo tomado posse em 12 de setembro de 2016.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

- I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II – dar posse aos Conselheiros;
- III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo ministro João Otávio de Noronha, que tomou posse como Ministro Corregedor em 24 de agosto de 2016.

Comissões Permanentes

O CNJ possui cinco comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Criada pela Portaria CNJ n. 604, de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Fernando Cesar Baptista de Mattos, Daldice Maria de Almeida e Rogério José Bento Soares do Nascimento. Possui, entre outros, os objetivos de buscar a racionalização judicial, simplificação recursal, otimização de rotinas, melhor alocação de pessoas, aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho, gestão adequada de custos operacionais e padronização de estruturas organizacionais.

Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação, sem descuidar da qualidade de vida.

Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Criada pela Portaria CNJ n. 604, de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Daldice Maria de Almeida (Presidente), Fernando Cesar Baptista de Mattos, Arnaldo Hossepian Júnior.

Possui, entre outros, os objetivos de buscar a cooperação no Poder Judiciário, adotar soluções que visem melhores práticas de cidadania, debater assuntos relativos ao direito à saúde, fomentar o instituto da Conciliação, ressaltar o Combate à Violência doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha).

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Criada pela Portaria CNJ n. 604, de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente (art. 7º da Portaria CNJ n. 140, de 27 de outubro de 2015), pelos conselheiros Fernando Cesar de Mattos e Rogério José Bento Soares do Nascimento.

Possui como objetivos fomentar a troca de experiências entre os Tribunais, promover o desdobramento da estratégia, acompanhar e analisar a estratégia por meio dos indicadores e estatísticas, buscar a precisão, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), do diagnóstico do Poder Judiciário e garantir o orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Criada pela Portaria CNJ n. 604, de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Fernando Cesar Baptista de Mattos e Arnaldo Hossepian Júnior.

Possui, entre outros, os objetivos de: buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário, criar o Planejamento Estratégico em Tecnologia da Informação para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e implantar o Processo Eletrônico.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual

Criada pela Portaria CNJ n. 112, de 6 de setembro de 2016, a Comissão é formada, atualmente, pela conselheira Daldice Santana.

Criada por força da citada Portaria e com base na decisão Plenária unânime objeto da 234ª Sessão Ordinária, foi também reflexo das atividades e conclusões do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual, cujo intento foi a elaboração de diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal com vistas ao encaminhamento de propostas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas Estaduais.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos (Nucop);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);
- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- » Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84, de 4 de maio de 2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- » Comissão Permanente de Licitação (CPL);

- » Assessoria Jurídica (AJU);
- » Secretaria de Administração (SAD);
- » Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- » Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

À SAD compete coordenar atividades relacionadas a material, patrimônio, contratações e aquisições de bens e serviços, manutenção e conservação predial e assuntos correlatos.

A SGP tem como competências: planejar e coordenar ações para o desenvolvimento de recursos humanos; acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de gestão de pessoas, bem como orientar as unidades do Conselho quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; expedir, relativamente à sua área de atuação, certidões, declarações e certificados, inclusive de eventos de educação corporativa; propor a edição de atos normativos afetos à área de Gestão de Pessoas; elaborar relatórios, consolidar dados das unidades subordinadas, analisar indicadores e instruir processos afetos à Secretaria, por meio da produção de expedientes técnicos e da proposição de encaminhamentos de demandas diversas; desenvolver outras atividades correlatas.

À SOF compete realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Conselho, compreendendo toda a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da União e outras atividades correlatas.

Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei n. 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ

Criação do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ)

Durante a 252ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 30 de maio de 2017, ocorreu a instalação do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ), previsto na Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, regulamentada pela Resolução CNJ n. 239, de 6 de setembro de 2016.

O DSIPJ é responsável por assessorar o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário na definição de protocolos, medidas e rotinas integrantes da Política Nacional de Segurança.

De acordo com a Resolução, a Política deve estabelecer as diretrizes a serem seguidas por todos os tribunais e conselhos, na área da segurança institucional, a fim de garantir a segurança dos magistrados e de seus familiares, em situação de risco, bem como dos servidores e cidadãos que transitam nos órgãos da Justiça.

Criação da Coordenadoria de Documentação para Preservar Memória Histórica do CNJ

O CNJ criou, em 2017, a Coordenadoria de Documentação para preservar a história do órgão. O objetivo é garantir que as futuras gerações tenham acesso aos registros de fatos ocorridos na instituição.

A unidade é útil para a atuação dos conselheiros, advogados, magistrados, pesquisadores e demais usuários do Conselho. A recém-criada Coordenadoria de Documentação está subordinada à Secretaria Processual do CNJ e, entre suas atribuições, estão a elaboração de informativos periódicos, pautas com referências à jurisprudência ou aos precedentes e também à doutrina permanente.

O trabalho de gestão documental propicia o acesso integral aos documentos do CNJ, desde que não contenham sigilo, seja em meio virtual ou físico.



ATIVIDADES DO CNJ



Enfrentamento à Violência contra a Mulher



Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário, na qual definiu as diretrizes e ações do Poder Judiciário para prevenção e combate à violência contra as mulheres.

O documento foi elaborado com base na legislação vigente e nas normas internacionais de direitos humanos. Entre as medidas basilares instituídas para consecução de seu escopo, estabeleceu como prioritárias a criação e estruturação das unidades judiciárias especializadas no recebimento de processos relativos à violência doméstica e familiar, nas capitais e no interior, com implantação das equipes de atendimento multidisciplinar, conforme disciplina o art. 32 da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Além disso, foram estabelecidas também outras diretrizes e ações voltadas à necessidade de adequação da atuação do Poder Judiciário para consideração da perspectiva de gênero na prestação jurisdicional e a coleta adequada dos dados correspondentes.

Justiça pela Paz em Casa

A campanha Justiça pela Paz em Casa, iniciativa da Ministra Cármen Lúcia, quando ainda era Vice-Presidente do STF, foi criada no início de 2015 como um esforço concentrado dos 27 Tribunais de Justiça, para o julgamento de casos de violência contra as mulheres.

Destinada ao fomento da melhor prestação jurisdicional, a Campanha, de caráter contínuo, constituiu-se em chamado aos Tribunais de Justiça e juízes para trabalharem durante todo ano pelo enfrentamento à violência contra as mulheres. Além das ações permanentes de cada Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a campanha integra três semanas a cada ano de esforço concentrado de julgamento. As semanas marcam, respectivamente, três datas importantes de sensibilização pela igualdade de gênero: o Dia Internacional da Mulher (8 de março); o dia em que a Lei n. 11.340/2006 foi sancionada (7 de agosto); e o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro).

A partir da Portaria CNJ n. 15/2017, a campanha foi institucionalizada como programa no âmbito do CNJ, tornando-se permanente por meio de sua transformação no Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, que objetiva aprimorar e tornar mais célere o julgamento de processos que envolvam a violência contra as mulheres.

Desde então, três edições do Justiça pela Paz em Casa foram realizadas sob os auspícios do CNJ: 6 a 10 de março de 2017 (sétima semana), 21 a 25 de agosto de 2017 (oitava semana) e 20 a 24 de novembro de 2017 (nona semana). Importante ressaltar que, além dessas três edições, o CNJ também realizou a sexta semana, que ocorreu entre os dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2016.

A sexta semana, que marcou a conclusão do segundo ano de iniciativas e ações da campanha Justiça pela Paz em Casa, registrou 12.399 audiências e 113 júris realizados; 8.026 medidas protetivas concedidas e 12.643 sentenças.

Com o advento da Portaria n. 15/2017, os resultados das semanas passaram a ser enviados pelas Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de cada Tribunal de Justiça diretamente ao CNJ. O DPJ é a unidade responsável por estudar os dados recebidos e elaborar relatório de cada edição.

A sétima semana, primeira edição após a institucionalização, apresentou resultado de 13.456 audiências e 48 júris realizados; 10.591 medidas protetivas concedidas

e 11.379 sentenças. A oitava semana, por sua vez, apresentou resultado de 16.159 audiências e 150 júris realizados; 6.214 medidas protetivas concedidas e 19.706 sentenças.

Ao longo das oito semanas, imprimiu-se maior celeridade aos julgamentos nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, resultando na diminuição do acervo de processos em tramitação. Até a oitava semana, foram contabilizados ao todo 100.560 sentenças proferidas; 50.936 medidas protetivas deferidas; 118.295 audiências e 860 júris realizados.

XI Jornada Lei Maria da Penha

A XI edição da Jornada Maria da Penha foi realizada em 18 de agosto de 2017, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), em Salvador, e serviu como ponto de encontro entre duas políticas nacionais do CNJ, as quais têm o interesse comum de promover a dignidade humana da vítima no contexto da família e da sociedade: a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Portaria n. 15/2017) e a Política de Justiça Restaurativa (Resolução n. 225/2016). O encontro teve como foco a inclusão das ações da Justiça Restaurativa.

Além da possibilidade de adoção de práticas restaurativas no enfrentamento à violência doméstica e na promoção da assistência às vítimas, também foram temas de debates no encontro os avanços e desafios da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, que completou 11 anos em 2017.

O evento contou com o apoio dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com a presença de 186 participantes, entre os quais, 74 juízes, 10 desembargadores e 16 promotores de justiça.

Durante a Jornada Maria da Penha, foi realizada mesa-redonda, na qual foi apresentado o panorama geral da pesquisa “Entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” e as experiências com a aplicação da Justiça Restaurativa em juizados e varas especializadas do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Foram, também, realizadas oficinas de círculos de construção de paz para os magistrados e demais participantes conhecerem aquela metodologia e, por meio dela,

apresentarem as suas contribuições, reflexões e proposições para elaboração da Carta da XI Jornada.

A Carta, resultado do conjunto das manifestações e proposições colhidas nas oficinas, apresentou sugestões e recomendações aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios como forma de garantir a continuidade das políticas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, entre as quais, a capacitação permanente dos magistrados, das equipes multidisciplinares e dos facilitadores na temática de gênero e em justiça restaurativa.

Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados

Em 16 de agosto de 2017, o CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) assinaram o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017, cujo objeto é o desenvolvimento de cursos e ações de formação de magistrados na área de violência doméstica e de justiça restaurativa.

A primeira atividade da cooperação será a realização de curso multidisciplinar com o objetivo de capacitar os magistrados para a aplicação dos normativos relacionados à questão da violência contra a mulher, em especial a Lei n. 11.340, Lei Maria da Penha, com atenção às especificidades de gênero, raça e etnia; assim como das estratégias de prevenção e de melhoria do acesso à justiça. A primeira edição do referido curso será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2017, já a segunda está programada para acontecer nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018, com a meta de alcançar a todos os juízes no exercício da jurisdição em varas de competência exclusiva para feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A segunda atividade é a realização de cursos de introdução à Justiça Restaurativa e de replicadores desta formação, com o objetivo de preparar os juízes para compreensão e visualização de alternativas conceituais e metodológicas à crise do sistema punitivo, com resolutividade social, baseada na participação dos envolvidos mediante práticas dialogadas e comunitárias, no fortalecimento das redes de serviços especializados e na prevenção e contribuição para o aprimoramento da prestação jurisdicional e da construção da paz. Esses cursos serão realizados no primeiro semestre de 2018, voltados preferencialmente aos magistrados com atuação na área de violência doméstica, infância e juventude e juizados especiais criminais.

O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha

O CNJ publicou, em outubro de 2017, relatório “O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha”, que apresenta informações relativas à estrutura das unidades judiciárias especializadas em violência contra a mulher, bem como dados sobre litigiosidade, consoante determinação da Portaria n. 15/2017. O documento apresenta o resultado do mapeamento, oferecendo perspectiva atualizada da implementação das políticas do Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com base em dados registrados pelos tribunais.

De acordo com a publicação, em uma década, entre a edição da Lei Maria da Penha, em 2006, e dezembro de 2016, o número de varas e juizados exclusivos em violência doméstica e familiar passou de 5 para 111. Somando-se a essas varas e juizados especializados, há no País 134 unidades judiciárias especializadas no julgamento dos processos de violência contra a mulher.

Nesse mesmo período, houve a instalação, em 17 tribunais, de setores psicossociais especializados no atendimento à vítima (há, nesses tribunais, um total de 49 setores).

Tramitaram, na justiça estadual, 1.199.116 processos referentes à violência doméstica e familiar, o que corresponde, em média, a 11 processos a cada 1.000 mulheres brasileiras. A região Nordeste é a que apresentou a menor demanda à Justiça, com média de 6,9 processos a cada 1.000 mulheres residentes. Com relação às outras regiões, a cada 1.000 mulheres residentes, os números levantados são os seguintes: Região Norte: 12,1 processos; Região Sudeste: 12,4 processos; Região Sul: 13,2 processos e Região Centro-Oeste: 19,3 processos.

Ingressaram nos tribunais de justiça estaduais do País 334.088 casos novos de conhecimento em violência doméstica contra a mulher. Foram baixados 368.763 processos. Esses dados permitem verificar que a Justiça Estadual do País foi capaz de decidir um número de processos superior à demanda de casos novos nesse assunto.

Ingressaram 2.904 casos novos de feminicídio; 2.478 casos foram baixados, estando pendentes 11.020 casos de conhecimento em feminicídio.

O relatório encontra-se disponível no portal do Conselho, em:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd-4f7e3829a6.pdf>.

Execução Penal e Sistema Carcerário



Inspeção nos Estabelecimentos Prisionais

As inspeções nos estabelecimentos prisionais do País são realizadas pelo CNJ com o propósito de aproximar o Poder Judiciário à realidade vivenciada por milhares de detentos. Busca-se, ainda, realizar diagnóstico das condições dos estabelecimentos com o ensejo de auxiliar a elaboração e a promoção de políticas públicas que assegurem o cumprimento da Lei de Execução Penal e aos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Visita à Penitenciária Feminina de Votorantim, São Paulo

A Penitenciária Feminina de Votorantim foi inspecionada em 20 de março de 2017, dia de sua inauguração. A característica marcante desta unidade decorre do fato de ter sido concebida, desde seu projeto arquitetônico, para custodiar a população prisional feminina. Na ocasião, efetuou-se doação de acervo bibliográfico para composição de biblioteca no referido estabelecimento, a partir de doação do Ministério da Educação.

Visita ao Complexo Penitenciário do Estado, em São Pedro de Alcântara, Santa Catarina

No dia 27 de março de 2017, o CNJ inspecionou a Penitenciária Estadual de São Pedro de Alcântara, situada no Complexo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. Foram visitadas, na ocasião, uma das alas da casa penal e as oficinas de trabalho de internos. Em seguida, foi realizada reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), bem como com magistrados e servidores para ouvir sugestões e propostas atinentes à matéria penal e de execução penal.



Visita aos Presídios do Espírito Santo

O CNJ visitou, no dia 26 de junho de 2017, duas penitenciárias no estado do Espírito Santo: a Penitenciária de Segurança Máxima II do Complexo Prisional de Viana e a Penitenciária Feminina de Cariacica.

As unidades visitadas causaram boa impressão, por não estarem superlotadas e oferecerem estrutura material adequada se comparadas à média dos estabelecimentos prisionais brasileiros.



Visita ao Complexo Prisional do Curado, Recife

O Complexo Prisional do Curado, no Recife, foi inspecionado no dia 19 de julho de 2017. Anteriormente denominado Aníbal Bruno, é o principal conjunto de presídios de Pernambuco e um dos maiores do País. Na oportunidade, foram visitadas as dependências de um dos pavilhões do presídio, chamado de “Galpão”.

Após a vistoria ao Complexo do Curado, foi realizada reunião na sede do Tribunal de Justiça de Pernambuco com juízes que atuam na justiça criminal e na execução penal e servidores da justiça estadual. Os participantes discutiram, também, a situação carcerária e a violência contra a mulher.



Visita ao Complexo penitenciário em Salvador

Em agosto de 2017, foi realizada inspeção no Complexo Penitenciário da Mata Escura, em Salvador/BA, e, entre os temas abordados, buscou-se inteirar a respeito do atendimento médico prestado aos apenados.

Constatou-se que a Penitenciária Lemos Brito abrigava naquela data 1.523 presidiários. Em seguida, foi visitado o Conjunto Penal Feminino, onde se verificou de perto a realidade das 124 mulheres que ocupavam o estabelecimento, projetado para atender até 154 detentas. O local conta com uma unidade materno-infantil.

Em cada uma das visitas realizadas, houve reunião com magistrados da área criminal e de execução penal, para receber sugestões e esclarecer o sentido e alcance das medidas que vêm sendo adotadas pelo CNJ. Em alguns estados, essas reuniões estenderam-se às associações de familiares de presos e, também, foi realizada audiência pública para ouvir as instituições públicas e representantes da sociedade civil.

Além dessas visitas a unidades prisionais, outros tribunais foram visitados para tratar da pauta penitenciária e socioeducativa:

- » Tribunal de Justiça do Amazonas, em 5 de janeiro de 2017, (pauta: mortes no sistema prisional do Amazonas);
- » Tribunal de Justiça do Ceará, em 15 de maio de 2017, (pauta: instalação de Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei - APAC Juvenil, em Fortaleza).

Choque de Justiça

A crise desencadeada no sistema penitenciário no início de 2017 evidenciou a necessidade de construção de propostas que pudessem minimizar os problemas mais proeminentes como a superpopulação prisional e o excesso de presos provisórios. Tratou-se de ação coordenada para que os Tribunais de Justiça revisassem todos os processos relativos a presos provisórios no período entre janeiro a abril de 2017.

Para além da tarefa de revisão processual, a ação apontou nova metodologia para os mutirões prisionais, fundada no levantamento dos dados, elaboração de plano de trabalho e desenvolvimento de atividades com as forças de trabalho do próprio tribunal, e não mais com deslocamentos de equipes do CNJ, economizando recursos dos cofres públicos.

Os benefícios evidenciados vão desde a revisão dos processos de presos provisórios até o julgamento, quando fosse possível, abertura de novas vagas no sistema prisional, como também a diminuição de recursos para a custódia daqueles presos que já teriam condições de sair do sistema prisional.

Ao cabo da ação, foram registrados os seguintes resultados:

- » 56.477 processos sentenciados;
- » 92.292 processos envolvendo réus presos reavaliados;
- » 21.774 prisões revogadas; e
- » Redução de 1,52% na população de presos provisórios.

Os resultados detalhados da ação encontram-se no endereço: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/2aca186d253909cc2f8e9b12f7748d53.pdf>.

Revisão dos Processos de Réus Presos em Segundo Grau de Jurisdição

Em conformidade com a linha metodológica estabelecida no “Choque de Justiça”, a Presidência do CNJ, com o suporte do DMF, empreendeu ação voltada à revisão e aceleração do julgamento dos processos penais envolvendo réus presos em tramitação em segundo grau de jurisdição.

Os benefícios dessa ação são evidenciados no aceleração do julgamento dos processos de réus presos em grau de recurso que possibilitam a geração de novas vagas no sistema prisional e consequente diminuição de recursos para a custódia de presos que já teriam condições de sair do sistema prisional.

Ao cabo da ação, foram registrados os seguintes resultados:

- » levantamento de 93.310 processos de réus presos em grau de recurso;
- » julgamento de 54.755 processos de réus presos em grau de recurso; e
- » redução de 11% no estoque dos processos de réus presos em grau de recurso.

Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização (GEMF) do Sistema Prisional da Região Norte do Brasil

Em 6 de março de 2017, o CNJ instituiu o Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização (GEMF) do sistema prisional da Região Norte, com os objetivos de acompanhar inspeções em unidades penais indicadas como as dotadas de problemas mais graves; propor providências relativas ao cumprimento das penas dos condenados e julgamentos de réus presos, dando suporte aos juízes competentes; e propor ao CNJ a adoção de providências necessárias ao perfeito esclarecimento dos crimes apurados nas unidades prisionais da Região Norte do Brasil. A criação do GEMF pela Portaria CNJ n. 13, de 6 de março de 2017, foi motivada pelas atrocidades cometidas em unidades prisionais no início de janeiro.

Foram efetuadas visitas por integrantes do GEMF aos Estados do Amazonas, Roraima e Acre, com a realização de reuniões com autoridades do Poder Judiciário, Poder Executivo e instituições do sistema de justiça, nas datas abaixo consignadas:

- » Amazonas, 8 a 10 de março de 2017;
- » Roraima, 17 a 18 de maio de 2017; e
- » Acre, 29 e 30 de maio de 2017.

Foram ainda analisados os inquéritos instaurados para apuração das mortes ocorridas nas unidades penais em referidos Estados com a requisição de informações complementares.

Já foram apresentados os três relatórios parciais dos Estados do Amazonas, Roraima e Acre. O relatório final foi encaminhado à Presidência do CNJ em outubro de 2017.

Diagnóstico sobre Mulheres Encarceradas

Foi elaborado diagnóstico pelo CNJ, em março de 2017, que aponta a existência no sistema prisional brasileiro de:

- » 402 mulheres gestantes; e
- » 218 com filhos menores.

A partir desse levantamento foram concertadas ações entre os Tribunais para:

- » revisão dos processos relacionados a mulheres privadas de liberdade na condição de gestantes, lactantes ou que estejam custodiadas com filhos menores em unidades penais; e
- » articulação com o Poder Executivo para instalação dos Centros de Referência Materno Infantil.

O tema da mulher encarcerada e, sobretudo, a adequada atenção à sua prole além de ser medida de caráter humanizador desponta pela necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares como importante política de prevenção à criminalidade.

Cadastro Nacional de Presos – BNMP Versão 2.0

A partir do desenvolvimento e da implementação de sistema informatizado será constituído banco de dados individualizado das pessoas privadas de liberdade, em caráter nacional e alimentado em tempo real.

Tal cadastro irá conferir ao Poder Judiciário e ao CNJ a segurança necessária para que desempenhem, nos limites de sua competência, a regular gestão sobre a população carcerária e fiscalização do sistema prisional no território nacional.

O novo BNMP permitirá não só o monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Poder Judiciário, mas possibilitará o controle do cumprimento das ordens de

prisão e de soltura em âmbito nacional, e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos. Este cadastro irá propiciar mais segurança para a população e eficiência para o Poder Judiciário, na medida em que integrará todas as informações relativas às pessoas procuradas pela Justiça ou presas em comarcas ou Estados diversos.

Entre outras funcionalidades, o novo sistema proverá solução para:

- » identificar, em tempo real e de forma individualizada, as pessoas privadas de liberdade, a partir da atribuição de um número de Registro Judiciário Individual (RJI);
- » apontar todos os processos judiciais que dão lastro à custódia, ou à ordem de prisão, relacionando-os individualmente aos indiciados ou réus;
- » verificar se, em comarcas, seções judiciárias, ou unidades da Federação diversos, houve cumprimento ou pendem outras ordens de prisão, bem como se há outras peças e processos cadastrados em desfavor da mesma pessoa;
- » identificar a natureza jurídica das prisões determinadas e em curso, e o tipo penal relativo à investigação, imputação ou condenação;
- » permitir ao Poder Judiciário a produção de estatísticas seguras a respeito dos *status* de cumprimento das ordens de prisão e da população prisional.
- » efetuar o monitoramento dos prazos da prisão provisória, com o objetivo de prover à autoridade judicial competente ferramentas de gestão de seu acervo de processos envolvendo réus presos; e
- » permitir a visualização da situação das pessoas privadas de liberdade que devem ser recambiadas para outras unidades da Federação.

Principais resultados e ações previstas:

O novo sistema já foi desenvolvido e testado, tendo sido implementado em caráter experimental nos Estados de Roraima, Santa Catarina e São Paulo. A sua expansão para todos os Tribunais do País deve ocorrer até o final do primeiro semestre de 2018.

Diagnóstico das Varas de Execução Penal (VEPs)

O projeto tem por objetivo aferir, com abrangência nacional, quais os padrões organizacionais das unidades jurisdicionais com competência para a execução penal, estabelecendo ainda indicadores sobre a infraestrutura material e de pessoal em tais varas, a produtividade e a movimentação processual.

A partir desta análise, buscar-se-á identificar medidas de cunho propositivo que possam incrementar a celeridade e eficiência de tais varas. Como resultado, será elaborado relatório com a definição de diretrizes mínimas para a organização da execução penal nos tribunais.

Principais resultados e ações previstas:

- » levantamento dos dados de identificação das varas de execução penal por tribunal;
- » aplicação dos questionários às varas exclusivas de execução penal; e
- » elaboração e publicação de documento final.

O desenvolvimento do projeto propiciará a produção de diretrizes mínimas organizacionais para a organização da execução penal no âmbito dos Tribunais, incrementando a qualidade da prestação jurisdicional prestada no cumprimento das penas impostas.

Acesso à Justiça e Cidadania



Controle de Precatórios na Justiça Federal

Precatórios e ações com repercussão geral foram temas de reunião, em 12 de junho de 2017, entre o CNJ e as presidências dos Tribunais Regionais Federais das cinco regiões do País. Um dos encaminhamentos foi para que o CNJ auxiliasse no controle da expedição de precatórios. O trabalho iniciou com reuniões entre técnicos do Conselho com os setores técnicos dos tribunais.

Este foi o segundo encontro do CNJ com as chefias dos tribunais regionais federais — o primeiro ocorreu em 19 de setembro de 2016. Os pleitos trazidos na reunião anterior foram atendidos.

Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos

Com objetivo de promover a premiação de juízes ou órgãos do Poder Judiciário que proferiram decisões simbólicas no sentido da efetividade dos direitos humanos, que ocorrem em todos os ramos da Justiça, mas que muitas vezes não têm repercussão na sociedade, foi realizado o 1º Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos.

A cerimônia de premiação do 1º Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos aconteceu no dia 14 de fevereiro de 2017.

A busca da sociedade pela efetivação de seus direitos fundamentais na Justiça é um fenômeno do atual século observado no Brasil e no mundo. Esse movimento confirma previsão feita pelo filósofo italiano Norberto Bobbio, que afirmou que o século XXI traria foco sobre o Poder Judiciário à medida que as pessoas procurassem cada vez mais a Justiça para consolidar os direitos sociais e fundamentais individuais, conquistados ao longo dos séculos XIX e XX.

Premiação em Práticas Inovadoras com Foco em Conciliação

O Prêmio Conciliar é Legal, lançado pelo CNJ em 2010, como parte da Semana Nacional de Conciliação, visa reconhecer, nacionalmente, o aprimoramento do Poder Judiciário em relação à conciliação na sociedade. Em 2017, sétima edição do prêmio, a criatividade, o alcance social e a desburocratização na resolução dos conflitos

distinguiram os projetos vencedores. Quase 100 projetos concorreram aos prêmios, dos quais 14 foram selecionados vencedores.

O prêmio está alinhado à Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no Âmbito do Poder Judiciário. Na avaliação dos projetos, foram levados em conta critérios como eficiência, restauração das relações sociais, criatividade, replicabilidade, alcance social, desburocratização e satisfação do usuário.

Os prêmios foram concedidos nas categorias Tribunal Estadual, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Juiz Individual, Instrutores de Mediação e Conciliação, Ensino Superior, Mediação e Conciliação Extrajudicial e Demandas Complexas ou Coletivas. Também foram premiados os tribunais estaduais, federais e trabalhistas que alcançaram os índices de composição mais elevados durante a XI Semana Nacional de Conciliação.

Mediação de Conflitos nas Escolas

O Poder Judiciário oferece técnicas restaurativas de solução de conflito em salas de aula para promover a paz nos ambientes escolares do País e evitar que novos processos judiciais nasçam desses conflitos.

Comarcas em diversos Estados já aplicam a mediação e os chamados círculos restaurativos em conflitos escolares, práticas que estão em conformidade com a Política Nacional de Resolução de Conflitos no Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, e com a Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016, que contém diretrizes para implementação e difusão da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário.

A técnica dura entre três e quatro horas, com todos os envolvidos no conflito sentados em círculo. Neste momento, cada um tem um tempo para falar e ser ouvido por todos. O procedimento se divide em três etapas: o pré-círculo (preparação para o encontro com os participantes); o círculo propriamente dito; e o pós-círculo (fase de acompanhamento). O trabalho não visa apontar culpados ou vítimas, mas fazer que os presentes entendam que suas ações afetam a si próprios e aos outros e que são responsáveis por seus efeitos.

A Justiça Restaurativa é uma técnica de auxílio na solução de conflitos que tem como foco a escuta das vítimas e dos ofensores. Ela tem sido utilizada em diversos casos, inclusive na resolução de crimes contra a vida.

Agenda de Compromissos com a Justiça Estadual

O CNJ realizou, em 4 de agosto de 2017, reunião com os presidentes de Tribunais de Justiça que culminou em um rol de tarefas que incluem:

- » cobrança para o engajamento dos mandatários da Justiça Estadual para cumprir agenda de compromissos firmados entre as autoridades do Judiciário em encontros anteriores;
- » encaminhamento da lista dos juízes brasileiros que estavam sob ameaça. A informação visa subsidiar a elaboração de políticas públicas de segurança para os magistrados brasileiros, especialmente depois de o CNJ instalar o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ), previsto na Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário. Criado em maio de 2017, o DSIPJ presta assessoria técnica na elaboração da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, regulamentada pela Resolução CNJ n. 239, de 6 de setembro de 2016;
- » solicitação de prioridade para julgar os recursos criminais que demoram na segunda instância, ainda sem julgamento;
- » implementação de melhores condições de trabalho para os magistrados que atuam nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher; e
- » tratamento dos problemas das comarcas que estavam sem juízes titulares.

Comissão Executiva Nacional de Liberdade de Imprensa do CNJ

Foi publicada, no dia 4 de maio de 2017, a Portaria CNJ n. 29, de 3 de maio de 2017, com os nomes dos integrantes do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa. Suas atribuições são: examinar casos de censura, processos contra jornalistas e demais restrições à atividade jornalística em que o Judiciário pode atuar para garantir a liberdade de imprensa e o direito à informação.

A Comissão – responsável por conduzir as atividades do Fórum – é formada por membros da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e por representantes de entidades da área de imprensa.

Sua primeira reunião ocorreu no dia 28 de junho de 2017, na sede do CNJ, em Brasília. Conselheiros, representantes de empresas jornalísticas e magistrados, que integram a comissão, discutiram plano de trabalho para promover ações concretas, na esfera do Judiciário, em relação aos conflitos relacionados com a imprensa.

Um dos pontos que deve ser levantado e analisado pela comissão diz respeito ao número de ações relacionadas aos processos que versam sobre liberdade de imprensa e o tempo de tramitação dessas matérias no Judiciário.

Foram sugeridos como temas prioritários questões que dizem respeito à violação do sigilo das fontes; censuras ou proibições judiciais contra matérias ou veículos; indenizações excessivas e o aumento da violência contra jornalistas. Pesquisa da organização Repórteres sem Fronteiras aponta o Brasil no 2º lugar no ranking de países mais perigosos da América Latina para o exercício da profissão, ficando atrás apenas do México.

No dia 8 de agosto de 2017, a Comissão realizou a segunda reunião, na sede do CNJ. Deliberou-se que as associações de jornal, rádio e televisão brasileiros encaminhariam para o Conselho uma relação com os processos judiciais relacionados ao tema da liberdade de imprensa no País, na intenção de identificar a relação do Judiciário e os conflitos relacionados com a imprensa.

Com essas informações, o CNJ fará levantamento dos casos de violência contra jornalistas no País que tramitam no Judiciário, com o objetivo de montar uma base de dados para criar um banco de informações sobre o tema para saber como o Judiciário se comporta sobre a liberdade de imprensa.

Aplicativo Justiça Aqui

O CNJ desenvolveu e disponibilizou, em 12 de setembro de 2017, o Aplicativo Justiça Aqui, para que o cidadão consiga localizar, no seu *smartphone*, a unidade do Poder Judiciário mais próxima. Inicialmente restrito às capitais brasileiras, permite que o usuário identifique todas as unidades judiciárias de sua localidade, com informações sobre o estoque e a taxa de congestionamento. Ao clicar na unidade desejada,

o mapa disponibiliza a melhor rota para se chegar até ela. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justicaqui>>.

Infância e Juventude



Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj)

A Portaria CNJ n. 16 de 8 de março de 2017 designou novos membros para o Foninj, aos quais compete a interlocução entre os órgãos da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça da Infância e da Juventude, as Coordenadorias da Infância e da Juventude e o CNJ acerca das demandas relacionadas a políticas públicas do Poder Judiciário para crianças e adolescentes.

O Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) foi instituído pela Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016. De âmbito nacional e caráter permanente, o fórum deve elaborar estudos e propor medidas para a coordenação de políticas públicas do Poder Judiciário, visando ao aprimoramento dos serviços de Justiça prestados na área da infância e da juventude.

Childhood Brasil – Termo de Cooperação Técnica

O CNJ e a Childhood Brasil assinaram, no dia 6 de abril de 2017, Termo de Cooperação Técnica, com o objetivo de realizar ações para o enfrentamento da violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes.

A assinatura ocorreu em solenidade que contou com a presença do rei e da rainha da Suécia, Carl XVI Gustav e Silvia, respectivamente, no Salão Nobre do STF. O documento estende a parceria iniciada em 2011 entre o CNJ e a Childhood Foundation, criada em 1999 pela rainha Silvia, visando à efetividade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, prioritariamente aquelas que são vítimas de violência e abusos.

A parceria teve como destaque o Projeto Depoimento Especial, que oferece metodologias não revitimizantes na escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual nos sistemas de segurança e de justiça e nos órgãos encarregados da proteção da infância no Brasil.

O projeto previu a criação de mais de 150 salas especiais para escuta protegida em tribunais e unidades policiais, e a capacitação dos profissionais que atuam no atendimento as crianças. Em ações que envolveram também o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), os Tribunais de Justiça e órgãos governamentais, 700 servidores do sistema de justiça brasileiro foram capacitados para integrar a rede de proteção.

Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes

O depoimento especial de menores vítimas de violência e abuso sexual passou a ser obrigatório com a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que prevê o prazo de um ano para a adoção da escuta especializada.

A técnica já vem sendo adotada amplamente pelos juízes com base na Recomendação CNJ n. 33, de 23 de novembro de 2010. A área da infância e juventude é uma das prioridades previstas na Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016, que instituiu o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj).

O CNJ adotou medidas para auxiliar os tribunais de todo o País na implementação desses depoimentos. Entre as contribuições do CNJ estão a expansão dos cursos de capacitação para tomada do depoimento especial, o estabelecimento de protocolos para orientar os tribunais em relação aos padrões mínimos para implantação das salas de depoimento e a articulação com as redes de saúde, segurança e assistência social para proteção das vítimas.

Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei (APAC Juvenil)

A APAC representa programa de reconhecido êxito na humanização do cumprimento das penas privativas de liberdade, oferecendo condições de recuperação e com proteção à sociedade, considerando a redução da reincidência.

O presente projeto tem o escopo de aproveitar a exitosa experiência do método APAC na execução penal, para utilizar a referida metodologia no sistema de privação de liberdade dos adolescentes em conflito com a lei (internação definitiva e semiliberdade).

Serão implementados dois projetos-piloto, um no município de Itaúna/MG (unidade masculina) e outro em Fortaleza/CE (unidade feminina).

Principais resultados e ações previstas:

- » realização de reuniões técnicas com as instituições de Justiça, Poder Executivo e entidades representativas das APACs para definição do modelo;
- » projetos de implantação e projetos construtivos já desenvolvidos;

- » articulação para financiamento da construção/reforma, bem como do custeio dos equipamentos; e
- » previsão de instalação: fim do primeiro semestre de 2018.

Além dos benefícios decorrentes da implementação dos equipamentos, com o desenvolvimento desse projeto, o CNJ dá sua contribuição no sentido de efetuar a testagem de nova metodologia para o cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, com enorme potencial de redução da reincidência dos adolescentes em conflito com a lei.



Segurança Institucional do Poder Judiciário

Segurança do Poder Judiciário

O CNJ desenvolveu página para divulgar assuntos relacionados à Segurança do Poder Judiciário. Essa página contém apresentação do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ), análise dos dados do diagnóstico 2016, notícias sobre juízes ameaçados recebidas desde outubro de 2016, e as boas práticas sobre o tema Segurança de outras unidades. Contém, ainda, o Guia de Segurança Pessoal para Magistrados construído, especificamente, para auxiliar os magistrados na implementação de medidas para sua autoproteção.

Cadastro Nacional de Juízes Ameaçados

O Cadastro Nacional de Juízes Ameaçados será alimentado com os dados provenientes do Diagnóstico de Segurança/2017 e subsidiará a formulação de políticas de segurança e prevenção de situações de risco a magistrados.

Diagnóstico de Magistrados em Situação de Risco

Os dados do diagnóstico de 2016 sobre juízes ameaçados serão atualizados com informações obtidas por questionários encaminhados a todos os fóruns da Justiça Estadual.

Os dados estão em fase de análise e fornecerão um retrato da segurança institucional das instalações do Poder Judiciário, especialmente fora dos grandes centros urbanos, e da situação dos juízes em situação de risco.

Estabelecimento de Fluxo de Pedidos e Reclamações dos Magistrados

O CNJ promoveu a sistematização do tratamento das informações relacionadas à segurança de magistrados, conforme atribuição do DSIPJ, disposta no artigo 5º, I, da Resolução CNJ n. 176, de 10 de junho de 2013, que consiste em receber: pedidos e reclamações dos magistrados em relação ao tema objeto desta Resolução.

Assim é que, ao tomar conhecimento de ocorrências dessa natureza, o CNJ, de forma padronizada, busca contatar o juiz em risco, a comissão de segurança ou outra uni-

dade do Tribunal responsável pelo tratamento do tema, oferecendo o apoio técnico necessário e prestando as devidas orientações.

São feitos ainda os devidos contatos com os órgãos de segurança pública articulando a tomada de providências em cada caso.

Segurança dos Magistrados – Análise de Notícia

A seguir são apresentadas algumas ações colaborativas do CNJ, realizadas em 2017, referentes às notícias relacionadas aos casos de juízes ameaçados.

Identificação dos Juízes	Sexo	Medidas adotadas pelo Tribunal	Apoio oferecido pelo CNJ
01 AP n. 1	M		Realizou-se contato com o magistrado e com o Tribunal. A situação estava sob controle.
02 AP n. 2	M	Escolta	Solicitou-se deslocamento de equipe da Polícia Federal para avaliação <i>in loco</i> com instauração de inquérito.
03 AP n. 3	M	Escolta	Solicitou-se apoio da Polícia Federal para avaliação de risco e não foi verificado risco atual.
04 AP n. 4	F	Escolta	Realizou-se contato com o Tribunal e magistrado, a situação estava sob controle.
05 AP n. 4	F	Escolta em atendimentos pontuais	Realizou-se contato com o Tribunal e magistrado, e a situação estava sob controle.
06 AP n. 5	F	Escolta	Realizou-se contato com o Tribunal e magistrado, e a situação estava sob controle.
07 AP n. 6	Não se aplica	Foi solicitada ao CNJ análise acerca das supostas ameaças proferidas pela FDN.	Elaborou-se relatório contextualizando a questão das facções no Estado do Amazonas.
08 AP n. 7	F	Escolta emergencial	Produzidos levantamentos que identificaram o paradeiro do ameaçador. Solicitaram-se providências de polícia judiciária à Polícia Federal.
09 AP n. 8	F	Escolta emergencial	Solicitou-se apoio da Polícia Federal para investigação e realização de análise de risco <i>in loco</i> .
10 AP n. 8	F	Não houve necessidade	Solicitou-se apoio da Polícia Federal para investigação e elaboração de análise de risco.
11 AP n. 9	F	Escolta	Solicitou-se apoio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) para escolta fora do Estado de origem, bem como realizaram-se contatos com a PCDF para averiguação de alguns fatos trazidos no contexto da análise preliminar.

	Identificação dos Juízes	Sexo	Medidas adotadas pelo Tribunal	Apoio oferecido pelo CNJ
12	AP n. 10	F	Solicitou providências de polícia judiciária e avaliação de risco	Reforçou-se o pedido de investigação pela Polícia Federal. Solicitou-se acompanhamento do caso pela Divisão de Segurança de Dignitários.
13	AP n. 11	M		Não se obteve contato com a autoridade supostamente ameaçada. Medidas decorrentes prejudicadas.
14	AP n. 11	F		Não se obteve contato com a autoridade supostamente ameaçada. Medidas decorrentes prejudicadas.
15	AP n. 12	F	Escolta emergencial e solicitação de medidas de polícia judiciária, entre outros.	Reforçou-se pedido de investigação na Polícia Federal e produção de relatório entregue à Presidência.
16	AP n. 13	F	Solicitou investigação PF	Reforçou-se pedido de investigação e solicitou-se apoio técnico da Polícia Federal, para avaliação de risco. Solicitou-se acompanhamento do caso pela Divisão de Segurança de Dignitários.
17	AP n. 14	M	Solicitou apoio da Assessoria de Segurança CNJ	Realizou-se visita técnica da equipe da Assessoria de Segurança e solicitou-se apoio técnico da PF para Avaliação de Risco.
18	AP n. 17	M	–	Em análise para manifestação.
19	AP n.18	M		Solicitaram-se à Corregedoria Nacional informações sobre o ameaçador.
20	AP n. 19	F	Escolta e reforço da Segurança Orgânica.	Solicitou-se acompanhamento da Polícia Federal.
21	AP n. 20	M		Solicitou-se acompanhamento da Polícia Federal.

Sustentabilidade

The image features a solid teal background. On the right side, there is a decorative pattern of light-colored, thin-lined triangles. These triangles are arranged in a staggered, overlapping grid, creating a geometric texture that extends from the top to the bottom of the page.



Instituição do Plano de Logística Sustentável

O CNJ aprovou, pela Portaria CNJ n. 32, de 23 de maio de 2017, o Plano de Logística Sustentável do Conselho (PLS-CNJ). Este Plano foi elaborado pela Comissão Gestora do PLS instituída pela Portaria CNJ n. 60, de 31 maio de 2016, em observância à Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.

O tema sustentabilidade é discutido no âmbito do CNJ desde 2007, por meio da promoção de iniciativas relacionadas à temática.

Coube à Comissão Gestora, além de elaborar o plano, desenvolver a metodologia de acompanhamento e monitoramento, bem como propor as alterações necessárias no decorrer de sua implantação.

Em 2017, foram realizadas 15 reuniões da Comissão – seis para deliberações internas, uma com todos os gestores e oito com os responsáveis pelas unidades. Em 30 de maio de 2017, após aprovação do plano, a Comissão reuniu-se com os gestores das unidades para apresentação: (i) do plano aprovado; (ii) da metodologia de acompanhamento da execução do plano; e (iii) das ferramentas desenvolvidas para essa finalidade.

Em setembro de 2017, realizou-se a primeira medição, cuja periodicidade estabelecida em normativo é trimestral. Os membros da Comissão, após a compilação dos resultados, apresentaram o Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável, que foi disponibilizado na intranet do CNJ.

Implantação de Ações do Plano de Logística Sustentável

Desde o início dos trabalhos da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), em 2016, o CNJ realiza ações visando à economia de recursos e à busca de soluções mais ambientalmente adequadas. Entre elas, cita-se o contingenciamento da distribuição de garrafas plásticas com campanhas de sensibilização na intranet,

a substituição de bebedouros por purificadores de água, a redução do número de aparelhos celulares funcionais, a redução do valor do contrato de telefonia fixa com a realização de nova contratação e o início de procedimentos para gerenciamento de resíduos gerados no CNJ.

O CNJ também monitora as requisições de suprimentos para impressora, de resmas de papel A4, e disponibiliza, internamente, caixas de papelão para o recolhimento de papéis que estejam impressos apenas em um dos lados com a finalidade de reaproveitá-los para a impressão de rascunhos e confecção de blocos de rascunhos, entre outras ações.

Além disso, está sendo fomentada a realização de licitações conjuntas com os demais órgãos do Poder Judiciário, em observância ao Termo de Cooperação Técnica n. 021/2013, a fim de racionalizar os procedimentos licitatórios, a economicidade e a eficiência das contratações.

Contratação de projeto de eficiência energética

Entre as ações para atingimento da meta do PLS de redução de energia elétrica, iniciaram-se os procedimentos com a finalidade de contratar projeto de eficiência energética, que visa racionalizar o consumo de energia elétrica, com a consequente diminuição do gasto com as faturas da Companhia Energética de Brasília (CEB). Como segunda medida adotada para redução do consumo da energia elétrica, houve diminuição do intervalo de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado das unidades, com desligamento elétrico desses aparelhos em dias úteis às 19h, salvo exceções autorizadas pela Diretoria-Geral do CNJ. A terceira medida foi a contratação de fornecimento e instalação de dois elevadores elétricos novos e a instalação de placas informativas de boas práticas de uso de elevadores alocadas nas paredes dos halls dos pavimentos localizados na SEPN 514, bloco D.

Para diminuição do consumo de água e esgoto, reduziu-se o tempo de água que sai das torneiras dos banheiros e dos lavatórios, por meio de instalação de uma peça específica. Além dessa iniciativa, iniciou-se procedimento administrativo para substituir os vasos sanitários com válvula de descarga por bacia sanitária com caixas acopladas.

Redução de custos com transportes

Em face do cenário de contenção de gastos e da orientação para adoção de medidas que permitam maior aproveitamento dos recursos públicos, motivou-se a elaboração de estudo para otimizar os custos com a disponibilização de serviço de transporte do CNJ para a rodoviária do Plano Piloto.

No estudo, observou-se que o serviço de transporte era utilizado com maior frequência após as 18h. Diante desse cenário o transporte passou a ser disponibilizado apenas em dois horários.

Além disso, o CNJ adotou nova metodologia para contratação de gerenciamento de frota na busca de modernização dos métodos de trabalho e de agilidade nos procedimentos de manutenções automotivas, com o objetivo de reduzir os prazos e os custos para execuções dos serviços de manutenções em geral, abastecimento, lavagem e higienização.

Por fim, há projetos para verificar as melhores e mais econômicas formas de serviços de transportes, incluindo a análise de serviços de locação de veículos, bem como da nova modalidade de Serviço de Transporte Individual de Passageiros (STIP), de modo a substituir ou reduzir o uso da frota própria, gerando maior economia dos recursos públicos e maior eficiência administrativa.

Balanco Socioambiental do Poder Judiciário

O balanço socioambiental do Poder Judiciário, previsto na Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, contempla dados dos 90 tribunais brasileiros e traz informações relativas ao consumo de água, papel, copos descartáveis, entre outros.

Em outubro de 2017, o CNJ divulgou o 1º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/c8731235bf-90f4ed2a10162_e6c14436b.pdf>.

Estatísticas do Poder Judiciário



Relatório Justiça em Números

O Relatório Justiça em Números é um dos principais produtos do CNJ. O trabalho de elaboração abrange todas as etapas, desde a gestão do sistema, identificação de inconsistências, preparação dos dados e elaboração do relatório final. O Relatório Justiça em Números 2017, ano-base 2016, foi lançado no dia 4 de setembro de 2017, durante a Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral. Relatório Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/pj-justica-em-numeros>>.

Painel Interativo Justiça em Números

Painel interativo que permite ao usuário livre navegação de forma interativa dos dados disponíveis no Relatório Justiça em Números, ao longo de toda a série histórica. O usuário pode gerar seus próprios gráficos e tabelas, bem como comparar o desempenho entre tribunais. Disponível em: <painéis.cnj.jus.br>. Os dados são atualizados anualmente.

Relatório Descritivo Supremo em Ação

Pela primeira vez, o CNJ produziu diagnóstico do STF. O relatório guarda analogia com o Justiça em Números em seu leiaute, série histórica e indicadores, respeitadas as especificidades da Suprema Corte e suas competências constitucionais.

Aplicativo Supremo em Ação

Além do relatório analítico do Supremo em Ação, o CNJ desenvolveu ferramenta *on-line* para gestão dos processos que tramitam no STF. Para cada ministro, é possível identificar os processos do acervo por classe, *status*, tempo de tramitação e localização atual. O aplicativo está integrado ao site de consulta processual do STF. Os dados são atualizados duas vezes ao dia.

Painel Interativo Módulo de Produtividade Mensal

Painel interativo que concentra informações detalhadas de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário. Um mapa do Brasil é plotado com a localização de todas as unidades judiciárias brasileiras, sendo possível aplicar filtros por estado, tribu-

nal, competência, município-sede e município de jurisdição. É permitida consulta individualizada da produtividade de cada serventia judicial e de cada juiz, inclusive com dados do respectivo gênero, status (ex.: ativo, aposentado, convocado) e a data de ingresso na magistratura. Disponível em: <paineis.cnj.jus.br>. Os dados são alimentados mensalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.

Realização do Primeiro Workshop com os Estatísticos

Durante a Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, no dia 5 de setembro, foi realizado o primeiro *workshop* com técnicos da área de estatística. O evento contou com a participação de aproximadamente 100 pessoas das áreas técnicas, com intercâmbio de informações e experiências entre o CNJ e os tribunais.

Diagnóstico e Gestão Estratégica



Selo Justiça em Números

O Selo Justiça em Números visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros. Regulamentado pela Portaria CNJ n. 46, de 27 de junho de 2017, neste ano inovou ao tornar obrigatória a participação de todos os tribunais e a pontuar pela qualidade da prestação jurisdicional. Por meio dessa ação, o CNJ tem recebido mensalmente microdados dos tribunais de cada processo em trâmite. É fonte riquíssima de informação, com potencial de revolucionar as estatísticas judiciárias nacionais. A outorga do prêmio ocorreu durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário no dia 20 de novembro de 2017. Quatro tribunais foram congratulados com o selo diamante – categoria máxima: Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tribunal de Justiça de Sergipe e Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Painel Interativo Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios

Este é um painel interativo que permite consulta textual por tema e dos quantitativos de processos suspensos ou sobrestados que aguardam julgamento do STF em matéria de repercussão geral, do STJ em recursos repetitivos ou do próprio tribunal em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Há também o registro dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Disponível em: <paineis.cnj.jus.br>. Os dados são alimentados quinzenalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.

Justiça Pesquisa

O Programa Justiça Pesquisa é composto de contratações de instituições de pesquisa ou universidades, resultante de seleções públicas, reguladas por edital.

Série Justiça Pesquisa: 2ª Edição

Diz respeito ao acompanhamento das pesquisas contratadas mediante avaliação dos produtos e produção de notas técnicas. As pesquisas têm duração de um ano, com previsão de término até outubro de 2017. No dia 19 de outubro de 2017, foi realizado Seminário para apresentação dos resultados. Campos temáticos:

- » O impacto da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na produtividade dos tribunais;
- » Os Maiores Litigantes nas Ações Consumeristas na Justiça Estadual: Mapeamento e Proposições;
- » Recidivismo e Lei Maria da Penha: estudo comparativo de práticas restaurativas e retributivas;
- » Audiência de custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra;
- » Justiça Restaurativa – uma avaliação a partir dos programas piloto implantados no Poder Judiciário;
- » Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas.

Série Justiça Pesquisa: 3ª Edição

Trata-se da elaboração e lançamento de dois editais de pesquisa em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

No 3º Edital Justiça Pesquisa, divulgado em junho de 2017, foram lançados seis temas e recebidas dez propostas. A análise documental foi feita pela Comissão Permanente de Licitação do CNJ (GPL) e avaliação do conteúdo das propostas, pela Comissão Avaliadora instituída pela Portaria CNJ n. 58, de 24 de julho de 2017. Uma proponente restou aprovada: Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), no tema “Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil”. Em 23 de outubro de 2017, o contrato foi assinado e a pesquisa foi iniciada.

Visando pesquisar outros assuntos do Poder Judiciário, em setembro de 2017, foi lançado um segundo edital de convocação pública e de seleção. Os temas foram reformulados e lançados seis campos temáticos. São eles:

- » Judicialização da Saúde;
- » Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição;
- » Mediação e Conciliação: obstáculos e incentivos na justiça cível;
- » A prioridade de tramitação de processos de pessoas idosas e portadoras de deficiência na Justiça;

- » Demandas judiciais relacionadas à exploração do trabalho em condições análogas a de escravo; e
- » O poder judiciário e os direitos da criança no Brasil.

Revista CNJ

Foram publicados três artigos no 2º volume da Revista CNJ, todos de autoria de servidores do CNJ. Íntegra dos artigos Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/revista-cnj#Revista-CNJ--V.2-2017>>.

Tribunal do Júri: condenações e absolvições

O Tribunal do Júri possui longa história no País. A despeito dessa longevidade, são poucos os estudos empíricos sobre a instituição judicial que conta com a participação de cidadãos. O texto procura contribuir para diminuir essa lacuna. Os principais objetivos são: a) analisar os fatores processuais que podem influenciar na condenação do réu nas sessões do Tribunal do Júri; b) criar um modelo com potencial de identificar a probabilidade de condenação ou de absolvição do réu. Para alcançar esses propósitos são testadas as seguintes hipóteses: a) réus tendem a ser menos condenados do que réus; b) réus denunciados tendo como vítimas mulheres tendem a ser mais condenados; c) sessões do Júri designadas em menos de um ano tendem a ser mais condenatórias.

Anualmente, o CNJ elabora relatório analítico sobre os processos em trâmite no Judiciário dos casos de crimes dolosos contra a vida. É também responsável pela apuração estatística dos resultados de cada mês de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida – Mês Nacional do Júri – que ocorre em novembro de cada ano, com prioridade ao julgamento de processos com réus presos.

O Conselho Nacional de Justiça e a Academia

O artigo mapeia a produção de conhecimento acadêmico acerca da atuação do CNJ, documentando como tem se dado o diálogo entre CNJ e Academia. O levantamento feito a partir de registros no Banco de Teses e Dissertações da CAPES apontou um total de 248 trabalhos indexados pelo termo “CNJ”. Após avaliação da pertinência temática e da disponibilidade do texto completo, 115 trabalhos foram analisados e codificados em 11 aspectos. Observou-se que as pesquisas têm privilegiado o

estudo da atuação do CNJ no âmbito da gestão do Poder Judiciário, com ênfase nas ações de planejamento estratégico voltadas para o combate à morosidade. O tema menos estudado – a competência disciplinar do Conselho – permitiu concluir que o desempenho do poder disciplinar do CNJ ainda é restrito. Sua principal contribuição se dá no âmbito de uniformização administrativa, mais do que no âmbito punitivo, até mesmo devido às limitações normativas de cunho sancionador.

Retrato do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)

Baseado no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa, foi elaborado artigo que contempla informações sobre sua estruturação, considerando o perfil das condenações e dos condenados (agente público, pessoa jurídica ou pessoa física), o tipo de ato ou crime praticado e as penas aplicadas. Esse retrato permite conhecer parte da atuação do Poder Judiciário no combate à corrupção e no julgamento da improbidade administrativa no Brasil.

Apuração de Dados Estatísticos do Programa Justiça pela Paz em Casa

Por determinação da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, o CNJ fez durante o ano de 2017 coleta dos dados e apuração dos resultados da 7ª Semana Justiça pela Paz em Casa (março/2017) e da 8ª Semana Justiça pela Paz em Casa (agosto/2017). Em fase de coleta da 9ª Semana Justiça pela Paz em Casa (novembro/2017).

Disponíveis em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/11/46683db6e-b486e0c02a08c85556f01d4.pdf>> e

<<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/11/6946f3e64701e7f207c4e79a07127d68.pdf>>.

Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores

Com base na Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015, foi publicado relatório que apresenta os índices de absenteísmo, de realização dos exames periódicos

de saúde e as doenças mais acometidas pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/11/b69b2e-5851acc6bf76b025_d36ee79236.pdf>.

Subtração de Menores

A convenção de Haia de 1980 determina as regras para julgamento de casos de sequestro internacional de crianças. O relatório buscou identificar e quantificar os processos baixados e que tramitam na Justiça sobre repatriação de criança ou adolescente, além de mensurar o tempo médio de tramitação dos casos judiciais.

Relatórios de Pesquisa em Desenvolvimento

CNJ em Números

Em fase de desenvolvimento, o CNJ em Números será o primeiro relatório analítico e estatístico sobre a atuação correicional e a gestão administrativa e financeira do CNJ nos últimos 12 anos.

Liberdade de Imprensa

Por demanda da Comissão Executiva do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, o CNJ está elaborando relatório estatístico que visa diagnosticar as ações que tramitam e que já tramitaram no Poder Judiciário sobre casos de censura, ameaça, processos contra jornalistas e outros casos que versem sobre qualquer tipo de restrição à atividade jornalística e que vão contra a liberdade de imprensa.

2º Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário

Por intermédio de questionário aplicado junto às unidades de segurança do Poder Judiciário, buscou-se avaliar a estrutura existente no Poder Judiciário, bem como número de profissionais especializados e ações de capacitação específicas para essa área. A pesquisa visa também mapear os magistrados em situação de risco e, por amostragem, diagnosticar como as unidades judiciárias de primeiro grau estão estruturadas em termos de segurança orgânica.

Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas

Tendo como fonte primária os microdados processuais recebidos pelo Selo Justiça em Números, a pesquisa identifica o número de processos em trâmite no Brasil e o tempo de duração dos processos em que há condição análoga à de escravo e tráfico de pessoas.

Indicadores de Produtividade dos Tribunais Superiores

O objetivo deste relatório é avaliar de forma mais minuciosa o desempenho dos tribunais superiores (STF, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), considerando suas *performances* a partir de dados relativos à movimentação processual, ao orçamento e aos recursos humanos ao longo dos últimos cinco anos (2012-2016).

Parcerias com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Brasil em números

Publicação bilíngue organizada pelo IBGE. Pelo terceiro ano consecutivo, o artigo destinado ao Poder Judiciário Brasileiro foi de autoria do CNJ.

Pesquisa Vitimização

Pesquisa realizada na forma de suplemento da PNAD, em 1988 e em 2009 pelo IBGE, neste último ano com convênio firmado junto ao CNJ. A pesquisa é realizada nos domicílios brasileiros e investiga o perfil socioeconômico dos cidadãos que viveram conflitos e as vias utilizadas para solucioná-los. O CNJ iniciou as tratativas junto ao IBGE para realização de nova pesquisa e está trabalhando no instrumento de pesquisa.

Parceria com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Estudo sobre o Atendimento Prestado pelo Poder Judiciário às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Em parceria com o Ipea, a pesquisa visa investigar questões relacionadas ao tema violência doméstica contra a mulher, compreendendo o perfil das vítimas e o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, mediante produção e análise de dados primários e secundários.

Estratégia Nacional 2017

Fundamentos

O CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, estabelecendo missão, visão, valores e macrodesafios.

Missão: Realizar Justiça.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de Justiça, equidade e paz social.

Macrodesafios:

- › Garantia dos direitos da cidadania
- › Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- › Combate à corrupção e improbidade administrativa
- › Adoção de soluções alternativas de conflito
- › Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes
- › Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
- › Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- › Fortalecimento da segurança do processo eleitoral
- › Melhoria da gestão de pessoas
- › Aperfeiçoamento da gestão de custos
- › Instituição da governança judiciária
- › Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

Os macrodesafios expressam as diretrizes gerais da Justiça e servem como fundamento para planejamento estratégico dos tribunais, incluindo os Conselhos, bem como para a proposição de metas nacionais e diretrizes estratégicas.

Metas Nacionais 2017

Os presidentes ou representantes dos tribunais do País, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram oito Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017. Em 2017, as metas contemplaram: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o aumento dos casos solucionados por conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública; (v) o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e (viii) o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Cumprimento das Metas Nacionais de 2017

O monitoramento das metas é uma das formas de acompanhamento da execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. A seguir, serão apresentados os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais de 2017, referentes ao desempenho aferido até o mês de setembro.

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Dados referentes aos tribunais dos cinco segmentos de Justiça (Eleitoral, Estadual, Federal, Militar e do Trabalho) e dos tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar):

- » Processos distribuídos: 15.225.239 de processos;
- » Processos julgados: 15.861.410 de processos; e
- » **Percentual de cumprimento: 104,18%.**

META 2**Julgar processos mais antigos.**

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2017 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.

STJ Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2012	94,03%
Em 2013	95,08%

No TST, identificar e julgar até 31/12/2017 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

TST Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2013	87,57%
Até 31/12/2014	87,17%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar até 31/12/2017 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no STM.

Justiça Militar da União	% cumprimento
STM	95,56%
Auditorias Militares	99,41%

Na Justiça Eleitoral, identificar e julgar até 31/12/2017 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Justiça Eleitoral	% cumprimento
TSE	93,20%
Tribunais Regionais Eleitorais	90,26%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2017 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Justiça Estadual Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2013 – 1º grau	79,49%
Até 31/12/2014 – 2º grau	111,76%
Até 31/12/2014 – Juizados e Turmas	79,72%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2017 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Justiça Federal Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2012 – 1º e 2º grau	83,20%
Em 2013 – 1º e 2º grau	97,37%
Até 31/12/2014 – Juizados e Turmas	99,03%

Na Justiça do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2017 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º e no 2º graus.

Justiça do Trabalho Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2015	98,40%

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, identificar e julgar até 31/12/2017 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau.

Justiça Militar Estadual Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2015 – Auditorias Militares	100,56%
Até 31/12/2016 – 2º grau	107,89%

META 3**Aumentar os casos solucionados por conciliação.**

Justiça Federal: Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	357,20%

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	92,64%

META 4**Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.**

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2017 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015.

STJ Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2014	87,58%
Em 2015	103,08%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2017 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	65,29%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2017 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	73,58%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar até 31/12/2017 as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.

Justiça Militar da União	% cumprimento
Justiça Militar da União	82,07%

Na Justiça Militar Estadual, identificar e julgar até 31/12/2017 as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2016.

Justiça Militar Estadual Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2015 – 1º grau	82,27%
Até 31/12/2016 – 2º grau	92,13%

META 5

Impulsionar processos à execução.

Na Justiça do Trabalho, baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	98,26%

Na Justiça Federal, baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	111,42%

Na Justiça Estadual, estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2017.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	57,88%

META 6

Priorizar o julgamento das ações coletivas.

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2017 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/1/2016.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	76,23%

No TST, identificar e julgar até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	97,10%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2017 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau.

Justiça Estadual Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2014 – 1º grau	31,33%
Até 31/12/2015 – 2º grau	23,24%

Na Justiça Federal: Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.

Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.

Justiça Federal	% cumprimento
TRF1 – Faixa 3	54,85%
TRF2 – Faixa 2	100,32%
TRF3 – Faixa 3	93,93%
TRF4 – Faixa 2	106,45%
TRF5 – Faixa 1	108,50%

Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2017 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.

Justiça do Trabalho Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2014 – 1º grau	98,59%
Até 31/12/2015 – 2º grau	77,65%

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No STJ, garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	31,23%

No TST, identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	102,56%

Na Justiça do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	103,48%

META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Justiça Estadual: Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres até 31/12/2017.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	93,10%

Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2018

As metas do Poder Judiciário representam os compromissos firmados pelos tribunais do País para impulsionar a efetividade na prestação jurisdicional, por meio da persecução dos macrodesafios consignados na Estratégia Nacional 2015-2020. Entre eles, estão a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional; o combate à corrupção e à improbidade administrativa; a garantia dos direitos de cidadania. Portanto, vinculadas aos macrodesafios traçados, as Metas Nacionais são firmadas todos os anos, constituem os principais instrumentos de desdobramento da Estratégia Nacional e direcionam a atuação do Poder Judiciário.

Em 2017, no mês de maio, para dar início ao ciclo de elaboração, foi encaminhado aos tribunais brasileiros o “Caderno de orientação para formulação das Metas Nacionais de 2018”, contendo, entre outras informações, os principais marcos do processo participativo de formulação das Metas Nacionais, instituído pela Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016. Com o advento da gestão participativa, o diálogo para definição das metas foi ampliado para uma escuta direta dos atores envolvidos em sua execução, os magistrados e os servidores do Poder Judiciário, visando também à inclusão da sociedade e de outros órgãos do sistema de justiça nesse processo.

Durante o mês de junho, no bojo da crescente institucionalização do processo de formulação das Metas Nacionais, foram realizadas videoconferências entre membros do CNJ e coordenadores dos segmentos de justiça da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, para acompanhamento dos trabalhos até então desenvolvidos pelos tribunais, bem como para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre as etapas de elaboração das metas. Assim, entre os dias 19 e 23 de junho, foram realizadas videoconferências com representantes de todos os cinco segmentos de justiça, em substituição à 1ª Reunião Preparatória ao Encontro Nacional de Poder Judiciário, tradicionalmente realizada na cidade de Brasília.

Importante ressaltar que a realização de videoconferências, em substituição à reunião presencial, além de representar importante ganho de economicidade na formulação das metas, foi possível graças ao grau de amadurecimento alcançado nas interações desenvolvidas no âmbito da Rede de Governança Colaborativa, constituída por representantes de todos os órgãos do Judiciário com o objetivo de elaborar e coordenar a execução da Estratégia Nacional.

Em resumo, o ciclo de formulação das metas no ano de 2017 foi composto pelas seguintes etapas:

- » Proposta Inicial de Metas Nacionais: elaboração de proposta no âmbito do tribunal, com base, por exemplo, no histórico de desempenho na meta, nos diálogos construídos na Rede de Governança Colaborativa, nos macrodesafios do Poder Judiciário, além de outros elementos técnicos e conjunturais;
- » Processos participativos: realização de processos participativos no âmbito do tribunal, referente ao texto da proposta inicial de Metas Nacionais elaborada, para manifestações de magistrados e servidores e posterior encaminhamento do posicionamento do tribunal para o respectivo Comitê Gestor do segmento de justiça na Rede de Governança Colaborativa;
- » Proposta de Metas Nacionais do Segmento de Justiça: consolidação de proposta de Metas Nacionais do segmento de justiça, aprovada em Reunião Preparatória ao XI Encontro Nacional;
- » Proposta Avançada de Metas Nacionais: proposta avançada de metas elaborada pelo CNJ, após análise das propostas de metas dos segmentos de justiças, com eventuais ajustes;
- » Consulta Pública: submissão da proposta de Metas Nacionais à consulta pública;
- » Aprovação das Metas Nacionais: votação e aprovação das Metas Nacionais de 2018 pelos presidentes dos tribunais no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça

Dando continuidade ao processo de formulação das Metas Nacionais, nos dias 4 e 5 de setembro, foi realizada a Reunião Preparatória ao XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, momento em que foram apresentadas oficialmente as propostas de Metas Nacionais e Específicas para o ano de 2018. Aprovadas em reuniões setoriais pelos segmentos de justiça, os debates contaram com a participação de membros da Rede de Governança e de Presidentes de Tribunais.

Adicionalmente, o espaço do evento serviu para promoção de transparência aos dados estatísticos do Poder Judiciário, por meio da divulgação dos resultados parciais

das Metas Nacionais do ano vigente, bem como do Relatório Justiça em Números de 2017, ano-base 2016.

Após a Reunião Preparatória, o CNJ analisou as propostas de metas dos segmentos de justiça, considerando como parâmetros os macrodesafios e o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais de 2017, entre outros. Em seguida, submeteu as propostas analisadas à consulta pública.

Consulta Pública sobre as Metas Nacionais de 2018

No ano de 2017, pela primeira vez, as propostas de Metas Nacionais foram submetidas à apreciação da sociedade, contando com a aprovação de mais de 70% dos participantes da consulta pública realizada pelo CNJ. Prevista na Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, a consulta pública foi aberta a quaisquer interessados e esteve disponível no portal do CNJ entre os dias 9 e 23 de outubro.

A consulta foi estruturada por Tribunal Superior (STJ e TST) e por segmento de justiça (Federal, Eleitoral, Estadual, Militar e do Trabalho). Ademais, para garantir a impessoalidade, não foi solicitada a identificação do participante, mas apenas o seu perfil e a unidade federativa em que residia.

A participação majoritária na consulta pública foi de servidores do Poder Judiciário que representaram 66,53% do total dos participantes. Os cidadãos (16,29%), a advocacia (11,73%), os magistrados (5,16%) e os membros do Ministério Público (0,28%) completaram o público da consulta.

A Região Sudeste teve a maior adesão à consulta, registrando 59,76% do total de participantes. Foi seguida pela Região Sul que teve 15,12%, o Centro-Oeste 13,78%, o Nordeste 8,21% e o Norte 3,13%.

Em etapa subsequente, os resultados da consulta subsidiaram as propostas de Metas Nacionais que foram votadas pelos presidentes dos tribunais brasileiros no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

XI Encontro Nacional do Poder Judiciário

Nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, foi realizado o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento ocorreu na sede do TSE, em Brasília, e reuniu os presidentes,

corregedores e servidores da área de gestão estratégica dos tribunais e Conselhos de Justiça.

O objetivo do Encontro Nacional é a aprovação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano 2018, além da entrega do Selo Justiça em Números, que premiou os tribunais que se destacaram em áreas referentes à gestão da informação, bem como na implantação de políticas judiciárias do CNJ durante o ano de 2017.

Após a cerimônia de abertura, realizada pela Ministra Cármen Lúcia, o evento contou com a participação do jornalista Heraldito Pereira, em conferência magna sobre o tema “O Poder Judiciário na Atualidade”.

Na sequência, foi aberto espaço para a apresentação do “Panorama dos Tribunais Superiores”, no qual os presidentes convidados expuseram os desafios enfrentados e as iniciativas para melhoria da prestação jurisdicional.

O primeiro dia de atividades encerrou-se com a solenidade de premiação do Selo Justiça em Números, dedicado ao anúncio dos tribunais laureados com o selo diamante.

No dia 21 de novembro, o encontro serviu de espaço para a divulgação de ações de destaque implementadas pelo CNJ em importantes áreas de políticas públicas nacionais. O primeiro painel foi o “Saúde e Justiça”, em que participaram o Ministro da Saúde, Ricardo Barros, e a presidente da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, Dra. Lúcia Braga. Na oportunidade, houve o lançamento do e-NatJus, cadastro com pareceres, notas técnicas e informações técnicas para subsidiar os magistrados de todo o País em questões de saúde. Em seguida, o evento contou com outro painel, “Sistema Penitenciário e Execução Penal”, apresentado pela diretora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas.

O segundo dia do Encontro prosseguiu com reuniões setoriais de cada ramo de Justiça para definição das Metas Nacionais e Específicas para 2018. O anúncio das metas a serem cumpridas pelos tribunais em 2018 foi feito na plenária final do encontro, encerrando o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020

No mês de novembro, o CNJ encaminhou aos tribunais brasileiros e Conselhos de Justiça o questionário “Avaliação da Estratégia Nacional 2016/2017 – Questionário

de Acompanhamento”. O questionário teve como objetivo o acompanhamento das ações desenvolvidas durante o biênio 2016-2017, para fins de alcance dos macrodesafios firmados na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020.

Com o resultado da pesquisa, o CNJ conhecerá além das ações desenvolvidas pelos órgãos do Judiciário, as iniciativas estratégicas de maior impacto e as principais dificuldades verificadas no alcance das Metas Nacionais do Poder Judiciário, possibilitando ajustes necessários à execução da Estratégia Nacional.

Os dados referentes ao questionário “Avaliação da Estratégia Nacional 2016/2017 – Questionário de Acompanhamento” deverão ser encaminhados pelos tribunais ao CNJ no início de 2018.

Estratégia do Conselho Nacional de Justiça

Reunião de Análise da Estratégia

Em 2017, o CNJ promoveu duas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), com o objetivo de acompanhar e avaliar os resultados da execução da estratégia, a cada quadrimestre, conforme reza a Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014. Os encontros ocorreram em junho e outubro. Nas ocasiões, foram apresentados os resultados parciais dos indicadores e das iniciativas estratégicas das unidades do CNJ. Outro objetivo da RAE é dialogar sobre eventuais dificuldades encontradas na execução do plano, buscando identificar as causas dos problemas, bem como as respectivas soluções para o cumprimento dos indicadores, metas, projetos e iniciativas.

A estratégia do Conselho foi definida no Plano Estratégico do CNJ 2015-2020, instituído por meio da Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015, que traz a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do Conselho para o período.

Todos esses componentes, principalmente os objetivos estratégicos, foram considerados para definição de indicadores, metas, programas, projetos e ações que estão em desenvolvimento.

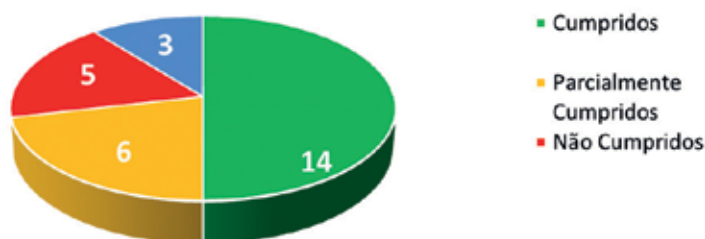
Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ

Bimestralmente, o CNJ elabora e publica relatório de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia. Esse relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos indicadores e iniciativas estratégicas do Plano Estratégico do CNJ 2015-2020.

Resultados dos Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas (até 31/8/2017)

O Plano Estratégico do CNJ contém 28 indicadores e 32 iniciativas estratégicas. Dos indicadores constantes do Plano Estratégico do CNJ, 14 foram cumpridos, seis parcialmente cumpridos, cinco não cumpridos e três não foram mensurados.

**Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos
Exercício 2017**

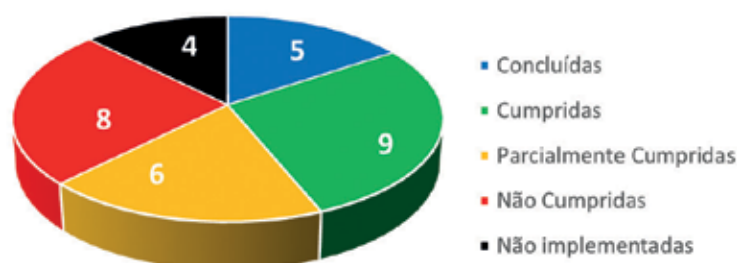


Em relação às iniciativas estratégicas constantes do Plano, cinco foram concluídas,¹ nove cumpridas,² seis parcialmente cumpridas, oito não cumpridas e quatro não implementadas.

¹ Consideram-se concluídas as iniciativas que já atingiram 100% do percentual de cumprimento.

² Consideram-se cumpridas as metas e as iniciativas que estão dentro da expectativa de cumprimento, ou seja, é a média do total de cumprimento (100%) pelo período transcorrido até o momento da medição.

Panorama Geral das Iniciativas Estratégicas Exercício 2017



Total: 32

Plano de Comunicação da Estratégia Institucional

O CNJ elaborou e publicou o Plano de Comunicação da Estratégia, que apresenta a programação de divulgação internamente do Plano Estratégico do CNJ 2015-2020. Tem como principal objetivo aumentar a consciência e o comprometimento da instituição com os objetivos estratégicos do Plano. Além disso, objetiva promover a compreensão da estratégia, permitindo maior interação, bem como alinhar o órgão à mesma direção e visão.

Metodologia de Gestão de Processos do CNJ

O CNJ instituiu Metodologia de Gestão de Processos, em 11 de outubro de 2017, que consiste na definição e organização de instrumentos metodológicos de gestão para orientar na promoção de melhorias no desempenho institucional dos processos de trabalho no CNJ, com o fim de otimizar recursos e aumentar a eficiência operacional.

Com a implementação da supramencionada metodologia, pretende-se fornecer conceitos básicos em gestão de processos, para que os gestores e colaboradores possam ter conhecimento mínimo necessário que os auxiliem a gerenciar seus processos.

Em outra perspectiva, busca-se apresentar o Padrão de Gerenciamento de Processos a ser seguido pelos gestores do CNJ. Esse modelo foi adaptado à realidade do CNJ e consolida as principais diretrizes da gestão de processos, demonstra os papéis e responsabilidades e os instrumentos que oferecem suporte à gestão de processos.

Melhoria do Processo de Contratações do CNJ

Essa atividade visa promover melhorias no macroprocesso de aquisições e contratações do CNJ, modelando as atividades, identificando problemas e promovendo melhorias das rotinas, nos controles, nas interações, nas regras e políticas, e na infraestrutura, a fim de torná-lo mais eficiente. Em 2017, foram realizadas as seguintes melhorias:

- a) implantação de estudos preliminares para os procedimentos de contratações;
- b) priorização de contratos e atas de objetos similares na pesquisa de preços;
- c) implantação de formulário de solicitação de proposta de preços mais abrangentes do Termo de Referência;
- d) revisão do Manual de procedimentos da Seção de Compras;
- e) adoção de assinatura eletrônica de contratos, Termos aditivos e atas;
- f) delegação de competência para a Secretaria de Administração cancelar ata e promover rescisão contratual;
- g) adoção de instrumentos de controle com *checklist* nas Seções de Compras e de Gestão de Contratos;
- h) divulgação e atualização, no portal Intranet, do Plano de Contratações;
- i) publicação de portaria (e anexo) do plano de contratações na internet;
- j) realização de estudos para atender normativos internos determinando requisitos mínimos para gestores de contrato;
- k) revisão do mapeamento do macroprocesso de contratação;
- l) promoção de treinamento prático em planilhas de contratação;

- m) elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) para procedimentos da contratação; e
- n) mapeamento de riscos dos processos de contratação selecionados.

Revisão dos processos

Essa atividade objetiva revisar e atualizar os processos de trabalho do CNJ, documentando e publicando os fluxogramas das rotinas para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos. Em 2017, do total de 255 processos mapeados, 223 foram revistos, totalizando 91%.



Tecnologia da Informação e Comunicação

Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (IGovTIC-JUD 2017)

Este levantamento decorre da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período de 2015/2020, definida por meio da Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015.

O art. 32 da referida norma determina a obrigação de o CNJ realizar diagnóstico anual para aferir o cumprimento das diretrizes estratégicas de nivelamento especificadas para os viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário.

Desde a primeira aplicação do IGovTIC-JUD, em 2016, o CNJ realizou o acompanhamento dos resultados e atuou diretamente junto aos órgãos, orientando-os de forma a possibilitar o incremento do grau de maturidade da Governança de TIC em todo o Poder Judiciário. No ano de 2017, o levantamento foi reformulado, sendo aplicado no mês de setembro.

Após a aplicação do questionário, constatou-se que o CNJ obteve crescimento expressivo em seu grau de maturidade, passando dos 0,59 pontos apurados em 2016 para 0,68 pontos apurados em 2017, ultrapassando a meta de 0,62 pontos estabelecida para o período.

O resultado obtido no levantamento, além de demonstrar a eficácia da estratégia adotada na melhoria da Governança e Gestão de TIC, servirá como importante insumo para o planejamento do próximo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), uma vez que permite a identificação tanto dos pontos fortes quanto dos pontos fracos.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CNJ para os anos de 2016/2017, que detalha ações e programas planejados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), foi ratificado pelo Secretário-Geral do CNJ por meio da Portaria Secretaria-Geral n. 30, de 3 de agosto de 2017.

O PDTIC foi desenvolvido para ser um plano tático/operacional, objetivando a operacionalização dos objetivos traçados pelo Planejamento Estratégico do CNJ, pelo

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, bem como pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

O documento traçou 15 ações alinhadas aos objetivos estratégicos, concebidas de forma que a conclusão de cada uma contribua para a realização da estratégia. Essas ações estão em execução desde o início de 2017 na forma de projetos, sete foram finalizados, aguardam apenas formalização dos objetos entregues.

Política de Gestão de Segurança da Informação (PSI)

No exercício de 2017, o CNJ incluiu a instituição da Política de Gestão de Segurança da Informação (PSI) no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio da ação A-1. A proposta de norma atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e a Portaria CNJ n. 85, de 8 de julho de 2016, que instituiu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, bem como as normas pertinentes à área.

A versão atualizada da minuta foi aprovada pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no dia 26 de maio de 2017 e pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação no dia 14 de setembro de 2017.

Processos de Gestão de Segurança da Informação

Por meio da Política de Segurança da Informação, identificou-se a necessidade de instituição dos seguintes processos de gestão de segurança da informação: (i) Gestão de Riscos; (ii) Gestão de Incidentes de Segurança da Informação; (iii) Gestão da Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação; e (iv) Gestão e Controle de Ativos de Informação.

Por meio do Projeto A.2 – Instituir os processos de Gestão da Segurança da Informação, foram criados os processos de Gestão de Riscos e Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, disponibilizados para consulta por meio do Portal de Processos do DTI (<www.cnj.jus.br/processosdti>), especificamente nos seguintes links:

- » Gestão de Riscos: <<http://www.cnj.jus.br/processosdti/#diagram/840ce5ec-ed4d-4b18-b847-be2b7b57ab7b>>.
- » Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação: <<http://www.cnj.jus.br/processosdti/#diagram/d23da82d-3ced-40f5-b539-8d0b350cfc59>>.

Portfólio de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ

O CNJ possui, em seu Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, diversas aplicações disponíveis para o seu público interno e externo. Em fevereiro de 2017, foi iniciado o projeto para a criação do portfólio, realizando o levantamento das informações, consolidação e geração do portfólio atualizado, inclusive com a apresentação para o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC).

O Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação reflete a realidade das demandas sobre a área de Tecnologia da Informação ao longo do tempo, caracterizando-se por entregar valor pelas soluções de tecnologia da informação ao negócio, identificando os sistemas que estão em operação e os sistemas que estão obsoletos ou em fase de desativação. A identificação dos sistemas ainda apresenta a Matriz de priorização GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) com o objetivo de identificar os sistemas estratégicos, servindo de apoio para a tomada de decisão no dia a dia e resolução de problemas.

Esse projeto visa cumprir a ação A.9 – Instituir o portfólio de sistemas de informação, identificando os estratégicos, que consta no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016/2017 (PDTIC), em harmonia com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PETIC), instituído pela Portaria CNJ n. 85, de 8 de julho de 2016.

A elaboração do Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação traz diversos benefícios identificados para o CNJ, destacando-se a publicidade, criação de ponto central de informações relativas aos sistemas existentes, agilidade no processo de obtenção de informações a respeito das áreas gestoras dos sistemas e áreas responsáveis pelo provimento da solução de tecnologia da informação, e o gerenciamento do seu portfólio para a consecução dos objetivos do Plano Estratégico do CNJ.

Processo de Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ (PDS-CNJ)

O Processo de Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas do CNJ (PDS-CNJ) teve o embasamento dos diversos modelos aplicados na engenharia de *software* para que fosse possível um modelo inerente à realidade do CNJ, tanto no aspecto da contratação de fábrica de *software* quanto no desenvolvimento/sustentação interna de seus sistemas e produtos de Tecnologia da Informação.

Esse projeto visou cumprir a ação A.8 – Adequar o processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas do CNJ conforme requisitos da ENTIC-JUD, que consta no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016/2017 (PDTIC), em harmonia com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PETIC), instituído pela Portaria CNJ n. 85, de 8 de julho de 2016.

Em fevereiro de 2017, foi iniciado o projeto, inclusive com a utilização do desenho do processo anterior, melhorias no processo atual, inclusão do papel da fábrica de *software*, se for o caso, e a geração do novo processo de desenvolvimento/sustentação de sistemas em formato navegável, cuja disponibilidade encontra-se no Portal de Processos do DTI, disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list>>.

Foi disponibilizado o PDS-CNJ também no formato de arquivo, permitindo assim baixar o documento e utilizá-lo para orientação e leitura das tarefas no ciclo de desenvolvimento de sistemas.

Processo Judicial Eletrônico 2.0

A partir de setembro de 2016, houve diversos avanços na consolidação do PJe 2.0. A nova versão do sistema foi implantada no TSE e expandida para outros 18 Tribunais Regionais Eleitorais. As eleições recentes para governador no Estado do Amazonas já foram realizadas com o sistema PJe.

No âmbito da Justiça Comum, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios foi o primeiro tribunal a implantar a nova versão. A migração foi realizada no mês de julho de 2017 e foi bem recebida pelos usuários do sistema, tanto internos (servidores, magistrados) quanto externos (advogados, procuradores, defensores públicos).

Na esfera Federal, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região passou a utilizar a versão 2.0, em primeiro e segundo grau, em outubro de 2017.

Encontram-se em curso cronogramas para implantação do PJe 2.0, ainda em 2017, no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais deve adotar a nova versão no início de 2018. No mês de agosto de 2017, foi realizado treinamento de capacitação técnica na nova versão do PJe para mais de 20 servidores de tribunais envolvidos com o cronograma de implantação da 2.0. Com essa iniciativa, espera-se contar com maior força de trabalho das equipes técnicas dos tribunais no desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades para o aprimoramento da aplicação.

Sistema de Notas Técnicas e Pareceres Técnicos em Demandas de Saúde: e-NAT-Jus

O CNJ e o Ministério da Saúde assinaram termo de cooperação técnica para a criação de banco de dados com informações técnicas para subsidiar os magistrados de todo o País em ações judiciais na área da saúde. Os magistrados terão acesso a uma ferramenta técnica para que possam julgar, de maneira mais segura e qualificada, as ações de saúde da Justiça, reduzindo a judicialização dessas demandas.

As notas e os pareceres técnicos elaborados por especialistas da área da saúde ajudarão os juízes que precisarem decidir sobre pedidos de medicamentos encaminhados à Justiça. No banco de pareceres médicos e notas técnicas, magistrados encontrarão análises técnicas de que precisam para poder determinar, por exemplo, a um Estado que arque com os custos de um remédio, órteses e próteses prescritos para o tratamento ou cirurgia de um paciente de baixa renda que acionar a Justiça em busca de ajuda.

Em março, foi realizado, em São Paulo, o primeiro treinamento da ferramenta em uma oficina para os Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATs) e os Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus). A capacitação ficou a cargo do Hospital Sírio-Libanês juntamente com a equipe de informática responsável pelo desenvolvimento do sistema. A oficina abordou, entre outros temas, a elaboração e padronização de pareceres e notas técnicas, bem como os seus cadastros, denominado e-NATJus.

A implementação trará grande economicidade para a nação, uma vez que o conhecimento a respeito da utilização de medicamentos e procedimentos médicos estarão amplamente divulgados e disponíveis para os magistrados, possibilitando a tomada de decisões judiciais tecnicamente amparadas.

O Cadastro Nacional de Pareceres, Notas e Informações Técnicas (e-NATJus) foi lançado durante a realização do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário no dia 20 de novembro, em Brasília.

Auditar (Sistema de Auditoria)

A implantação do Sistema Auditar permite cadastramento e acompanhamento de auditoria interna no âmbito deste Conselho, que apoia todo o ciclo de auditoria interna, desde o plano de trabalho até o relatório final e dos planos de ação estabelecidos pelos gestores. Permite também o monitoramento das demandas, das determinações e das recomendações proferidas por órgãos externos de controle, garantindo uma padronização de procedimentos e estabilidade técnica aos servidores.

São objetivos do Auditar: garantir melhoria de qualidade das atividades relativas às auditorias; acelerar a comunicação entre auditoria, auditados, gestores, controle interno e externo governamental; oferecer transparência nas ações da auditoria interna.

Ao longo do exercício de 2017, foram feitas adaptações referentes ao sistema gerenciador de banco de dados para uma plataforma livre – *postgres*, integração do *login* com o utilizado na rede, além de correções pontuais para homologação do sistema.

Destaque-se, ainda, que o projeto nacional está em desenvolvimento de forma colaborativa com o STF, que se encarregou de adaptar os relatórios finais, embarcando-os no sistema sem que sejam necessárias tecnologias externas para tanto.

Assim que o sistema for implantado e homologado no CNJ, será disponibilizada uma versão nacional para que qualquer órgão do Poder Judiciário da União possa implantá-lo de forma independente, já que essa versão utilizará tecnologias livres para não gerar ônus aos órgãos interessados.

Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (Geafin)

Este sistema atacou dois problemas simultâneos: economicidade na manutenção do sistema, uma vez que foi cedido ao CNJ sem custos, e atualização constante dos planos de contas e depreciação dos bens patrimoniais deste Conselho, com base na legislação vigente.

Além disso, há um desenvolvimento colaborativo do sistema, sistemática pela qual vários órgãos do Poder Judiciário da União se comunicam, decidem prioridades e implementam funcionalidades que podem ser incorporadas à versão nacional do sistema, o que implica redução de custos e de retrabalho por parte das equipes técnicas envolvidas.

Sistema de Gestão de Questionário (SGQ)

O CNJ disponibiliza o SGQ para todas unidades da estrutura orgânica do Conselho. O sistema permite que as unidades que necessitam realizar levantamento de informações junto ao público interno ou externo construam os próprios formulários e os disponibilize de maneira prática e ágil.

Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH)

Houve a implantação do SERH, sistema desenvolvido no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e integrado ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em substituição ao SGRH.

Com esse sistema, espera-se maior automação das tarefas, maior confiabilidade na base de dados, diminuição de custos operacionais com pessoal no CNJ e utilização mais simples pelos usuários. Visa desburocratizar e modernizar processos relativos à gestão de pessoas, como simplificação de aprovação de férias, integração com o SEI (pasta pessoal do servidor), automatização de mais de 90% dos lançamentos de rubricas na folha de pagamento, entre outros, desonerando a SGP e possibilitando remanejamento de pessoal para unidades diversas.

Sistema de Controle de Acesso (SCA)

Em novembro de 2017, foi publicado o novo SCA, que permite disponibilizar um ponto único de acesso aos sistemas nacionais do CNJ para todos os membros do Poder Judiciário.

Em relação ao sistema anterior de controle de acesso, o SCA trouxe características que permitem maior usabilidade, segurança, facilidade de criações de usuários e fornecimento de permissões.

Escritório Digital

O Escritório Digital do Processo Judicial Eletrônico (PJe) é um *software* desenvolvido pelo CNJ para integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros e permitir ao usuário centralizar, em um único endereço eletrônico, a tramitação dos processos de seu interesse no Judiciário.

A ferramenta inova ao permitir que os sistemas processuais eletrônicos que rodam nos tribunais possam ser acessados a partir de outros sistemas, compartilhando informações entre si e gerando uma prestação jurisdicional mais eficiente e efetiva. Essa integração é possibilitada pela utilização de práticas bem fundamentadas para interoperabilidade, como as definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

A ideia fundamental do Escritório Digital é a de que o usuário não precisa entrar em diversos sistemas de controle processual (como o sistema PJe, ou o e-SAJ, ou o eProc), que são sustentados nos diferentes tribunais. As informações de todos os processos estarão reunidas em um único endereço na internet, facilitando a busca e o acompanhamento por advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e pela população em geral.

Nos últimos meses, houve aumento no número de tribunais interessados em integrar o Escritório Digital, sendo identificados abaixo os dados estatísticos de movimentação do Escritório Digital:

- » Tribunais em Produção: 14;
- » Quantidade de Advogados: 2.858;
- » Quantidade de Processos Acessados: 40.315.

Plano de Continuidade de Serviços Essenciais

A ação A3 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), além de ter por objetivo elaborar o processo de gestão de continuidade de serviços essenciais de TIC, tem por finalidade a confecção dos Planos de Continuidade e de Recuperação de serviços essenciais, à luz do que foi instituído na minuta da Política de Segurança da Informação (PSI).

Para tanto, foram levantados os requisitos de continuidade, os quais dizem respeito às variáveis que definem o Tempo Máximo Tolerado de Interrupção (MTTR), Tempo de Recuperação Objetivo (RTO) e Ponto de Recuperação Objetivo (RPO), para cada serviço essencial. Além disso, foram estudadas as possíveis estratégias de continuidade que uma organização pode assumir para garantir a continuidade e a recuperação dos serviços essenciais, ao se defrontar com um incidente ou um desastre.

Ademais, está em desenvolvimento a elaboração de Procedimentos Técnicos que irão integrar os Planos em tela, respeitando-se os requisitos e a estratégia de continuidade previamente aprovados pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC), em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2017.

Inventário de Ativos Essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

No Plano Diretor de TIC 2017, foi criada a ação A.4, com o fito de instituir o inventário atualizado dos ativos essenciais de infraestrutura de TIC. Para tanto, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC), em consonância com a minuta da Política de Segurança da Informação (PSI), aprovou como serviços essenciais de TIC os seguintes sistemas: Portal corporativo do CNJ, Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), Processo Judicial Eletrônico, Escritório Digital e Proxy da Receita Federal do Brasil.

O CNJ identificou os ativos de informação que compunham os serviços essenciais, criando para os itens de *hardware* os atributos de marca, modelo e vigência da garantia. O resultado desse levantamento foi registrado no módulo de inventário do *software Risk Manager*.

Além disso, os serviços essenciais de TIC foram agrupados em componentes estratégicos, originando as seguintes denominações: Imagem institucional (Portal cor-

porativo do CNJ), Governança da Execução Penal (BNMP e SEEU) e Governança do PJe (Escritório Digital e Proxy da RFB).

Portal de Processos do DTI

O portal de processos do DTI está disponível no endereço <<http://www.cnj.jus.br/processosdti>>, sendo uma ferramenta de gestão que consolida metodologia de gerenciamento organizacional e utiliza a notação visual padronizada internacionalmente para gerenciamento de processos, o BPMN (*Business Process Model and Notation*), por meio da ferramenta *Bizagi Modeler*.

Os objetivos da metodologia são: gestão participativa da sociedade, transparência dos serviços prestados, retenção e disseminação de conhecimento, cumprimento de normas, desburocratização administrativa e melhoria contínua com foco no cidadão. A primeira parte do projeto foi finalizada com foco em retenção e disseminação de conhecimento e cumprimento de normas. Os objetivos de transparência de serviços e melhoria contínua estão previstos para iniciarem em 2018.

Os servidores do DTI foram treinados durante o primeiro semestre de 2017 e, atuando como gestores de processos, modelaram entre outros os seguintes processos:

- » RES182 – Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013;
- » PCT – Plano de Contratações;
- » GPROC – Gerenciamento de processos do DTI;
- » PDS – Processo de desenvolvimento/sustentação de sistemas;
- » GISI – Gerenciamento de incidentes de segurança da informação;
- » GERIS – Gerenciamento de Riscos; e
- » TDEM – Tratamento de Demandas.

Plano de Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

O Plano de Contratações de STIC é o instrumento utilizado para formalizar o planejamento das contratações de TIC no exercício. Sua elaboração conta com a participação de todas as áreas do CNJ, que enviam suas necessidades de contratações de Soluções de TIC, para que possam ser analisadas viabilidades do atendimento

e inclusas na minuta do Plano a ser apreciado pelo Comitê de Governança de TIC do CNJ.

Em relação aos trabalhos de elaboração do Plano pelo DTI, considerando o § 1º do art. 7º da Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, o CNJ iniciou o processo de elaboração do Plano de Contratações de STIC 2017, em novembro de 2016. No período, foi realizado levantamento das necessidades de soluções de STIC, que solicitou às áreas o envio de suas demandas, para que fossem analisadas e inseridas na Minuta do instrumento.

Art. 7º O Plano de Contratações de STIC do órgão deverá ser elaborado no exercício anterior ao ano de sua execução, pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, em harmonia com o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), de modo a incluir todas as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão e de TIC.

§ 1º O Plano de Contratações de STIC deverá ser submetido até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano à autoridade competente do órgão que deliberará sobre as ações e os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação a serem realizados.

O Plano de Contratações de STIC 2017 foi aprovado em meados de julho de 2017, devido à necessidade de deliberação do Comitê de Governança de TIC.



Acordos e Termos de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2017

Foi celebrado entre o CNJ e a Childhood Brasil, cujo objeto é imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que registram a existência de desrespeito à dignidade das crianças e dos adolescentes. Em especial, visa realizar ações relacionadas ao enfrentamento da violência física, sexual e psicológica contra as crianças e os adolescentes, principalmente na temática voltada ao aprimoramento dos procedimentos e metodologias de depoimento de crianças e adolescentes no sistema de justiça brasileiro e na elaboração de estudos e propostas tendentes a dar efetividade às estruturas de atenção às crianças, cujas mães se encontrem privadas de liberdade, considerando sempre o melhor interesse das crianças e dos adolescentes. Assinado em 6/4/2017 e vigente até 5/4/2022.

Termo de Cooperação Técnica n. 002/2017

Celebrado entre o CNJ e a Transparência Internacional, o objeto é a elaboração e implementação de atividades que auxiliem no aprimoramento do sistema judicial brasileiro no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; assinado em 2/6/2017 e vigente até 1º/6/2022.

Termo de Cooperação Técnica n. 003/2017

Celebrado entre o CNJ e a Enfam, o objeto é a realização de pesquisa, por meio da série Justiça Pesquisa, visando à elaboração de diagnóstico e à identificação de necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, sob a perspectiva do aperfeiçoamento da prática jurisdicional, relacionada aos campos temáticos das pesquisas coordenadas pelo CNJ; assinado em 13/6/2017 e vigente até 12/6/2022.

Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017

Celebrado entre o CNJ e a Enfam, o objeto é a elaboração, o desenvolvimento de conteúdo e a realização de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o enfrentamento à violência doméstica familiar com enfoque nas técnicas e práticas de justiça restaurativa; assinado em 16/8/2017 e vigente até 17/8/2018.

Termo de Cooperação Técnica n. 005/2017

Celebrado entre o CNJ e o Comando do Exército Brasileiro, com a finalidade de estabelecer esforço concentrado para a destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário, considerados pelos juízes desnecessários para a continuidade e a instrução do processo; assinado em 21/11/2017 e vigente até 20/11/2022.

Termo de Execução Descentralizada n. 001/2017

Celebrado entre o CNJ e o STJ, o objeto é a contratação, pelo CNJ, de serviços de tradução simultânea e de *coffee break*, para o Seminário Internacional Diálogo entre Cortes – Fortalecimento da Proteção dos Direitos Humanos, promovido pela Enfam Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, realizado em dia 31 de março de 2017, no auditório externo do STJ (Contrato CNJ n. 44/2016); assinado em 24/3/2017 e encerrado em 23/5/2017.

Transparência e Controle Interno



Portal da Transparência

O Portal da Transparência foi atualizado e sua operação foi iniciada em março de 2017. O portal é um instrumento de transparência da gestão fiscal, em cumprimento ao art. 48, inciso II da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Visa liberar, ao pleno conhecimento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, sujeitos ao controle da atuação administrativa e financeira pelo CNJ.

Os principais ganhos com a atualização consistem na ampliação das possibilidades de consultas pelo cidadão; e obtenção, sem custos, dos dados de alimentação do portal diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), eliminando a dependência do contrato oneroso anteriormente utilizado.

Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)

A atuação da auditoria interna está intimamente ligada às avaliações indicadas no PALP do período de 2014 a 2017, aprovado pela Presidência do CNJ em 2013.

O PALP tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria, de forma que abarque as áreas do CNJ em determinado período.

Para o quadriênio de 2014 a 2017, o citado plano contempla as seguintes áreas:

- a) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Avaliação de controles internos e a suas interligações;
- c) Gestão documental;
- d) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- e) Gestão das contratações;
- f) Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos; e
- g) Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados no planejamento de longo prazo são detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.

Assim, em outubro de 2017, somadas às avaliações feitas em 2014, 2015 e 2016, o CNJ concluiu as avaliações requeridas no Plano de Auditoria de Longo Prazo.

Em 2017 foram realizadas as ações de auditoria a seguir comentadas.

Auditoria sobre o Macroprocesso de Contratações

A implementação de modelo de contratação é fundamental para garantir o atingimento dos objetivos da organização de forma eficaz, econômica e padronizada, garantindo que todos os servidores saibam seus papéis e responsabilidades na execução das fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

Assim, a auditoria sobre o macroprocesso de contratação objetivou avaliar a efetividade dos controles utilizados pelas unidades administrativas que participam do referido macroprocesso, desde a captação de demandas para elaboração da proposta orçamentária até a gestão contratual.

Verificou-se, nos exames de auditoria, que a etapa de planejamento das contratações para o exercício seguinte, cujo resultado é o Plano Geral de Contratações (PGC), é parte inicial e indispensável à fase interna da contratação, visto que indica os prazos e a tramitação de processos a serem observados pelas unidades envolvidas.

O Plano Geral de Contratações deve ser considerado parte integrante do macroprocesso de contratação, servindo efetivamente de ferramenta de planejamento da contratação, em sua fase interna, ao passo que regulamenta e impõe prazos à tramitação dos processos administrativos para contratação dos diferentes objetos visados pela Administração.

O momento da definição das contratações que serão feitas pela gestão no próximo exercício financeiro (e, conseqüentemente, das que serão adiadas ou rejeitadas) exige atuação de colegiado, o que possibilitará ganho mais expressivo, na medida em que tal colegiado analisaria, em conjunto com a autoridade competente, as necessidades das áreas requisitantes em face dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis e de outras limitações.

Além disso, durante a análise do macroprocesso de contratação do CNJ, a equipe de auditoria verificou a necessidade de se indicar, na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, a vinculação da contratação aos objetivos estratégicos do CNJ, bem como o estabelecimento de indicadores e metas, objetivando medir e acompanhar o desempenho das unidades orgânicas e que viabilizem a estratégia do órgão por intermédio da melhora do desempenho da gestão nas contratações.

As políticas e procedimentos de controles internos administrativos são importantes para mitigar os potenciais riscos incidentes nas contratações, razão pela qual a equipe de auditoria sugeriu o estabelecimento de normativos internos com definição dos papéis e responsabilidades da alta administração, bem como das competências, atribuições e responsabilidades dos cargos efetivos e comissionados da área de contratações.

Os exames de auditoria revelaram a necessidade de realização de treinamento dos servidores em elaboração e/ou avaliação de Estudos Técnicos Preliminares, que contemple a análise de viabilidade da contratação e o levantamento dos elementos essenciais à elaboração dos documentos técnicos norteadores da contratação, bem como a necessidade de a Administração atuar para obter sistema que permita o gerenciamento das informações contratuais, haja vista o montante de recursos públicos aplicados e que exigem prévio acompanhamento.

Por fim, registra-se que a aprovação e implementação do modelo de contratação que substituirá a Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, promoverá várias mudanças no Conselho, principalmente a obrigatoriedade de realização de Estudos Técnicos Preliminares, o que certamente trará ganhos ao CNJ, pois possibilitará a avaliação preliminar das diversas opções existentes no mercado com identificação daquela que melhor atenderá as necessidades deste Conselho.

Avaliação do Planejamento das Contratações, Procedimentos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

A avaliação do planejamento das contratações, procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação objetivou verificar a legalidade dos atos de gestão praticados no exercício de 2016, bem como avaliar a aderência das práticas internas aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente no que se refere à eficiência dos gastos.

Na análise, verificou-se que as contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação exigem aprimoramento na elaboração de documentos relacionados à etapa do planejamento, especialmente quanto aos requisitos e conteúdos estabelecidos na Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, na produção e elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e da Análise da Viabilidade de Contratação.

A precaução quanto à realização de contratações econômicas pelo CNJ motivou a expedição de recomendações para aprimoramento na elaboração do Mapa Comparativo de Preços e na composição do referido mapa. As recomendações apresentadas para a redução do risco de contratações antieconômicas foram acatadas pela Administração que se propôs a alterar os procedimentos conforme sugerido pela equipe de auditoria.

A área de contratações foi instada a ajustar o conteúdo dos editais de licitação, especialmente quanto:

- a) à limitação de participação de pessoas jurídicas não exploradoras dos serviços de gerenciamento de mão de obra;
- b) às exigências de atestados de capacidade técnica; e
- c) ao tempo destinado à fase de lances pelas empresas participantes de pregões eletrônicos, mediante orientação aos pregoeiros para que adequem, de forma razoável, o tempo destinado aos lances à complexidade do objeto e ao vulto monetário envolvido.

Além disso, a equipe de auditoria recomendou a reavaliação do paradigma da prestação de serviços de transportes do CNJ mediante a utilização da sistemática de gastos fixos e variáveis.

Por fim, ressalta-se o empenho dos gestores e a cooperação com a unidade de auditoria interna para realização dos trabalhos que, mesmo antes da emissão do relatório final, já implementaram melhorias em seus processos, com aprimoramento dos controles internos administrativos estabelecidos em cada unidade orgânica do CNJ.

Avaliação da Gestão dos Processos de Trabalho Mapeados

Nos dias atuais, as organizações buscam implementar mecanismos que permitam monitorar e medir seu desempenho. Assim, a organização deve identificar os pro-

cessos que agregam valor à sua atividade, ou seja, aqueles que contribuem para o atingimento da missão da organização e de seus objetivos estratégicos.

A gestão de processos é essencial para garantir que os processos sejam devidamente identificados, para que possam, então, ser analisados, melhorados, e até mesmo eliminados, se for o caso. A gestão de processos também permite a alocação de recursos nos processos que efetivamente geram resultados para a organização.

Assim, a auditoria sobre gestão de processos mapeados buscou avaliar a atualização, a eficácia e a adequação de processos de trabalho mapeados às normas internas, às boas práticas administrativas e às atribuições das unidades orgânicas.

Observou-se, nos exames de auditoria, a necessidade de submeter-se à alta administração proposta com definição de diretrizes para gestão de processos no CNJ, o que se julga fundamental, pois possibilitou a instituição da Metodologia de Gestão de Processos do CNJ.

Verificou-se, ainda, ser indispensável aprimorar a utilização da ferramenta *Bizagi Modeler* para representação dos processos de trabalho, o que resultou na recomendação para que a equipe responsável pela gestão de processos seja capacitada, especificamente na mencionada ferramenta, sendo necessário que os servidores tenham à disposição documento que detalhe os símbolos utilizados nos fluxogramas e seus respectivos significados.

A análise dos fluxogramas e de processos SEI relacionados aos processos de trabalho, selecionados em amostra de auditoria, permitiu observar que alguns mapeamentos estão desatualizados, outros incluem atividades desnecessárias ou até mesmo não preveem atividades essenciais.

Foram também verificadas situações nas quais os fluxogramas estão em desacordo com a norma que rege o processo de trabalho, e ainda processos de trabalho que são realizados em desacordo com o fluxograma definido, o que resultou na recomendação para que se elabore Plano de Ação relacionando os processos de trabalho que demandam alteração, com estabelecimento de prazos para conclusão das etapas necessárias ao atendimento das recomendações apresentadas pela equipe de auditoria.

Ressalta-se ser essa boa prática já adotada pelo DTI, ao publicar os processos de trabalho daquela unidade e que, entende-se, trará grandes benefícios ao CNJ, per-

mitindo que informações relativas à gestão de processos alcancem usuários que até então desconhecem ou subestimam sua importância.

Outra boa prática observada se dá no âmbito da Diretoria-Geral, que já estabeleceu Plano de Ação para que suas unidades vinculadas identifiquem os objetivos, riscos e controles de seus processos de trabalho mapeados, com política de sensibilização de servidores e unidades orgânicas para a importância deste trabalho.

A equipe de auditoria consignou no relatório de auditoria a importância de que as unidades orgânicas do CNJ procedam à análise de seus processos de trabalho, identificando objetivos, atividades relevantes, riscos e controles.

O conhecimento e a reflexão acerca dos processos de trabalho permitem às unidades orgânicas eliminar tarefas desnecessárias ou redundantes, otimizar e padronizar procedimentos e estabelecer critérios e controles para garantir o atingimento dos objetivos estratégicos do CNJ, buscando a prestação de serviços de excelência à sociedade.

Avaliação da Gestão Documental no CNJ

A auditoria de gestão documental do CNJ objetivou avaliar a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte.

Além disso, a auditoria avaliou as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do CNJ, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

No CNJ (e nos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho), a matéria foi regulamentada por meio da Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011, que recomenda a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) e de seus instrumentos.

A Recomendação CNJ n. 37/2011 destacou a necessidade:

- a) de manutenção dos documentos em ambiente seguro (físico ou eletrônico);

- b) da utilização de normas, planos de classificação e tabelas de temporalidade documental padronizadas;
- c) de padronização das espécies, tipos, classes, assuntos e registros de movimentação de documentos e processos;
- d) da adoção de critérios de transferência e recolhimento de documentos e processos das unidades administrativas e judiciais para a unidade de gestão documental;
- e) da adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos (MoReq-Jus); e
- f) de constituição de unidades de gestão documental e de comissões permanentes de avaliação documental.

O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos (MoReq-Jus), citado na Recomendação CNJ n. 37/2011, foi instituído por meio da Resolução CNJ n. 91, de 29 de setembro de 2009, e disciplina a obrigatoriedade de sua utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no Poder Judiciário.

No CNJ, os sistemas informatizados de gestão documental atualmente utilizados são o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para processos administrativos, e o PJe, para processos ligados à atividade-fim do órgão.

Os processos administrativos e expedientes deste Conselho eram, inicialmente, registrados em papel, e sua tramitação era controlada por meio do Sistema Módulo de Processos Administrativos (MPA), desenvolvido pelo STF. O referido sistema permitia somente consultar e controlar a movimentação dos processos.

A equipe de auditoria identificou que a primeira iniciativa para informatizar os processos administrativos foi o projeto e-CNJ-ADM, de iniciativa da SGP, desenvolvido em meados de 2011 pelo DTI.

Em fevereiro de 2014, o CNJ iniciou tratativas para viabilizar a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processo Administrativo Digital (SIGA-DOC), desenvolvido pela Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, o que foi objeto de regulamentação por meio da Instrução Normativa Diretoria-Geral n. 27, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os procedimentos de transição dos

sistemas anteriores de gestão de processos administrativos (MPA e e-CNJ-ADM) para o SIGA-DOC.

Posteriormente, em fevereiro de 2015, foi elaborado Termo de Abertura de Projeto para a implantação do SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e cedido gratuitamente às instituições públicas.

O PJe nasceu no CNJ em setembro de 2009, retomando trabalhos realizados junto aos cinco Tribunais Regionais Federais e ao Conselho da Justiça Federal (CJF), e foi lançado oficialmente em 21 de junho de 2011, na 129ª Sessão Ordinária do CNJ.

Em 3 de fevereiro de 2014, o CNJ passou a utilizar exclusivamente o PJe para novos processos e para processos que já haviam sido migrados para o sistema.

O sistema utilizado para gerenciamento dos processos da área-fim, antes do advento do PJe, era o Sistema de Processo Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (e-CNJ), que estava em uso neste Conselho desde 2007.

O PJe incorporou, por meio de migração entre sistemas, os processos que estavam em tramitação dentro do e-CNJ, conforme determinação do então Secretário-Geral do CNJ por meio da Portaria Secretaria-Geral n. 8 de 24 de março de 2014.

Avaliação do Programa Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

A auditoria sobre o QVT objetivou avaliar o atingimento do objetivo estratégico destinado a “Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”, atribuindo ao referido objetivo estratégico cinco indicadores, a saber:

- a) Índice de absenteísmo;
- b) Índice de prevenção de saúde;
- c) Índice de ausência por motivo de saúde;
- d) Indicador sintético de iniciativas relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho; e
- e) Índice de rotatividade.

O referido planejamento estratégico estabeleceu, ainda, cinco iniciativas estratégicas vinculadas ao objetivo estratégico “implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”:

- a) Implementação do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;
- b) Diagnóstico de saúde e estilo de vida;
- c) Provimento de cargos criados pela Lei n. 12.463, de 4 de agosto de 2011;
- d) Honra ao mérito; e
- e) Termo de Abertura de Projeto (TAP) referente ao centro de apoio e cuidado infantil para os dependentes dos servidores do CNJ.

Avaliação do Processo de Criação, Medição e Monitoramento dos indicadores de Desempenho da Gestão

A auditoria sobre indicadores de desempenho da gestão objetivou avaliar o processo de criação, medição e monitoramento dos indicadores do CNJ.

No Relatório de Auditoria n. 7/2016, que avaliou Controles Internos em Nível de Entidade no CNJ, constou achado sobre a ausência de instrumentos de controle no nível da governança para avaliação dos projetos estratégicos, bem como a necessidade de submeter os indicadores e as metas vinculados aos objetivos estratégicos à aprovação da Alta Administração do CNJ.

A avaliação da equipe de auditoria levou em consideração 30 indicadores do CNJ.

A equipe de auditoria concluiu, em relação aos indicadores e metas do CNJ, pela necessidade de divulgação, na intranet do CNJ, da memória de cálculo e da fonte de dados utilizada pelas unidades orgânicas responsáveis pelas avaliações bimestrais, de modo que o resultado obtido nessas medições possa ser auditado, sendo, ainda, indispensável que os servidores tenham amplo conhecimento das ações que visem implementar o Planejamento Estratégico do CNJ, incluindo alterações nos indicadores de desempenho, mediante a formalização de processo público.

Avaliação da Gestão de Políticas Judiciárias instituídas pelas Resoluções do CNJ

A auditoria de gestão das políticas judiciárias, instituídas pelas Resoluções do CNJ, objetivou avaliar o processo de criação e acompanhamento das Resoluções do CNJ, a fim de verificar a efetividade das obrigações criadas por esses normativos.

Durante os exames de auditoria, verificou-se a necessidade de que as Resoluções expedidas pelo CNJ atribuam, expressamente, unidades orgânicas responsáveis

pela implantação dos projetos oriundos das resoluções, quando a execução de tais projetos couber ao próprio CNJ.

Ressalte-se que o não estabelecimento de unidades orgânicas como responsáveis pelas obrigações oriundas das resoluções dificulta o efetivo acompanhamento do cumprimento dessas obrigações, uma vez que não há unidade orgânica que se responsabilize pelo andamento do projeto.

Outro ponto destacado é a necessidade de aprimoramento nos controles instituídos para acompanhamento interno das obrigações estabelecidas por meio de resolução ao próprio CNJ, uma vez que não foi identificada a produção de relatórios com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Presidência do CNJ e aprimorar a gestão eficiente das políticas judiciárias.

Ao final das análises, constatou-se que existem diversas resoluções que tratam de assuntos correlatos, mas estão esparsas em vários textos normativos. Tal fato dificulta, ainda mais, o acompanhamento das políticas judiciárias instituídas pelas Resoluções do CNJ.

Nesse sentido, ressalta-se a importante atuação da Presidência do CNJ, que instituiu, por meio da Portaria CNJ n. 139, de 10 de outubro de 2016, o Grupo de Trabalho para análise e consolidação das Resoluções do CNJ, o que certamente propiciará mais conhecimento e controle dos normativos editados pelo CNJ.

Por fim, registre-se que em 2017 foi realizado o monitoramento em relação às auditorias realizadas em 2016, a seguir relacionadas:

- a) auditoria de governança, riscos e controle de tecnologia da informação: promoveu a avaliação da governança, riscos e controle de tecnologia da informação e verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como COBIT, CMMI, ISSO 17799, ISSO 27001, nos termos da Resoluções CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009, e n. 91, de 29 de setembro de 2009;
- b) auditoria de controles e riscos dos projetos e processos do CNJ: promoveu avaliação objetivando identificar possibilidades de melhoria para que os processos e os projetos atinjam os objetivos estabelecidos, corrobo-

rando para a atuação eficiente do CNJ no exercício de suas competências constitucionais;

- c) auditoria da folha de pagamento: avaliação da regularidade da integridade das parcelas que compõem a folha de pagamento dos servidores;
- d) auditoria sobre licitações, contratos, dispensas ou inexigibilidade de licitação: promoveu avaliação do conteúdo dos documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações, em especial os Estudos Técnicos Preliminares e análise dos instrumentos para planejamento das contratações e dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados; e
- e) auditoria de gestão: elaboração do Processo Anual de Contas, mediante avaliação da governança, dos mecanismos de transparência, da regularidade dos atos, da confiabilidade das demonstrações financeiras e do desempenho da gestão deste Conselho.

Ouvidoria



Breve Histórico

Desde a promulgação da Constituição cidadã, foram criados, no Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania e a ampla participação social, como princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, as ouvidorias surgem como instrumento de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelos órgãos, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais, dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao CNJ. Por conseguinte, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias nos Tribunais.

A Ouvidoria do CNJ foi criada pela Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução CNJ n. 103/2010. A sua missão é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o CNJ, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, bem como promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.

Dados Estatísticos

Em 2017, até o dia 17 de novembro, a Ouvidoria recebeu 22.128 demandas, o que representa aumento de 10% em relação à demanda recebida no mesmo período de 2016, que foi de 20.111 registros. A maioria das manifestações são reclamações e pedidos de informação. Vale observar que a morosidade processual figura como tema de maior incidência entre as demandas endereçadas à Ouvidoria desde a implementação da unidade.

Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos mais abaixo, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes, da ocupação dos demandantes e dos estados de origem.

Analizadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaque-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 91,57% dos atendimentos.

O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.



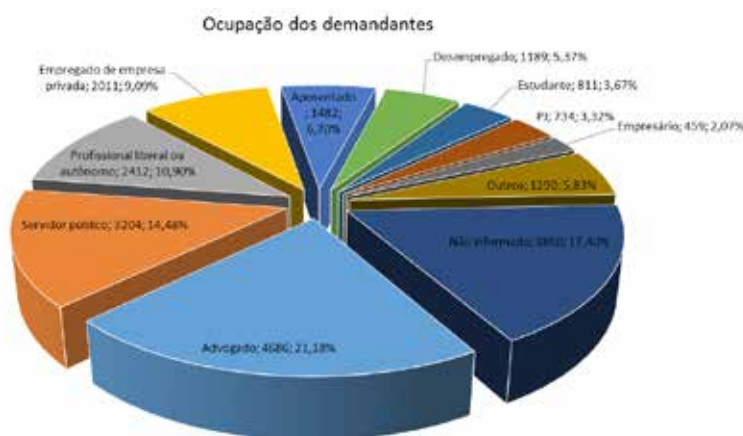
Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 71,16% das demandas e pedidos de informações representam 18,36%, conforme gráfico abaixo.



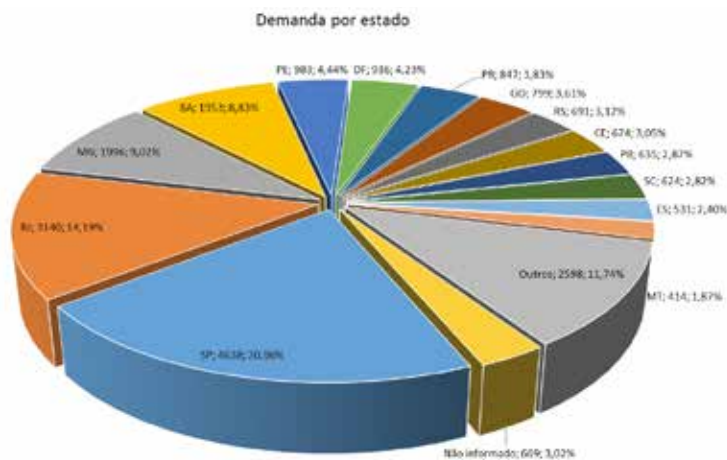
O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais e representa 48,23% do total de demandas. As manifestações sobre morosidade são tratadas, em regra, em interação com as Ouvidorias do Sistema de Justiça, em especial as dos Tribunais. No período, foi encaminhado um total de 9.375 registros às Ouvidorias do Sistema de Justiça, sendo que 69,92% foram finalizados com solução.

Houve elevado número de atendimentos a respeito dos novos procedimentos introduzidos pela Convenção da Apostila da Haia, que foi internalizada nacionalmente em janeiro de 2016. O CNJ regulamentou a aplicação da Convenção no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016. Com 1.759 registros, o que representa 8% do total, os atendimentos se referiram a dúvidas dos cidadãos sobre os novos procedimentos e locais de realização do apostilamento, ou de tabeliães dos cartórios responsáveis pela prestação do serviço.

Considerando-se o perfil dos demandantes, percebe-se que, em sua maioria, são advogados, servidores públicos e profissionais liberais/autônomos com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. O gráfico seguinte detalha tais perfis:



O gráfico que se segue representa as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ discriminadas por Estado. O maior número de manifestações provém de São Paulo (20,96%), Rio de Janeiro (14,19%), Minas Gerais (9,02%) e Bahia (8,83%), notadamente os estados mais populosos do País.



Os pedidos de acesso à informação contabilizaram 210 registros, demandas recebidas conforme a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação. Em relação aos pedidos de acesso à informação, mais informações podem ser obtidas junto ao Relatório Anual do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no espaço da Ouvidoria no Portal do CNJ.

Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação

A Ouvidoria do CNJ, em parceria com o Colégio Permanente de Ouvidores Judiciais (COJUD) e a Ouvidoria do STJ, lançou, no dia 23 de junho de 2016, o projeto “Ouvidorias de Justiça: agentes potencializadores da mediação e da conciliação”.

O projeto baseia-se no reconhecimento de que as Ouvidorias Judiciais são importantes canais de interlocução com a sociedade e representam espaços de efetiva construção da cidadania. Assim, como ambientes de diálogo direto e personalizado com os demandantes, são searas adequadas de estímulo aos meios consensuais de solução de litígios e de disseminação da cultura da solução pacífica dos conflitos.

Nesse sentido, o projeto propõe aproveitar esse canal de comunicação, estabelecido com quem apresenta demandas às Ouvidorias Judiciais, para estimular e promover a resolução consensual de conflitos. O projeto obteve a adesão de 18 Ouvidorias dos Tribunais de Justiça dos Estados do Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás,

Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

A Ouvidoria do CNJ atua como órgão ofertante de instrução às Ouvidorias de Justiça participantes pertinente aos meios de solução de conflitos e, posteriormente, como órgão integrante do grupo de Ouvidorias que implementaram as iniciativas de incentivo à conciliação e à mediação. Dos atendimentos realizados no ano de 2017, foram fornecidas informações sobre mediação e conciliação para cerca de 4.200 demandantes, conjuntamente com o tratamento da reclamação.

Comunicação Institucional



Canais de Comunicação e Repercussão na mídia

Portal CNJ

O Portal CNJ abriga todas as informações do Conselho para o cidadão. Em 2017, a página principal do site foi reestruturada, ficando mais amigável e facilitando o acesso do cidadão, a partir da inclusão de um campo de busca mais eficaz, novo menu de acessos rápidos e mais destaque às notícias do Conselho, entre outras mudanças. O Portal CNJ acumula 19.021.825 visualizações este ano, sendo a 79ª página institucional mais acessada no mundo.

Além disso, 18.000 matérias foram produzidas durante o período sobre as ações do CNJ, as decisões do Plenário e outras informações de interesse público e mais de 3.450 fotos foram registradas e publicadas no Flickr. O resultado foi a repercussão de cerca de 38.820 matérias na imprensa sobre o Conselho.

Em 2017, a comunicação do CNJ fez a cobertura de pautas importantes, como as visitas aos presídios brasileiros, e de eventos como o *workshop* “Um debate sobre a proteção integral da Infância e da Juventude” e, com destaque, da Reunião Preparatória ao Encontro Nacional do Poder Judiciário, com a produção de *press kit* e o atendimento à imprensa, além de todo o apoio institucional com a produção de artes e peças para a execução dos eventos, o que resultou em uma divulgação ampla do Relatório Justiça em Números 2017, apresentado durante o evento, nos principais canais de comunicação brasileiros.

Em 9 de novembro de 2017, foi a estreia do programa semanal LINK CNJ, no canal TV Justiça. O programa divulga as principais decisões dos conselheiros, além das ações, dos eventos e das campanhas do CNJ e dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro.

O Portal CNJ também abriga a Ouvidoria, canal direto ao cidadão para recebimento de denúncias, reclamações, sugestões etc. Além disso, o Facebook apresenta-se como um canal de comunicação direto com o cidadão, em que as questões propostas pelos usuários são encaminhadas à Ouvidoria para resposta. Ainda, o Portal do Conselho está 100% acessível ao usuário, pois preenche todos os requisitos exigidos pela certificadora para “Acessibilidade”.

Redes Sociais

O CNJ se comunica também com o cidadão brasileiro por meio das mídias sociais: Facebook, Twitter, YouTube, Instagram e Flickr. Nesses canais, estão acessíveis informações sobre os direitos do cidadão, notícias atualizadas sobre o Conselho, documentos, publicações, relatórios e demais informações relevantes para a sociedade. Cabe ressaltar que a conquista dos resultados listados a seguir é 100% orgânica, ou seja, sem investimento algum de recurso financeiro e por meio do uso gratuito dessas ferramentas.

O CNJ chega a outubro de 2017 com 1.863.133 de usuários e já superou a marca de 432 milhões de visualizações no Facebook no ano, superando em mais de 63% a marca do ano anterior.

No Twitter, o CNJ (@CNJ_oficial) alcançou 675 mil seguidores e já publicou mais de 27 mil *Tweets*, com destaque para a ação #AdotaréAmor, em maio de 2017, que contou com a participação expressiva dos cidadãos, dos órgãos do Poder Judiciário e das celebridades e alcançou 108 milhões de pessoas – foram mais de 2 mil *Tweets* publicados com a *hashtag* – e chegou aos assuntos mais comentados do dia no Twitter, repercutindo o tema e o Cadastro Nacional de Adoção do CNJ. Toda a ação ocorreu de forma 100% orgânica e sem custos.

No YouTube, com o canal TV CNJ, o Conselho veicula vídeos institucionais e matérias jornalísticas relacionadas ao CNJ e possui mais de 18 mil assinantes, com um total de 479.734 visualizações dos conteúdos. Este ano, foi lançada a série Plenário em Pauta, que apresenta e traduz ao cidadão as principais decisões da Sessão Plenária do Conselho em vídeos curtos, com a média de cinco minutos.

Na busca de novos canais de divulgação para o cidadão, a página oficial do Instagram teve salto de quase 128% em número de usuários, passando de 117 mil seguidores em 2016, para 279 mil seguidores em 2017. Pela plataforma foram realizadas transmissões de eventos oficiais e solenidades do CNJ.

Intranet CNJ

Em 8 de julho de 2017, a nova intranet do CNJ completou 1 ano de seu lançamento. Elaborada de forma 100% orgânica, com recursos humanos e financeiros próprios, o resultado do novo canal de comunicação interna foi o crescimento de 700% na

visualização das matérias no período de 1 ano, que tratam de informações relevantes aos servidores, colaboradores e estagiários do Conselho. Em 2017, houve 44.773 acessos em 284 matérias publicadas na Intranet.

Além disso, foram realizadas diversas campanhas internas, com o objetivo de conscientização, sensibilização e informação do público interno, como a divulgação do Plano de Logística Sustentável (PLS), que estimulou a diminuição no uso de recursos, e a divulgação do Planejamento Estratégico do CNJ, que fez a divulgação da Missão, Visão, Valores, metas e objetivos do Conselho de forma sistemática e com linguagem fácil. Além disso, foi lançada a ação CNJ NO WHATSAPP, com a adesão de 10% em média do público interno.

Ressalta-se, também, a realização do planejamento, da produção e da execução de campanhas, peças e conceitos para divulgação interna e externa das ações do CNJ e dos direitos do cidadão, além das diagramações de relatórios e publicações do Conselho, realizadas pela própria Secretaria de Comunicação Social do Conselho.



Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos Estados para o ano de 2017, totalizou R\$ 93,0 bilhões, sendo R\$ 45,0 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e R\$ 48,0 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 1,81%, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluído o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, e a 5,72% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao produto interno bruto,³ significaram 0,67% para o Judiciário da União e 0,73% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de natureza de despesa revela predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 76,49% da dotação total.

Essa dotação representa 11,22% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

A tabela abaixo mostra a participação do Judiciário da União nas dotações para despesas da União nos grupos de natureza de despesa dos quais participa.

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário		OGU - OFSS	Participação % do Poder Judiciário d = a / c
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.444.810.024	76,492%	306.916.011.259	11,223%
3 - Outras Despesas Correntes	8.835.762.388	19,62%	1.209.769.770.190	0,730%
4 - Investimentos	1.684.424.343	3,74%	58.135.467.780	2,897%
5 - Inversões Financeiras	65.362.500	0,15%	83.813.056.361	0,078%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	45.030.359.255	100,00%	1.658.634.305.590	2,715%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2017 (Volume I, quadros 4 e 5)

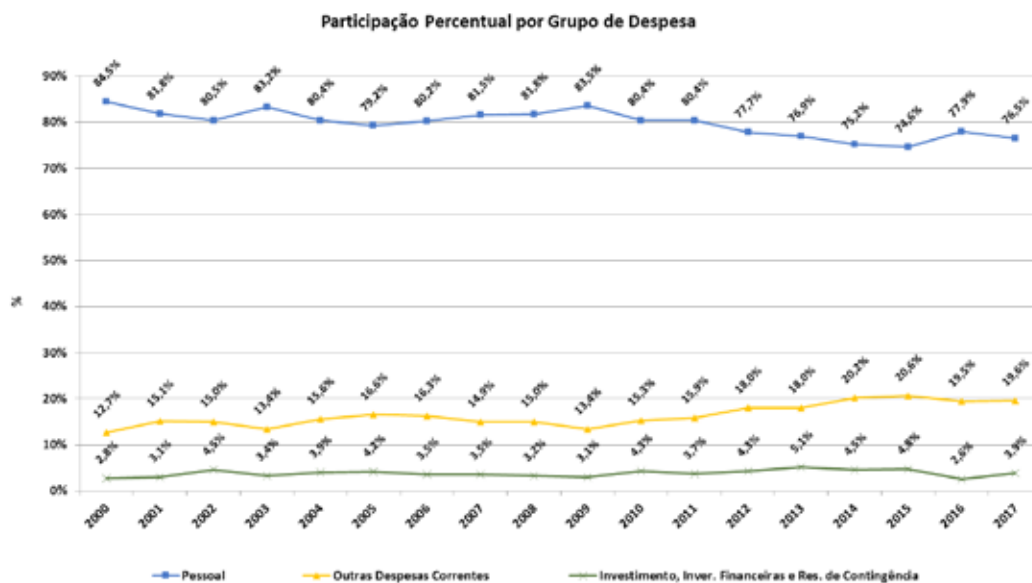
³ Produto interno bruto estimado no projeto de lei orçamentária da União para 2017: R\$ 6.747,60 bilhões.

A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento do Judiciário da União, detendo 44,71%, seguido da Justiça Federal com 25,72% e da Justiça Eleitoral com 17,19%.

Órgão	Dotação	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	686.232.270	1,52%
STJ	1.418.469.714	3,15%
JF	11.582.502.711	25,72%
JMU	530.823.790	1,18%
JE	7.739.630.644	17,19%
JT	20.133.813.958	44,71%
TJDFT	2.715.292.874	6,03%
CNJ	223.593.294	0,50%
Total	45.030.359.255	100,00%

Fonte: Lei Orçamentária 2017 (Anexo II)

Importante destacar a participação percentual no orçamento das dotações para despesas com a folha de pagamento de pessoal. Um exame das dotações disponibilizadas para essas despesas nos orçamentos a partir do ano de 2000 revela que esse percentual oscilou na faixa entre 80 e 85% até 2011. Desde então, vem decrescendo, atingindo 74,6% em 2015, o percentual mais baixo desde o ano de 2000, elevando-se para 77,9% em 2016 e reduzindo para 76,5% em 2017, conforme gráfico a seguir.



Fonte: Leis Orçamentárias 2000 a 2017

O orçamento aprovado para o Poder Judiciário da União observou a Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, estabelecendo limites de gastos para as despesas primárias.

Para o exercício de 2017, esse limite correspondeu à despesa primária paga em 2016, corrigida em 7,2% (ADCT, art. 107, § 1º, inciso I). O § 7º desse mesmo artigo estabeleceu que, nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do novo regime, 2017, 2018 e 2019, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa o excesso de despesas primárias dos demais Poderes e órgãos.

A tabela abaixo mostra o limite calculado para os órgãos do Poder Judiciário, a compensação pelo Poder Executivo e a Lei Orçamentária aprovada.

R\$ 1,00

Órgão	Pagamentos 2016	Limite 2017	Compensação	LOA 2017
	a	b = a*1,072	c	d = b + c
STF	540.523.021	579.440.679	65.095.091	644.535.770
STJ	1.271.812.699	1.363.383.213		1.312.153.768
JF	9.302.684.108	9.972.477.364	442.091.466	10.414.568.830
JMU	457.562.623	490.507.132	7.296.217	497.803.349
JE	6.192.717.581	6.638.593.247	64.302.351	6.702.895.598
JT	15.844.587.829	16.985.398.153	1.262.974.473	18.248.372.626
JDFT	2.244.436.122	2.406.035.523	29.461.586	2.435.497.109
CNJ	165.326.327	177.229.823	38.142.892	215.372.715
Total	36.019.650.310	38.613.065.134	1.909.364.076	40.471.199.765

Fonte: Pagamentos 2016: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 1º bimestre 2017.

Obs.: A LOA 2017 do STJ ficou abaixo do limite apurado, não necessitando de compensação.

Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual, a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 73,38% do orçamento e representa 8,28% desse tipo de dotação no orçamento dos Estados.

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário Estadual		Orçamento dos Estados	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	d = a / c
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.233.989.622	73,384%	425.636.692.850	8,278%
2 - Juros e Encargos da Dívida	250.000	0,001%	24.038.922.057	0,001%
3 - Outras Despesas Correntes	11.322.799.074	23,58%	294.075.551.784	3,850%
4 - Investimentos	1.407.140.538	2,93%	60.673.215.216	2,319%
5 - Inversões Financeiras	48.557.303	0,10%	7.675.569.926	0,633%
6 - Amortização da Dívida	332.000	0,00%	19.625.406.717	0,002%
9 - Reserva de Contingência	-	0,00%	7.934.404.631	0,000%
Total dos GND	48.013.068.537	100,00%	839.659.763.181	5,718%

Fonte: Leis orçamentárias de 2017

Em valores orçamentários absolutos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lidera com R\$ 10,7 bilhões, seguido do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com R\$ 5,7 bilhões, do Rio de Janeiro com R\$ 4,6 bilhões e do Rio Grande do Sul com R\$ 3,4 bilhões. No outro extremo, aparecem o Tribunal de Justiça do Estado de

Roraima com R\$ 222,8 milhões, o do Acre com R\$ 232,5 milhões, o do Amapá com R\$ 282,0 milhões e o de Alagoas com R\$ 473,0 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do Estado, a situação é bem distinta. Lideram em participação o Tribunal de Justiça de Rondônia com 10,79%, o de Santa Catarina com 8,27%, o da Paraíba com 8,05% e o do Mato Grosso com 7,85%. No outro extremo, aparecem o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com 3,84%, o do Acre com 4,10%, o do Pará com 4,47% e o de Alagoas com 4,62%.

Os dados orçamentários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios estão incluídos no Orçamento Geral da União.

Estado	LOA do Estado	LOA do TJ	PIB do Estado	% PIB	% LOA do Estado
	a	b	c	d = b, c	e = b, d
	R\$ Milhares				
AC	5.684.801	232.531	15.714.596	1,48%	4,10%
AL	10.242.454	473.079	47.843.075	0,99%	4,62%
AP	5.681.448	282.056	15.646.391	1,80%	4,96%
AM	14.680.579	564.393	101.195.729	0,56%	3,84%
BA	43.772.585	2.311.335	261.464.299	0,88%	5,28%
CE	25.062.022	1.162.915	147.183.267	0,79%	4,64%
ES	16.192.128	1.113.708	150.370.054	0,74%	6,88%
GO	24.362.001	1.651.080	192.674.591	0,86%	6,78%
MA	18.261.620	1.213.162	89.722.011	1,35%	6,64%
MT	18.429.223	1.446.157	118.203.085	1,22%	7,85%
MS	13.991.974	848.283	92.183.469	0,92%	6,06%
MG	95.335.872	5.763.633	603.230.309	0,96%	6,05%
MG (TJM)	95.335.872	57.278	603.230.309	0,01%	0,06%
PA	24.227.702	1.083.385	145.467.424	0,74%	4,47%
PB	10.593.826	852.341	61.809.505	1,38%	8,05%
PR	56.099.552	2.808.292	406.428.807	0,69%	5,01%
PE	31.915.659	1.487.792	181.147.099	0,82%	4,66%
PI	9.257.336	578.088	44.046.573	1,31%	6,24%
RJ	77.710.155	4.660.246	783.560.324	0,59%	6,00%
RN	12.323.120	822.883	63.077.655	1,30%	6,68%
RS	62.739.431	3.418.677	417.792.322	0,82%	5,45%
RS (TJM)	62.739.431	34.575	417.792.322	0,01%	0,06%
RO	7.346.025	792.886	39.735.132	2,00%	10,79%
RR	3.528.931	222.849	11.377.397	1,96%	6,31%
SC	26.073.622	2.155.568	283.209.292	0,76%	8,27%
SP	206.399.953	10.774.474	2.169.660.176	0,50%	5,22%
SP (TJM)	206.399.953	65.071	2.169.660.176	0,003%	0,03%
SE	8.733.884	539.830	43.753.425	1,23%	6,18%
TO	11.033.860	596.503	30.579.083	1,95%	5,41%
TOTAL	839.659.763	48.013.069	6.517.075.082	0,737%	5,72%

Fonte: Leis Orçamentárias 2017

Acompanhamento pelo CNJ

O CNJ acompanhou a execução orçamentária de 2017 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, é utilizado o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), no que se refere ao orçamento da União, e as publicações exigidas pela Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009, em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanhou, também, as publicações quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para as despesas com pessoal e encargos sociais.

Com base nos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2017, publicados pelos tribunais que integram o Orçamento Geral da União, a tabela abaixo mostra, de forma consolidada por órgão, que, do limite de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), destinado às despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, foi utilizado em média 56,87%.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dispõe de limite específico para suas despesas com pessoal, destacado do limite do Poder Executivo Federal, equivalendo a 0,275% da RCL, do qual está utilizando 85,96%.

Órgão	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	b = (a*RCL)/100	c = b * 0,95	d	e=(d/b)/100
STF	0,073726	538.591	511.662	298.971	55,51%
CNJ	0,017000	124.190	117.981	62.277	50,15%
STJ	0,223809	1.634.994	1.553.245	771.173	47,17%
JF	1,628936	11.899.884	11.304.890	7.465.693	62,74%
JM	0,080576	588.633	559.201	254.714	43,27%
JE	0,922658	6.740.303	6.403.288	4.060.630	60,24%
JT	3,053295	22.305.269	21.190.006	12.012.602	53,86%
TOTAL	6,000000	43.831.865	41.640.272	24.926.060	56,87%
TJDFT	0,275000	2.008.960	1.908.512	1.726.911	85,96%
	730.531.081	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2017

Em relação ao Judiciário Estadual, temos diferentes situações quanto à utilização do limite para despesas com pessoal estabelecido na LRF.

O percentual médio de utilização, no segundo quadrimestre de 2017, chegou a 85,88%, o que significa que os tribunais têm pequena margem para eventual necessidade de crescimento para esse tipo de despesa.

Destaca-se a situação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, cujo percentual de utilização chegou a 98,64%, acima, portanto, do limite prudencial, fixado em 95% pela LRF, estando sujeito à adoção das medidas restritivas previstas no art. 22, parágrafo único, dessa Lei.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o da Paraíba e o do Tocantins utilizaram percentual acima de 90%, caracterizado como limite de alerta pelo art. 59, § 1º, inciso II, da LRF.

Órgão	Receita Corrente Líquida	Limite legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	R\$ 1.000,00	% da RCL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	b	c = a * b	d = c * 0,95	e	f = e/c
TJAC	4.726.201.777	6,00%	283.572.107	269.393.501	184.784.732	65,16%
TJAL	7.936.211.011	6,00%	476.172.661	452.364.028	374.194.676	78,58%
TJAP	4.718.490.578	6,00%	283.109.435	268.953.963	223.811.773	79,05%
TJAM	11.993.195.580	6,00%	719.591.735	683.612.148	478.382.641	66,48%
TJBA	29.790.596.407	6,00%	1.787.435.784	1.698.063.995	1.538.491.467	86,07%
TJCE	18.229.772.853	6,00%	1.093.786.371	1.039.097.053	929.975.755	85,02%
TJES	12.432.975.579	6,00%	745.978.535	708.679.608	704.238.371	94,40%
TJGO	19.706.207.254	6,00%	1.182.372.435	1.123.253.813	893.380.656	75,56%
TJMA	12.905.924.627	6,00%	774.355.478	735.637.704	596.335.242	77,01%
TJMT	13.184.634.382	6,00%	791.078.063	751.524.160	694.746.424	87,82%
TJMS	9.600.081.251	6,00%	576.004.875	547.204.631	484.070.640	84,04%
TJMG	56.237.979.511	5,91%	3.323.664.589	3.157.481.360	2.861.360.170	86,09%
TJMMG	56.237.979.511	0,09%	50.614.182	48.083.472	30.446.146	60,15%
TJPA	18.329.314.000	6,00%	1.099.758.840	1.044.770.898	821.091.253	74,66%
TJPB	9.224.839.153	6,00%	553.490.349	525.815.832	511.430.945	92,40%
TJPR	36.052.824.527	6,00%	2.163.169.472	2.055.010.998	1.731.595.070	80,05%
TJPE	21.652.972.396	6,00%	1.299.178.344	1.234.219.427	1.144.419.075	88,09%
TJPI	8.140.238.205	6,00%	488.414.292	463.993.578	370.922.547	75,94%
TJRJ	46.854.486.687	6,00%	2.811.269.201	2.670.705.741	2.773.025.832	98,64%
TJRN	8.730.753.880	6,00%	523.845.233	497.652.971	400.928.937	76,54%
TJRS	34.870.614.793	5,88%	2.050.392.150	1.947.872.542	1.726.483.540	84,20%
TJMRS	34.870.614.793	0,12%	41.844.738	39.752.501	18.757.068	44,83%
TJRO	6.430.863.588	6,00%	385.851.815	366.559.224	332.328.267	86,13%
TJRR	3.441.987.636	6,00%	206.519.258	196.193.295	152.820.443	74,00%
TJSC	21.147.139.155	6,00%	1.268.828.349	1.205.386.932	1.132.499.511	89,26%
TJSP	146.284.762.000	5,95%	8.703.943.339	8.268.746.172	7.794.693.251	89,55%
TJMSP	146.284.762.000	0,05%	73.142.381	69.485.262	49.868.483	68,18%
TJSE	7.142.869.219	6,00%	428.572.153	407.143.545	379.959.904	88,66%
TJTO	7.370.344.500	6,00%	442.220.670	420.109.636	404.884.105	91,56%
TOTAL	577.136.280.546		34.628.176.833	32.896.767.991	29.739.926.925	85,88%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2017.

Planejamento Orçamentário para 2018

A Constituição Federal, art. 99, assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário, competindo aos tribunais a elaboração das propostas orçamentárias, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na LDO.

A LDO incumbe o CNJ de emitir parecer sobre as propostas encaminhadas para consolidação pelo Poder Executivo e elaboração do Projeto de LOA da União a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos Tribunais e Conselhos Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o CNJ participou do processo de elaboração e aprovação dos projetos da LDO e da LOA para o exercício 2018, tarefa realizada em harmonia com a área técnica da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. No decurso dos trabalhos, foram apresentadas sugestões de redação aos textos das leis, visando especialmente ao estabelecimento dos limites para as propostas e ao aperfeiçoamento dos instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

As propostas orçamentárias para o exercício de 2018 foram elaboradas com a estrita observância aos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. O parâmetro estipulado na LDO previu como limite para as despesas primárias o montante equivalente ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017, corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), do IBGE, no período de julho de 2016 a junho de 2017, que correspondeu a 3%. A diferença entre esse parâmetro e o limite apurado na forma da Emenda Constitucional n. 95/2016 foi compensada pelo Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 107, § 7º, do ADCT.

Além das despesas primárias, outras despesas não sujeitas aos limites da Emenda Constitucional n. 95/2016 constaram das propostas orçamentárias, com amparo no § 6º desse mesmo artigo: despesas financeiras e despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições.

Assim, a tabela abaixo mostra os valores consolidados da Proposta Orçamentária do Poder Judiciário que recebeu parecer favorável deste Conselho.

R\$ 1,00

Órgão	Limite autorizado LDO	Limite apurado (critério EC 95)	Diferença (Compensação)	Limite para despesas com pleitos eleitorais	Limite para despesas financeiras	Limite para a Proposta Orçamentária
	a	b	c = a - b	d	e	f = a + d + e
STF	663.871.843	596.823.899	67.047.944		44.152.060	708.023.903
STJ	1.404.284.709	1.404.284.709	0		116.772.796	1.521.057.505
JF	10.595.371.290	10.271.651.685	323.719.605		1.228.297.741	11.823.669.031
JMU	512.737.449	505.222.346	7.515.103		32.623.566	545.361.015
JE	6.048.655.163	5.949.015.954	99.639.209	1.081.737.155	582.319.418	7.712.711.736
Fundo Partidário	888.735.090	888.735.090	0			888.735.090
JT	18.715.565.160	17.494.960.098	1.220.605.062		1.928.737.354	20.644.302.514
JDFT	2.478.216.589	2.478.216.589	0		295.635.807	2.773.852.396
CNJ	212.602.977	182.546.717	30.056.260		8.152.120	220.755.097
Total	41.520.040.270	39.771.457.087	1.748.583.183	1.081.737.155	4.236.690.862	46.838.468.287

Fonte: Departamento de Acompanhamento Orçamentário CNJ

Orçamento do CNJ

O orçamento do CNJ foi fixado pela Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 223,6 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 75,3 milhões referentes a despesas com pessoal, encargos e benefícios;
- » R\$ 94,0 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- » R\$ 54,3 milhões para atender às despesas com os projetos de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, Desenvolvimento e Implantação do Sistema PJe no Poder Judiciário, Reforma do Edifício do CNJ e Construção do Edifício-Sede do CNJ.

Cumprido destacar que, ao término de 2017, R\$ 7,7 milhões restaram contingenciados, conforme Portaria Conjunta n. 8, de 28 de dezembro de 2017.

O Quadro 1 abaixo apresenta o orçamento do CNJ para o exercício de 2017, detalhado por ação orçamentária:

Quadro 1 – Orçamento do CNJ para o exercício de 2017

Posição em 31.12.2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO INICIAL (LEI)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO LÍQUIDA	DESPESAS EMPENHADAS
PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		75.306.436,00	75.306.436,00	-	75.306.436,00	72.985.929,00
20TP	PESSOAL ATIVO DA UNIAO	60.418.072,00	60.418.072,00	-	60.418.072,00	58.578.000,00
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	8.195.841,00	8.195.841,00	-	8.195.841,00	8.195.841,00
0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	277.085,00	277.085,00	-	277.085,00	-
0C04	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES	167.200,00	167.200,00	-	167.200,00	-
00H7	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DECORRENTE DE CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES	24.738,00	24.738,00	-	24.738,00	-
00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE	41.412,00	41.412,00	-	41.412,00	30.000,00
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	1.805.232,00	1.805.232,00	-	1.805.232,00	1.805.232,00
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES	654.264,00	654.264,00	-	654.264,00	654.264,00
2011	AUXILIO-TRANSPORTE	105.264,00	165.264,00	-	165.264,00	165.264,00
2012	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.617.328,00	3.557.328,00	-	3.557.328,00	3.557.328,00
DEMAIS ATIVIDADES (MANUTENÇÃO)		93.992.879,00	93.992.879,00	-	93.992.879,00	53.142.416,82
2B65	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINIS	84.792.879,00	84.792.879,00	-	84.792.879,00	49.062.135,32
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	300.000,00
2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	7.200.000,00	7.200.000,00	-	7.200.000,00	3.780.281,50
PROJETOS		54.293.979,00	53.443.979,00	7.724.145,00	45.719.834,00	8.085.666,61
1371	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-
14ZQ	REFORMA DO EDIFICIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	5.000.000,00	5.000.000,00	-	5.000.000,00	1.412.422,24
152A	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO - PJE	16.324.800,00	16.324.800,00	-	16.324.800,00	6.673.244,37
1K27	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA JUSTICA BRASILEIRA	31.969.179,00	31.119.179,00	6.724.145,00	24.395.034,00	-
TOTAL		223.593.294,00	222.743.294,00	7.724.145,00	215.019.149,00	134.214.012,43

NOTA:

1 - Dos R\$ 31.969.179,00 consignados na Lei Orçamentária para o projeto Modernização da Infraestrutura da Informação da Justiça Brasileira, R\$ 7.424.058 referem-se a emenda parlamentar da bancada do Mato Grosso para aquisição de equipamentos e material permanente no estado do Mato Grosso e R\$ 1.538.000,00 referem-se ao total de emendas individuais obrigatórias nos estados do Acre, Amapá, Sergipe e no município de Macapá.

Fonte: Tesouro Gerencial.

Execução da Despesa Orçamentária

Em 2017, o CNJ obteve execução orçamentária (despesa empenhada) de 62,4% da dotação líquida.

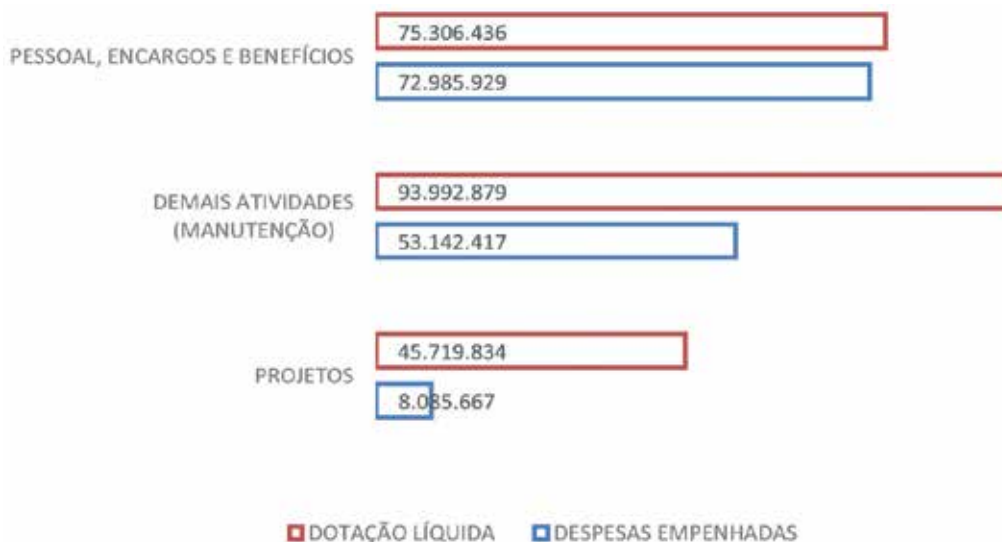
Dos recursos para pagamento de pessoal, encargos e benefícios, foram empenhados R\$ 73 milhões dos R\$ 75,3 milhões disponíveis na dotação líquida, ou seja, uma execução de 96,9%.

Foram empenhados R\$ 53,1 milhões dos R\$ 94,0 milhões disponíveis na dotação líquida para as despesas com manutenção das atividades, o que corresponde ao patamar de 56,5% de execução orçamentária.

Sobre as despesas com Projetos, foram empenhados R\$ 8,1 milhões, ou seja, 17,7% dos R\$ 45,7 milhões da dotação líquida designada para este tipo de ação orçamentária.

O Gráfico 1 abaixo elenca as dotações atualizadas e os valores empenhados em 2017:

Gráfico 1 – Execução da despesa por Grupo no CNJ



Fonte: Tesouro Gerencial.

Restos a pagar

Inscrição de Restos a Pagar

De acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se Restos a Pagar (RP) as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro. Entre os RPs inscritos, há aqueles denominados Processados (RPP) e os Não Processados (RPNP). Os RPPs são aqueles que já foram objeto de liquidação e os RPNPs caracterizam-se pelas despesas apenas empenhadas, mas não liquidadas até o término do exercício.

Em relação à inscrição de RP para execução em 2017, foram inscritos e reinscritos o total de R\$ 11,7 milhões na Unidade Orçamentária 17101. Tal valor é inferior àquele inscrito para o exercício de 2016, R\$ 52,4 milhões. Dessa forma, houve redução de 78% na inscrição de RP.

No âmbito do CNJ, os Restos a Pagar Processados referem-se a valores liquidados e não pagos, via de regra, em virtude de retenções *ad cautelam* de multas contratuais. Assim, foram inscritos o montante de R\$ 883.393,51, sendo R\$ 849.215,63 relativos

a empenhos emitidos em 2016 e R\$ 34.177,88 relativos à reinscrição de empenhos emitidos em anos anteriores.

Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP), via de regra, referem-se a contratos administrativos de prestação de serviços em andamento. Assim, foram inscritos o montante de R\$ 10 milhões e reinscritos R\$ 700 mil de empenhos emitidos em anos anteriores. O Quadro 2 resume a situação relatada:

Quadro 2 – Resumo da Inscrição Restos a Pagar em 31/12/2016

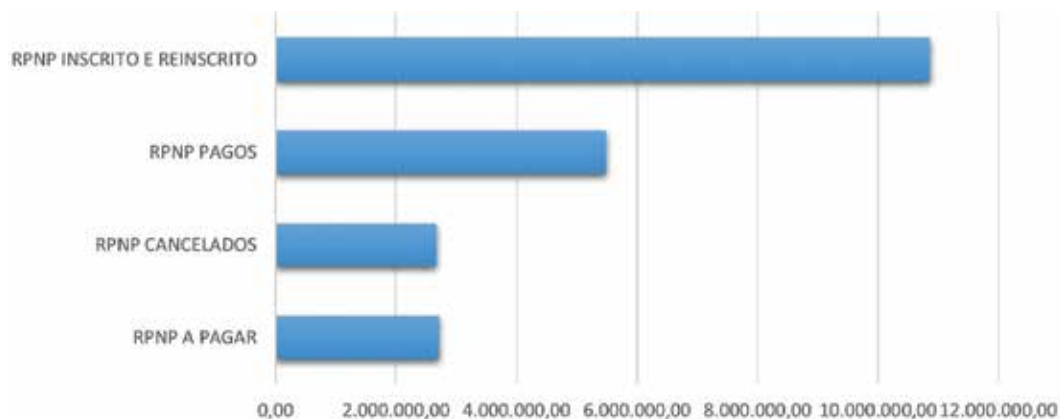
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Inscrição de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)	11.750.571,78
RPNP – Restos a pagar não processados	10.867.178,27
RPNP – inscritos	10.172.132,60
RPNP – reinscritos	695.045,67
RPP – Restos a pagar processados	883.393,51
RPP – inscritos	849.215,63
RPP – reinscritos	34.177,88

Fonte: Tesouro Gerencial.

Execução de Restos a Pagar

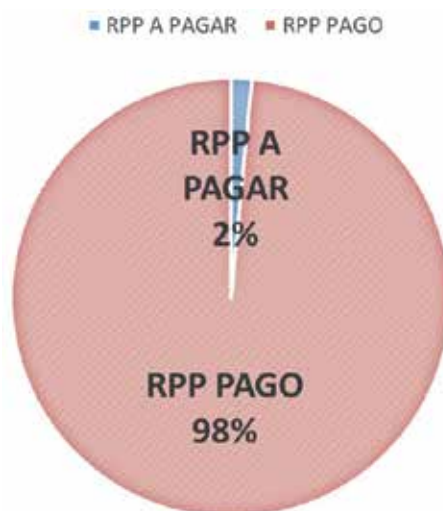
Restos a Pagar Não Processados: dos R\$ 10,9 milhões inscritos em RPNP, foram cancelados R\$ 2,7 milhões (25%) e bloqueados por Decreto R\$ 648 mil (6%) referentes ao exercício de 2015.

Além disso, foram pagos R\$ 5,5 milhões que representam 50% dos RPNP inscritos. Restam a pagar outros 2,7 milhões. A dinâmica da execução dos RPNPs pode ser visualizada no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Execução de Restos a Pagar Não Processados em 2017

Fonte: Tesouro Gerencial.

Restos a Pagar Processados: do montante de R\$ 883.393,51 inscrito em RPP, já foram pagos R\$ 869 mil, ou seja 98% das inscrições. Restam R\$ 13 mil a pagar conforme pode ser visto no Gráfico 3:

Gráfico 3 – Execução de RPP em 2017

Fonte: Tesouro Gerencial.

Quadro 3 – Resumo da execução de RPP e RPNP em 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RPP e RPNP – inscritos	11.021.348,23
RPP e RPNP – reinscritos	729.223,55
RPNP – cancelados	2.670.578,10
RPNP – bloqueados	648.161,21
RPP e RPNP – pagos	6.354.306,73
RPP e RPNP – a pagar	2.725.686,95

Fonte: Tesouro Gerencial.

Composição e Execução dos RPs por natureza de despesa

Do montante de R\$ 11,7 milhões inscritos em Restos a Pagar, 14% referem-se a “Despesas com Investimento”; 73% são “Outras Despesas Correntes”, e 13% correspondem a “Despesas com Pessoal e Encargos”.

Quanto aos pagamentos realizados dos RPs até dezembro de 2017, 54% do total das despesas inscritas já foram pagas.

Já em relação aos valores inscritos por grupo de despesa: 72% dos RP com Investimento já foram pagos; 52% com Outras Despesas Correntes já tiveram a execução concluída e 45% dos RP de despesas de Pessoal também já passaram pela fase de pagamento.

Assim, percebe-se execução mais célere dos RP de Outras Despesas e das Despesas com Investimento, conforme Resumo no Quadro 4:

Quadro 4 – Resumo da execução de Restos a Pagar por grupo de despesa em 2017

DESCRIÇÃO	VALOR INSCRITO	PAGO (R\$)
Investimento	1.618.902,17	1.170.821,70
Outras Despesas correntes	8.593.416,59	4.479.935,87
Pessoal e Encargos	1.538.253,02	703.549,16
Total	11.750.571,78	6.354.306,73

Fonte: Tesouro Gerencial.

Infraestrutura

Pregões Concluídos

No exercício de 2017, até novembro de 2017, foram concluídos 21 Pregões Eletrônicos.

O valor total adjudicado com as licitações concluídas para a aquisição de bens ou serviços foi de R\$ 7.711.290,59 para um total de R\$ 19.463.740,53 estimados inicialmente.

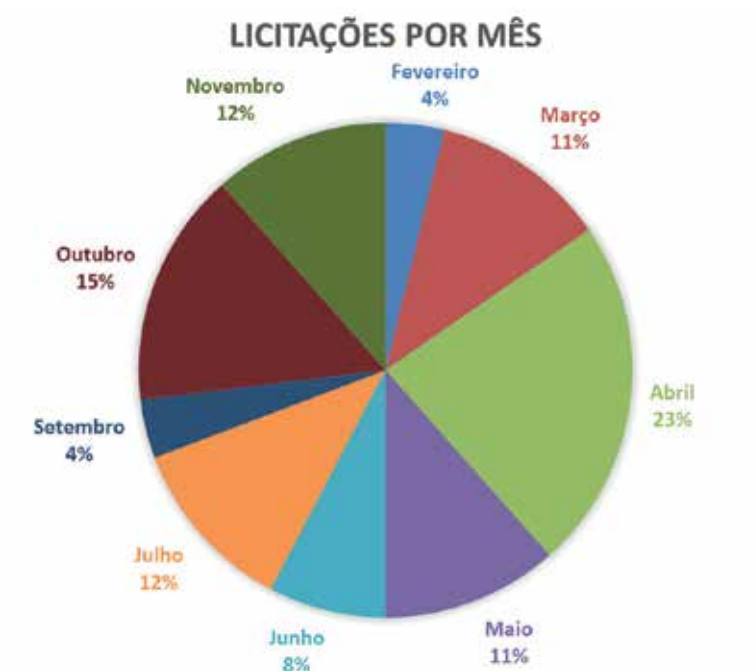
Com isso, observe-se que a economia auferida no valor global de todos os certames realizados foi de 52,32%, que equivale a R\$ 8.462.418,94.

Vale acrescentar que está em andamento, em fase de recurso, o Pregão Eletrônico n. 27/2017, com valor estimado em R\$ 3.290.031,00 e proposta aceita no montante de R\$ 2.546.888,40.

No universo de Pregões concluídos, um certame foi revogado e um, fracassado. Ainda sobre os Pregões concluídos, ao todo foram apresentados 28 questionamentos e quatro impugnações aos termos do Edital, todos devidamente respondidos pelo CNJ, com auxílio das áreas demandantes, dentro do prazo legal.

Licitações Mensais

O gráfico que segue retrata de maneira abrangente o número de licitações realizadas por mês durante o exercício de 2017, o que pode subsidiar eventual estudo para realização de cronograma de contratações.



Nova Sede

O CNJ, por meio da unidade de arquitetura, juntamente com o apoio do corpo técnico especializado do CJF, elaborou Relatório Final do Projeto Programa de Necessidades para o projeto arquitetônico de nova sede para o Conselho.

O projeto é um instrumento balizador para as diferentes etapas da concepção do desenho arquitetônico de uma futura edificação para o Conselho, além de referência para seu planejamento orçamentário, físico e financeiro de uma eventual obra, bem como seu parâmetro funcional.

Melhoria nas Instalações Prediais

A equipe técnica do CNJ, com a alocação de recursos da Lei Orçamentária – Ação – 14ZQ – Reforma de Edifício do CNJ, tem promovido diversas ações para melhoria das condições dos edifícios ocupados pelo Conselho.

Importante ressaltar que havia previsão na proposta orçamentária para conclusão da execução do remanescente da reforma dos edifícios da 514 Norte, Bloco A e B,

do CNJ. Contudo, houve restrições, em face da edição da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece os limites para crescimento das despesas públicas da União.

Entretanto, foi autorizada a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para substituição integral das esquadrias do edifício ocupado pelo CNJ, localizado na SEPN 514, Lote 7, Bloco B, Brasília/DF, em face de inúmeros pontos de infiltrações decorrentes do desgaste natural da estrutura e devido aos mais de 40 anos de uso.

Para viabilizar essa contratação, a unidade de arquitetura elaborou o anteprojeto arquitetônico para substituição das esquadrias e instalação de brises do Bloco B da SEPN 514. Outrossim, elaborou o anteprojeto arquitetônico das torres de escadas de emergência do aludido bloco, motivado por Notificação n. 200/2014 do CBMDF, exigência n. 19:

19. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, de acordo com projeto aprovado a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);

E ainda, pela Consulta Prévia n. 468/2014 ao CBMDF, exigência n. 3.7:

Duas saídas, no mínimo, o mais afastado possível uma da outra, se servir de local de trabalho ou acesso ao público – NBR 9077. Uma das saídas deve ter acesso direto ao exterior, se tiver população superior a 50 pessoas ou acesso de público (subsolos) – NBR 9077.

No que tange ao projeto de substituição das esquadrias, cujo objeto é a solução definitiva do problema de estanqueidade das esquadrias do Bloco B da SEPN 514, o procedimento encontra-se na fase de elaboração do Termo de Referência; e no que se refere às torres de rota de fuga (saída de emergência protegida), a equipe técnica aguarda indicação do CBMDF quanto ao procedimento definitivo a ser adotado.

Planejamento das Contratações

O Planejamento das Contratações do exercício de 2017 foi aprovado pelo CNJ por meio da Portaria Diretoria-Geral n. 452 de 24 de novembro de 2016, facultando às unidades demandantes apresentarem, em até 30 dias, proposta de alteração do planejamento.

Com o intuito de aprimorar o monitoramento das contratações, também foram designados servidores responsáveis pela interlocução entre as unidades demandantes.

A atualização é realizada semanalmente e veiculada mensalmente na intranet, a fim de consolidar as informações/justificativas relevantes ocorridas no período.

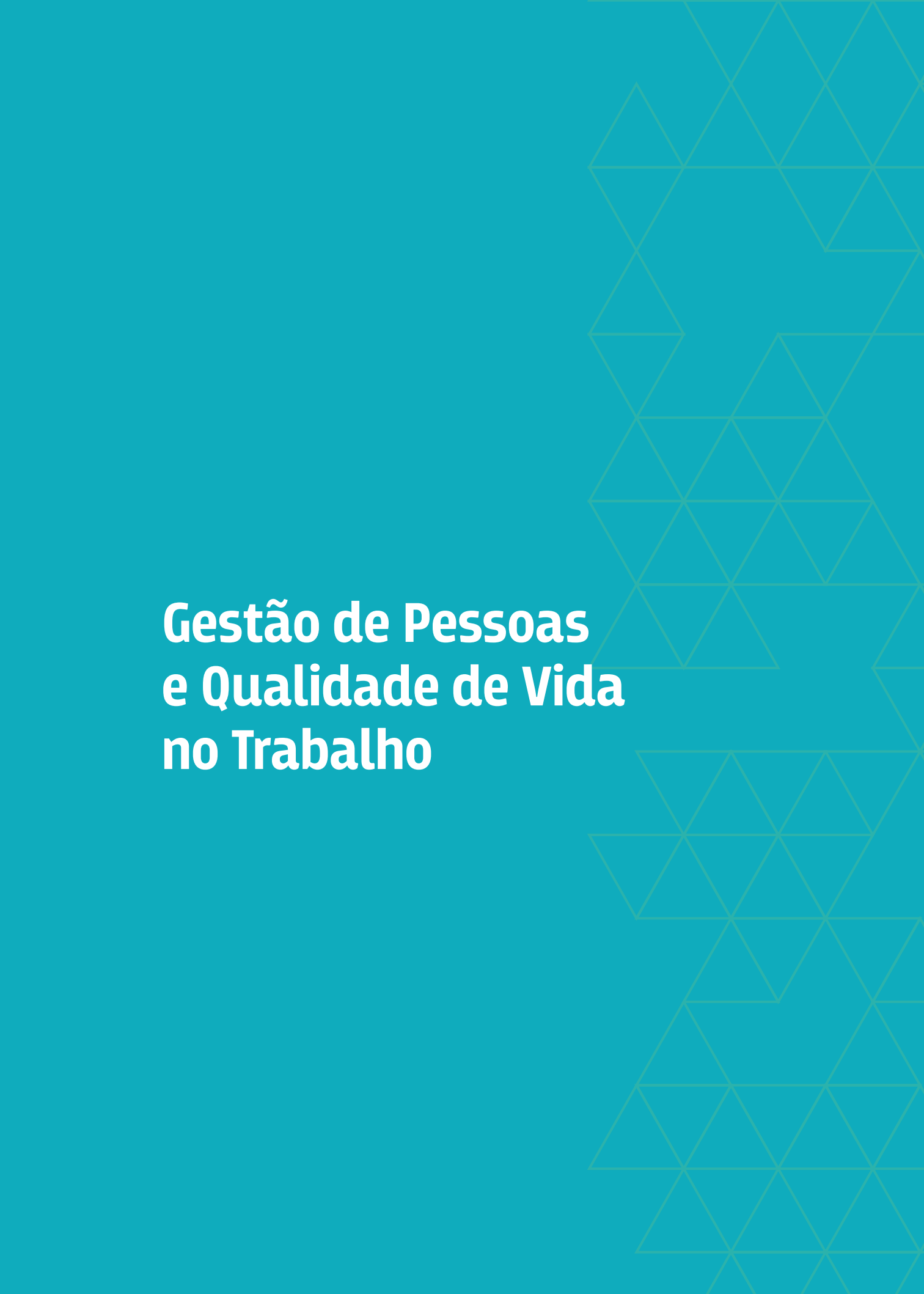
O CNJ monitora todas as fases do procedimento licitatório, alertando as unidades em caso de atrasos identificados, com a finalidade de dar cumprimento aos prazos estabelecidos no cronograma.

Vale destacar, ainda, a criação no exercício de 2017 de um Comitê Multidisciplinar com o fim de auxiliar a alta Administração nas decisões relativas às necessidades/demandas a serem incluídas no planejamento das contratações, conforme Portaria Diretoria-Geral n. 347 de 18 de outubro de 2017.

Alterações Normativas ocorridas em 2017

- » Instrução Normativa Diretoria-Geral n. 02 de 6 de fevereiro de 2017, altera o art. 3º da Instrução Normativa Diretoria-Geral n. 16 de 5 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a administração de bens móveis e patrimoniais no âmbito do CNJ.
- » Portaria CNJ n. 34, de 30 de maio de 2017, alterou a estrutura orgânica do CNJ, de forma que o Núcleo de Suporte Logístico e Segurança (NULS) foi extinto, e houve a criação do DSIPJ - Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário e, mediante esta alteração, a Seção de Transportes passou a integrar a SAD – Secretaria de Administração.
- » Portaria CNJ n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ), tendo repercutido diretamente no trabalho desempenhado pelo Conselho.
- » Instrução Normativa Diretoria-Geral n. 40 de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do CNJ, que entrará em vigor em 1º de dezembro de 2017.

- » Portaria Diretoria-Geral n. 66 de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência para fins de cancelamento de Atas de Registro de Preços e rescisão de Contratos Administrativos.
- » Revisão da Instrução Normativa CNJ n. 44 de 17 de julho de 2016, que dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no âmbito do CNJ, registrada nos autos do Processo SEI n. 12.120/2016.



Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Ações no âmbito do Poder Judiciário

Encontro de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário – Brasília

Foram realizados encontros com os gestores das unidades de Gestão de Pessoas e suas equipes, oriundos dos 12 órgãos do Judiciário situados em Brasília. Tiveram por finalidade promover espaço para troca de experiências entre as equipes, que resulte em um Judiciário mais eficiente e econômico, à medida que parcerias e projetos são realizados de forma integrada. Em 2017, foram realizados três encontros, nos quais foram discutidos os temas: Gestão por Competências (março), Dimensionamento da Força de Trabalho (maio) e eSocial (outubro).

Conversando com Gestores

Para fins de conhecimento, auxílio e troca de experiências, foram realizadas videoconferências com as áreas de gestão de pessoas dos tribunais do Poder Judiciário. Até o momento, foram realizadas seis videoconferências com os seguintes órgãos: Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça do Amapá, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça de Sergipe.

Rede de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Foi aberta comunidade virtual, na plataforma Moodle, onde são discutidos temas pertinentes à gestão de pessoas, por meio de fóruns. O principal objetivo é promover espaço de debate, conhecer as práticas de cada órgão e trocar experiências. Até então estão cadastrados 177 servidores públicos.

Ações no âmbito do CNJ

Seleção e Ambientação

Foram realizadas ambientações para os novos servidores, de forma a promover o acolhimento e a integração, bem como a sensibilização deles para o cumprimento da missão, da visão de futuro e da prática dos valores do órgão, gerando fortalecimento da identidade e da cultura organizacionais.

Em 2017, ingressaram no CNJ 21 novos servidores efetivos, sendo: cinco Analistas Judiciários – Área Judiciária, quatro Analistas Judiciários – Área Administrativa, um Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Biblioteconomia e 11 Técnicos Judiciários – Área Administrativa.

O 1º concurso público do CNJ expirou sua validade em julho de 2017. Atualmente existem três cargos vagos a serem providos, sendo um de analista judiciário – área administrativa, um de analista judiciário – área apoio especializado – especialidade contabilidade e um de técnico judiciário – área administrativa.

O Conselho também recebe e analisa pedidos de aproveitamento de candidatos aprovados no concurso do CNJ para nomeação em outros órgãos do Poder Judiciário da União, nos termos do Acórdão-TCU n. 596/2006. Em 2017, foram recebidas solicitações dos seguintes órgãos: STF (Sete Técnicos Judiciários – Área Administrativa); STJ (um Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia); TST (dois Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil); Superior Tribunal Militar (dois Técnicos Judiciários – Área Administrativa); Tribunal Superior Eleitoral (12 Técnicos Judiciários - Área Administrativa e um Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquivologia).

O Conselho busca prover a suas funções de forma mais transparente, promovendo, sempre que possível, processos seletivos internos de ampla divulgação. Com efeito, até o mês de outubro do ano corrente, foram realizados cinco processos seletivos para a ocupação de função de confiança e dois para o provimento de cargos comissionados.

Programa de Qualidade de Vida do Trabalho (PQVT)

Foram realizadas ações que proporcionam a melhoria na qualidade de vida no trabalho em suas diversas dimensões: condições e organização do trabalho, relações socioprofissionais, responsabilidade social e sustentabilidade, interação família-servidor-CNJ, prevenção e promoção da saúde física e mental, reconhecimento e crescimento profissional.

Todas as ações contaram com expressiva participação dos públicos-alvo e alcançaram resultados extraordinários, considerados casos de sucesso no CNJ, conforme tabela a seguir:

AÇÕES EM 2017	Projeto	Público-Alvo	Indicador de participação	Indicador de satisfação (Bom + Excelente/Ótimo)	Data
1 Chá da Liderança	Desenvolvimento de líderes	100	84 participantes	92,3% (38,5% Bom + 53,8% Ótimo)	10, 15, 16 e 24 de março
2 Educação Financeira (David Telles)	Gestão Financeira Pessoal	50	50 participantes	82% (47% Bom + 35% Excelente)	20 de abril
3 Investindo no Tesouro Direto (Arthur Avelino)	Gestão Financeira Pessoal	50	41 participantes	100% (44% Bom + 56% Excelente)	21 de junho
4 Planejando Futuro e Investimentos (Thiago Coutinho – CAIXA)	Gestão Financeira Pessoal	50	31 participantes	100% (29% Bom + 71% Ótimo)	16 de agosto
5 Treinando para os 100 anos de idade (Claudio Van Damme e Waldo Costa)	Desafio CNJ Saudável	50	44 participantes	100% (41% Bom + 59% Ótimo)	17 de agosto
6 Desafio CNJ Saudável	Desafio CNJ Saudável	150	200 participantes	Em andamento	21 de agosto a 1º de dezembro
7 Conhecendo os Painéis do CNJ (Davi Ferreira e Lucas Delgado)	Troca de Saberes	50	34 participantes	100% (29% Bom + 71% Ótimo)	23 de agosto

	AÇÕES EM 2017	Projeto	Público-Alvo	Indicador de participação	Indicador de satisfação (Bom + Excelente/Ótimo)	Data
8	Conhecendo os resultados da 1ª medição do Desafio CNJ Saudável (Claudio Van Damme)	Desafio CNJ Saudável	50	19 participantes	100% (12% Bom + 88% Ótimo)	28 de agosto
9	Palestra – Nutrição: Saúde, Estética e Performance (Guilherme Rossi)	Desafio CNJ Saudável	50	42 participantes	100% (22% Bom + 78% Ótimo)	6 de outubro
10	Administração de Economia Doméstica (Marcos Paulo)	Gestão Financeira Pessoal	50	31 participantes	93% (64% Bom + 29% Ótimo)	10 de outubro
11	Como investir em ações na Bolsa de Valores para iniciantes (Marcos Paulo)	Gestão Financeira Pessoal	50	37 participantes	100% (47% Bom + 53% Ótimo)	11 de outubro
	TOTAL			613		

Obs.: considerar “Público-alvo” pela quantidade de pessoas específicas ou pela capacidade do local reservado.

	AÇÕES EM 2017 PARA COLETIVIDADE	Projeto	Público-Alvo	Indicador de participação	Indicador de satisfação (Bom + Excelente)	Data
1	Campanha Volta às Aulas Solidária	CNJ SOCIAL	Todos	5 participantes (7 mochilas e 1 lancheira doados)	Não medido	1º a 6 de fevereiro
2	Bolão do Oscar	CNJ SOCIAL	Todos	14 participantes	Não medido	20 a 24 de fevereiro
3	Campanha do Agasalho	CNJ SOCIAL	Todos	Em torno de 100 peças coletadas	Não medido	15 de maio a 2 de junho
4	Aquisição de <i>Squeezes</i>	PLS	Todos	Em torno de 800 peças que serão compradas	Em andamento	2017

AÇÕES EM 2017 PARA COLETIVIDADE	Projeto	Público-Alvo	Indicador de participação	Indicador de satisfação (Bom + Excelente)	Data
5 Campanha de Doação de sangue e medula óssea	CNJ SOCIAL	Todos		Lançado dia 6 de novembro	6 de novembro a 6 de dezembro

Obs.: considerar “Público-alvo” pela quantidade de pessoas específicas ou pela capacidade do local reservado.

Obs2: o Público-alvo do CNJ total em 2017 girou em torno de 800 pessoas.

Como decorrência da complexidade e abrangência do PQVT, foram realizadas 20 reuniões de trabalho com unidades e setores da sociedade para execução das ações do programa.

A QVT está contida no PLS, que foi aprovado pela Portaria CNJ n. 32, de 23 de maio de 2017. As ações da QVT contam como ações também do PLS.

Foram realizados sete atendimentos para avaliação multiprofissional de servidores deficientes com o objetivo de inclusão e aprimoramento da acessibilidade do CNJ.

A equipe participou de cinco capacitações entre seminários, conferências e fóruns para aperfeiçoamento profissional.

Por fim, destacam-se os seguintes produtos:

- » Manual da Gestante;
- » Minuta da IN para reconhecer o PQVT no CNJ;
- » A QVT no CNJ – documento completo que registra todo o histórico da QVT no CNJ;
- » O Programa da QVT;
- » Organização de todos os processos e projetos no SEI;
- » Reformulação da árvore da QVT; e
- » Página da QVT na Intranet.

Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho

A Pesquisa de QVT é uma ferramenta importante para ouvir os trabalhadores do CNJ (servidores, conselheiros, magistrados), conhecer suas demandas reais e a percepção compartilhada sobre o ambiente organizacional (condições de trabalho, políticas de gestão, relações de trabalho, estilos de chefia e desenvolvimento profissional). Ela possibilitará ao CNJ atingir os problemas que de fato furtam o bem-estar dos trabalhadores, construir e realizar ações que promovam o crescimento e o desenvolvimento profissional e melhorar o ambiente organizacional.

O instrumento foi aplicado em um grupo piloto composto por nove servidores. Em seguida, o grupo ofereceu *feedback* para o aperfeiçoamento do questionário. O instrumento encontra-se validado pela Diretoria-Geral e foi aplicado a partir de 16 de novembro de 2017.

Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil para o CNJ

O CNJ possui em seu quadro 24 servidoras entre gestantes e aquelas que possuem dependentes na faixa etária alvo do berçário, ou seja, até 18 meses de idade e servidores cujas esposas estão em período gestacional.

Atualmente o CNJ utiliza as vagas dos berçários do STF e do TST, por meio de Termo de Cooperação, contudo a demanda é limitada à disponibilidade de vagas.

O STF disponibiliza duas vagas e o TST disponibiliza o quantitativo máximo de até 10 vagas para dependentes de servidoras deste Conselho, desde que os servidores do órgão não estejam utilizando as referidas vagas.

Importante registrar que se trata de demanda antiga e de grande representatividade o pedido de destinação de um espaço no prédio deste Conselho para atendimento dos filhos dos servidores.

À vista disso, para a referida demanda, foi instituída uma comissão, com representantes das unidades técnicas competentes, para verificar a viabilidade da implantação do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do CNJ.

No relatório produzido pela comissão, foram definidos o número de vagas, as necessidades, o escopo e o cronograma para início dos trabalhos.

Assim, para implantação do Centro, será observado o cronograma definido pela comissão, o qual foi aprovado pela Diretoria-Geral.

O anteprojeto arquitetônico da reforma de interiores para adaptação do mencionado Centro de Apoio encontra-se aprovado pela Diretoria de Vigilância do Governo do Distrito Federal (DIVISA-GDF).

Capacitação



Capacitação – Poder Judiciário

Cursos Oferecidos pelo CNJ

Quadro Resumo das vagas oferecidas no período de janeiro a novembro de 2017

Modalidade	Vagas
Cursos autoinstrucionais	19.800
Cursos com tutoria	0
Cursos presenciais	22
Total de vagas	19.822

Observação: Os cursos autoinstrucionais são abertos a toda sociedade, não possuem tutor e não geram gastos no momento da oferta da turma. O CNJ ofereceu cursos nesse formato em nove áreas do conhecimento.

Não foram oferecidos cursos com tutoria nesse período.

Cursos Autoinstrucionais

Os cursos autoinstrucionais geram naturalmente menor envolvimento por parte do cursista, por não gerarem custos ou nenhum tipo de punição por não aprovação. Estudantes, celetistas e qualquer cidadão podem participar. Não geram certificado, mas sim uma declaração de conclusão.

Curso	Vagas ofertadas em 2016/2017 – alunos inscritos
Oficina de pais e mães <i>on-line</i>	3.875
Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ	2.058
Gestão da Qualidade	1.391
Gestão do Conhecimento	662
Gestão Documental no Poder Judiciário	1.055
Improbidade Administrativa	5.906
Metodologia de Análise e Solução de Problemas	2.738
Novo Acordo Ortográfico	2.115
Total:	19.800

Cursos Presenciais Realizados

Não houve reprovados ou evadidos nessa modalidade.

Nome: Capacitação para Desenvolvedores do PJe.20

Quantidade de servidores capacitados: 22

Benefícios gerados: Capacitação de servidores quanto ao uso da ferramenta PJe, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional e da qualidade dos serviços postos à disposição do cidadão/usuário. As ações propostas buscaram reproduzir, de forma fidedigna, os contornos do alinhamento estratégico estabelecido para todos os órgãos do Poder Judiciário, em especial o uso da tecnologia da informação como instrumento de democratização do acesso à justiça e promoção da eficiência dos processos.

Gestão por Competências

Descrição: Publicação do guia “Gestão por Competências passo a passo: um Guia de Implementação”.

Objetivos: Engajar todo o Poder Judiciário em prol das transformações no desenvolvimento profissional de servidores públicos por meio da gestão por competências.

Resultados/Benefícios: O guia constitui importante instrumento de acompanhamento dos programas de gestão por competências no Poder Judiciário. O acompanhamento dos programas será feito por meio do Relatório Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário.

Revista Gestão por Competências no Judiciário: compartilhando experiências

Periódico eletrônico anual do CNJ, que teve sua primeira edição publicada em agosto de 2017. A revista foi criada com o objetivo de divulgar relatos sobre as experiências de implementação do modelo de gestão por competências nos órgãos da Justiça brasileira. O leitor poderá obter informações específicas sobre o processo de implantação do modelo no Poder Judiciário, constituindo-se em importante instrumento de aprendizagem e de *benchmarking*. São apontadas as principais dificuldades enfrentadas, as lições aprendidas, as estratégias e ferramentas adotadas, assim como são indicados os benefícios obtidos até o momento.

Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

Publicação anual, na qual são apresentados e analisados os dados obtidos com o Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário 2016-2017. O relatório visa atender ao estabelecido no art. 17 da Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

Os órgãos do Poder Judiciário, por meio da unidade de formação, enviam ao CNJ, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, por formulário ou meio eletrônico, informações sobre as ações formativas realizadas no ano anterior, além do planejamento para o ano em curso, para fins de acompanhamento e coordenação.

Por meio do relatório, foram obtidas informações sobre o planejamento em programas de aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário, incluindo o investimento previsto para atender esses programas, a sua execução orçamentária, os tipos de ações formativas e os tipos de avaliação que foram priorizados neste planejamento. Além disso, há informações sobre a implementação da gestão por competências nos órgãos e sobre a estrutura disponível para a capacitação.

Comunidade dos Instrutores das Oficinas de Parentalidade

Esse espaço foi criado para que os instrutores das Oficinas de Parentalidade presenciais troquem experiências, além de acessar diversos tipos de materiais, tais como: fôlderes, eslaides, cartilhas e muitos materiais que poderão ser alterados e impressos, de acordo com a necessidade. Os vídeos utilizados nas oficinas também estão disponíveis nesse espaço.

Capacitação – CNJ

Capacitação de Gestores

Como parte do Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL), o CNJ deu início ao evento interno “Chá da Liderança”, com o objetivo de reunir os líderes das diversas unidades do CNJ, para ampliar a discussão a respeito dos temas que permeiam a condição de Líder.

Todos os líderes foram convidados a pensar a respeito do Desafio Gerencial, ou seja, os esforços que mobilizam ao desempenhar o papel gerencial dentro das unidades de trabalho com suas equipes.

A fim de verificar o grau de dificuldade que os gestores vêm enfrentando ao exercer a função gerencial, foram entregues questionários investigativos para serem preenchidos e devolvidos para posterior compilação dos dados.

Os questionários apresentaram descrições de comportamentos desejáveis a cada uma das competências gerenciais avaliadas (Gestão de Pessoas, Gestão de Rotinas, Gestão da Inovação e Gestão de Resultados). O propósito foi investigar o grau de importância que cada um dos líderes atribui a esses comportamentos em comparação com a própria percepção do grau de domínio conferido a esses mesmos comportamentos.

Nesse contexto, caso determinado comportamento possua alto grau compartilhado de importância e, por outro lado, possua baixo grau de domínio acerca das atitudes e técnicas necessárias ao seu bom desempenho, sugere-se a implementação de ações de capacitação necessárias ao desenvolvimento desses comportamentos desejáveis ao perfil de gestor.

MODO DE APURAÇÃO

Para se obter real dimensão da necessidade de treinamento, os dados foram apurados em planilha específica no Excel. Os aspectos carentes de capacitação foram determinados pelo IPC (Índice de Prioridade de Capacitação) e obtidos por meio da seguinte fórmula:

$$IPC = MI * (5 - MD)$$

Onde:

MI = Média da Importância

MD = Média de Domínio

O número 5* é fixo. Corresponde à quantidade de graus de importância da escala. *A Não Aplicabilidade ou 0 (zero) foi desconsiderada dessa contagem.

O IPC significa a correlação entre importância e domínio, em que valores elevados remetem à necessidade de capacitação. Trata-se da verificação da lacuna existente, de um lapso, entre importância atribuída a determinado comportamento e seu

domínio de fato. Por isso, quanto maior for essa lacuna, maior é a prioridade de aperfeiçoamento. No pior cenário, o IPC corresponde a 20 e, no melhor, equivale a zero.

Resultados

Foram comparadas todas as médias obtidas nas quatro dimensões do comportamento entre si. Tendo em vista que IPCs maiores que 4,00 sugerem ações de capacitação, pode-se verificar que todas as quatro frentes, de modo geral, carecem de atenção. Entretanto, quanto maior o IPC, maior a prioridade de treinamento. Dessa forma, pode-se dizer que a Gestão de Pessoas apresenta índice de precedência sobre os demais, seguida da Gestão da Inovação e Gestão por Resultados, respectivamente.

Assim, essas informações subsidiam a tomada de decisão acerca das capacitações a serem implementadas no CNJ, tornando o processo mais assertivo, eficiente e fidedigno, além de prover maior interação com os agentes alvos do PDL: os próprios gestores.

Capacitação de Servidores

Os processos de trabalho relacionados às ações de capacitação de servidores foram reestruturados para se alinharem com a proposta de implantação do modelo de Gestão por Competências pretendido. Em 2017, os gestores receberam formulário eletrônico no qual responderam, juntamente com a equipe, quais as competências individuais dos servidores da seção, além de quais os conhecimentos, habilidades e atitudes são necessários para desempenhar tais competências.

Projeto Troca de Saberes

Troca de Saberes é um projeto do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT/CNJ), especificamente da área “Reconhecimento e Crescimento Profissional”, que estimula o desenvolvimento de pessoas por meio do compartilhamento de conhecimentos e habilidades (atividades, sistemas, projetos e ações) que acontecem nas diversas unidades administrativas do CNJ. Além disso, valoriza o servidor que pode compartilhar o seu trabalho e de sua equipe. O escopo deste projeto está alinhado com a Gestão do Conhecimento. Os participantes recebem certificados de participação, os quais poderão ser considerados para o Programa de Desenvolvimento de

Líderes (PDL) e para Adicional de Qualificação (AQ), de acordo com análise realizada pelo CNJ.

Projeto Multiplicadores do Conhecimento

O CNJ realizou, pela primeira vez, o projeto denominado Formação de Multiplicadores do Conhecimento do CNJ, que foca em pessoas que atuam ou que pretendem atuar na área de treinamento e de desenvolvimento de pessoas ou que pretendem atingir alta *performance* para influenciar positivamente aqueles com os quais convivem, entendendo os seus perfis e utilizando técnicas eficazes para melhorar a comunicação em reuniões, cursos, palestras e apresentações.

Em 2017, ocorreram duas Turmas de Multiplicadores, com a participação de 20 servidores em cada. A primeira aconteceu entre os dias 8 a 12 de maio e a segunda entre os dias 25 a 29 de setembro.

O “Programa de Formação de Multiplicadores de Conhecimento” teve origem no STF.

Ações de Capacitação 2017 (até outubro de 2017)

Eventos externos		29
Participantes	Investimento	Carga horária dos eventos
49	R\$ 73.767,84	692
Eventos internos		8
Participantes	Investimento	Carga horária dos eventos
241	R\$ 44.847,45	92
Total - Eventos de Capacitação		37
Participantes	Investimento	Carga horária dos eventos
290	R\$ 118.615,29	784

Bolsa de Idiomas	
Bolsistas Ativos	Investimento
62	R\$ 119.901,70

Bolsa de Pós-Graduação	
Bolsistas Ativos	Investimento
32	R\$ 155.974,19

Total de Bolsas	
Bolsistas Ativos	Investimento
94	R\$ 275.875,89

Panorama Outubro/2017	
Ação	Valor Executado
Eventos Internos	R\$ 44.847,45
Eventos Externos	R\$ 73.767,84
Bolsas de Idiomas	R\$ 119.901,70
Bolsas de Pós-Graduação	R\$ 155.974,19
Total	R\$ 394.491,18

Julgados do CNJ em Números



A seguir, apresentam-se, em gráficos, as estatísticas com o número de sessões presenciais e virtuais, número de Processos Administrativos Disciplinar (PADs) em tramitação, julgados e punições aplicadas, bem como a quantidade de processos distribuídos e arquivados no período de 1º/1/2017 a 17/12/2017.

Número de Sessões Presenciais e Virtuais

Estatística CNJ Período (1º/1/2017 a 17/12/2017)					
SESSÕES					
Sessões Presenciais			Sessões Virtuais		
N.	Julgados	Média	N.	Julgados	Média
24	146	6,1	11	226	20,5

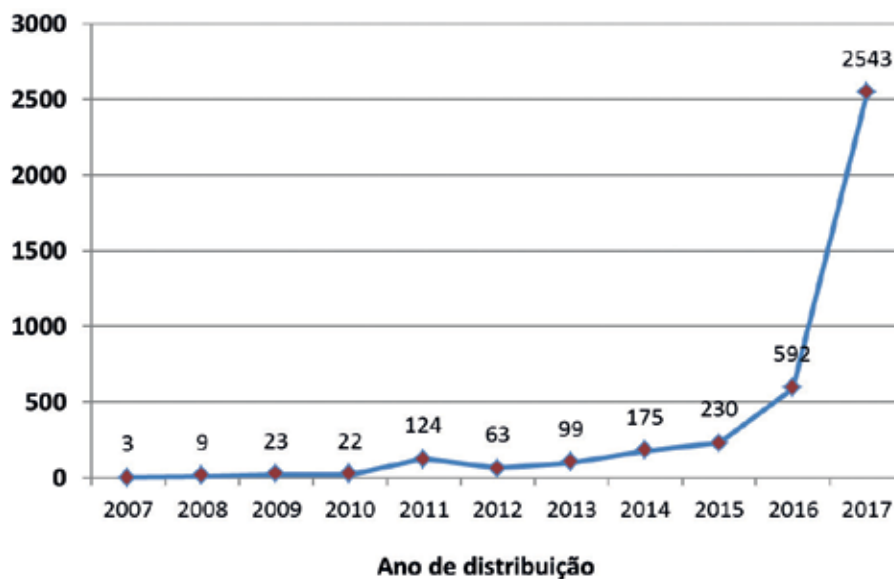
Número de PADs em Tramitação, Julgados e Punições Aplicadas

Estatística CNJ Período (1º/1/2017 a 17/12/2017)		
PADs		
Em tramitação	Julgados	Punições
28	16	11

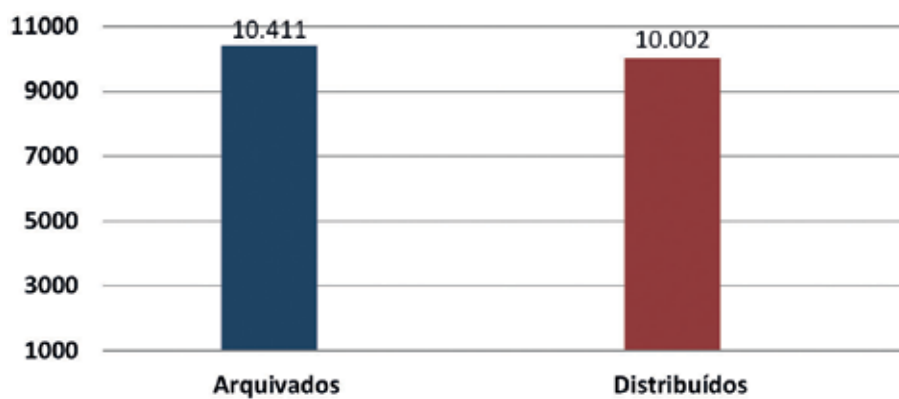
Quantidade de Processos Distribuídos, Arquivados e em Andamento no Período

Estatística CNJ Período (1º/1/2017 a 17/12/2017)		
PROCESSOS		
Distribuídos	Arquivados	Em tramitação
10.002	10.411	3.883

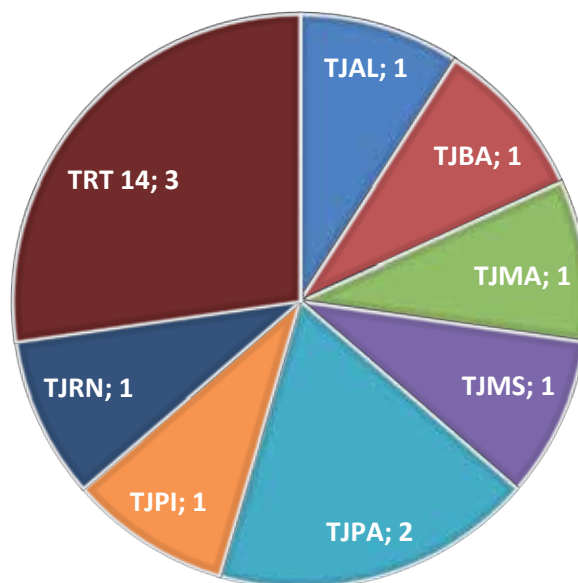
Quantidade de processos em andamento - 3883



Processos Arquivados e Distribuídos

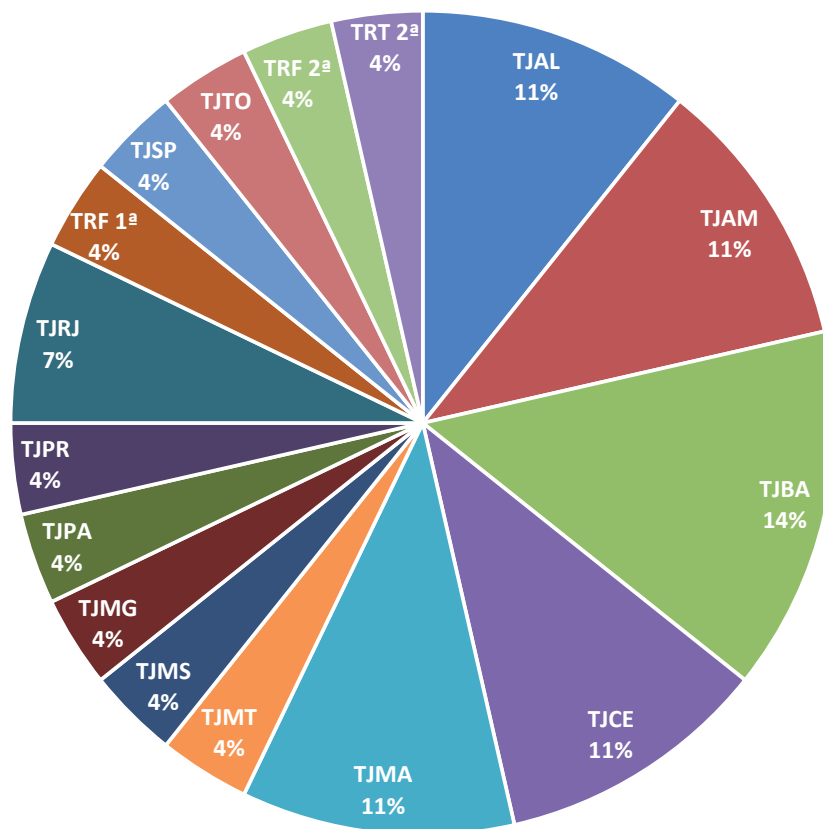


Punições aplicadas por Tribunal - 2017



PADs	
Tribunal	Punições
TJAL	1
TJBA	1
TJMA	1
TJMS	1
TJPA	2
TJPI	1
TJRN	1
TRT 14	3
Total	11

PADs em tramitação por Tribunal



PADs	
Tribunal	Tramitação
TJAL	3
TJAM	3
TJBA	4
TJCE	3
TJMA	3
TJMT	1
TJMS	1
TJMG	1
TJPA	1
TJPR	1
TJRJ	2
TRF 1ª	1
TJSP	1
TJTO	1
TRF 2ª	1
TRT 2ª	1
Total	28

Fiscalização e Correição

Inspeções

Com o intuito de melhorar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, o CNJ promove audiências públicas nos tribunais, inspecionando as unidades judiciárias e administrativas, bem como nos cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, culminando com determinações e recomendações às unidades para melhoria de seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do CNJ.

Das inspeções resultam procedimentos de acompanhamento e correção de irregularidades, bem como para apuração de eventuais faltas disciplinares.

No ano de 2017, foram realizadas as seguintes correções/inspeções/revisões de inspeções:

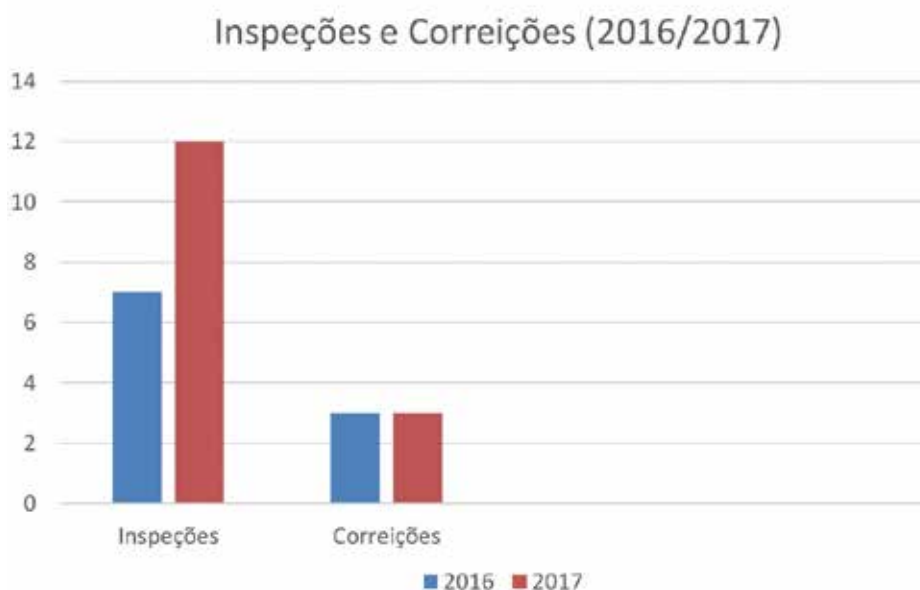
	TRIBUNAL	PORTARIA	PERÍODO	PROCESSO
1	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Portaria n. 1, de 9 de janeiro de 2017	20 a 24 de fevereiro de 2017	Inspeção 6668-55.2016
2	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Portaria n. 8, de 21 de fevereiro de 2017	13 a 17 de março de 2017	Inspeção 1854-63.2017
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Portaria n. 9, de 7 de março de 2017	27 a 31 de março de 2017	Inspeção 2070-24.2017
4	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Portaria n. 11, de 11 de março de 2017	5 a 7 de abril de 2017	Inspeção 2653-09.2017
5	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Portaria n. 12, de 16 de março de 2017	20 a 24 de abril de 2017	Inspeção 2442-70.2017
6	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Portaria n. 13, de 4 de abril de 2017	25 a 28 de abril de 2017	Inspeção 3015-11.2017
7	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Portaria n. 14, de 5 de abril de 2017	8 a 12 de maio de 2017	Inspeção 3063-67.2017
8	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Portaria n. 17, de 8 de maio de 2017	5 a 9 de junho de 2017	Inspeção 3778-12.2017
9	Tribunal Regional Federal da 2ª Região (6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro)	Portaria n. 19, de 26 de maio de 2017	29 a 30 de maio de 2017	Correção 4444-13.2017

	TRIBUNAL	PORTARIA	PERÍODO	PROCESSO
10	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Portaria n. 20, de 25 de maio de 2017	19 a 30 de junho de 2017	Inspeção 4591-39.2017
11	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Portaria n. 21, de 31 de julho de 2017	21 a 25 de agosto de 2017	Inspeção 6072-37.2017
12	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Portaria n. 26, de 28 de agosto de 2017	18 a 27 de setembro de 2017	Inspeção 6964-43.2017
13	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Portaria n. 27, de 27 de setembro de 2017	23 a 31 de outubro de 2017	Inspeção 7818-37.2017
14	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	--	28 de julho de 2017	Correção 5960-68.2017
15	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Portaria n. 31, 7 de novembro de 2017	13 de novembro de 2017	Correção 8890-59.2017

Fonte: As portarias de inspeção estão publicadas no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) - Corregedoria, acesso em 17/11/2017.

Além das inspeções/correções realizadas no período acima, o CNJ finaliza a análise e confecciona os relatórios de monitoramento para verificação do cumprimento de determinações oriundas dos atos realizados pelas gestões anteriores.

Análise comparativa com os dados coletados no relatório do ano anterior indica que a atividade correicional produziu a seguinte evolução:



Procedimentos de Competência da Corregedoria Nacional de Justiça

São procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça: Reclamação Disciplinar, Representação por Excesso de Prazo, Pedido de Providências, Sindicâncias, Inspeções, além dos recursos administrativos, das reclamações para garantia de decisões, dos acompanhamentos de cumprimento de decisões, das avocações, das notas técnicas, das propostas de revisão disciplinar.

Segundo dados extraídos do Sistema PJe, entre janeiro e novembro 2017, foram distribuídos 8.180 processos, tendo sido julgados monocraticamente 8.631 processos.

No mesmo período, foram julgados pelo Plenário 104 processos e arquivados 8.735, mantendo-se ativos um total de 884 processos na Corregedoria, nos termos do quadro a seguir:

Quadro quantitativo de processos recebidos, analisados e julgados no ano de 2017 pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Processos	janeiro a novembro/2017
Processos distribuídos	8.180
Processos julgados monocraticamente	8.631
Processos julgados pelo Plenário	104
Processos ativos	884
Arquivados	8.735

Fonte: Dados fornecidos pela área de Informática do CNJ em 17/11/2017

As reclamações e denúncias de caráter disciplinar de competência da Corregedoria Nacional de Justiça são classificadas conforme a natureza da matéria suscitada, sendo distribuídas na forma de Reclamação Disciplinar (RD), Representação por Excesso de Prazo (REP), Pedidos de Providências (PP), Sindicância e Avocação conforme previsão regimental (art. 47 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça - RICNJ e art. 15 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça - RGCNJ).

Ademais, são instaurados procedimentos específicos para a realização e acompanhamento de inspeções e correições nos órgãos do Poder Judiciário e serviços auxiliares (Inspeção/Correição) e para o acompanhamento de cumprimento de decisões

(Cumprdec). Os procedimentos conclusos são direcionados às equipes competentes na data de conclusão.

A equipe judicial residual (antiga distribuição) é responsável pela instrução e decisão final (análise de pedido liminar, atos interlocutórios, decisão final e recurso) dos procedimentos em trâmite no Sistema PJe que não estão afetos às áreas especializadas da Corregedoria (extrajudicial, inspeção, institucional, revidis, assessoria especializada, precatório, falência etc.). Atualmente, constam 21 procedimentos conclusos para análise.

Conforme dados armazenados pela Secretaria da Corregedoria, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2017, a equipe judicial residual analisou e elaborou 7.315 atos (decisão/despacho), restando concluídos e arquivados 4.148 procedimentos.

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O CNA, implantado pela Resolução CNJ n. 54, de 29 de abril de 2008, alterada pela Resolução CNJ n. 93, de 27 de outubro de 2009, constitui instrumento para auxiliar os magistrados das Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

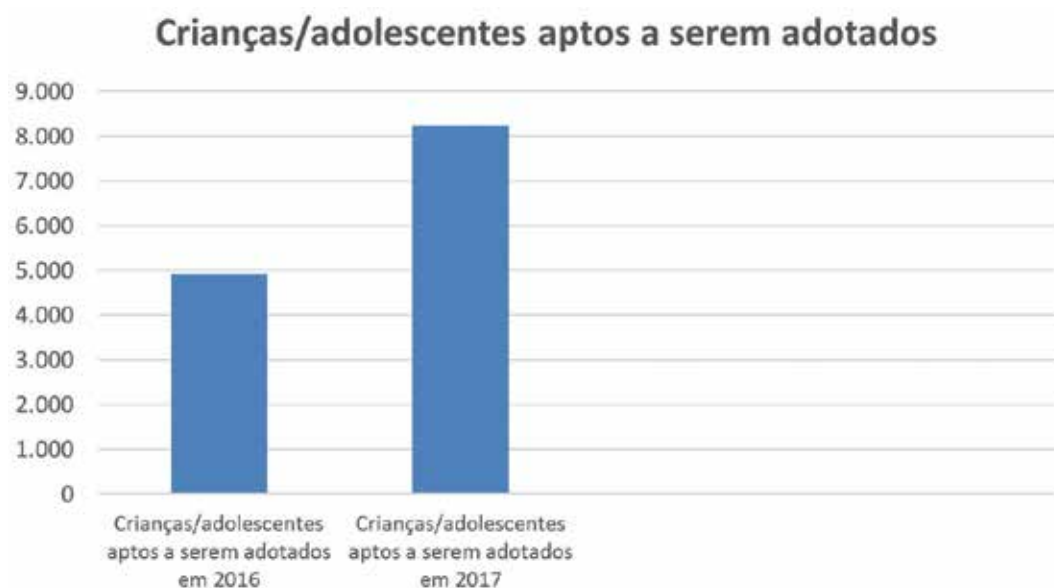
Além disso, garante que, apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional, possam as crianças e adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Por outro lado, conforme Portaria Corregedoria Nacional de Justiça n. 131, de 16 de outubro de 2012, foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da criação de um cadastro de pretendentes estrangeiros junto ao CNA.

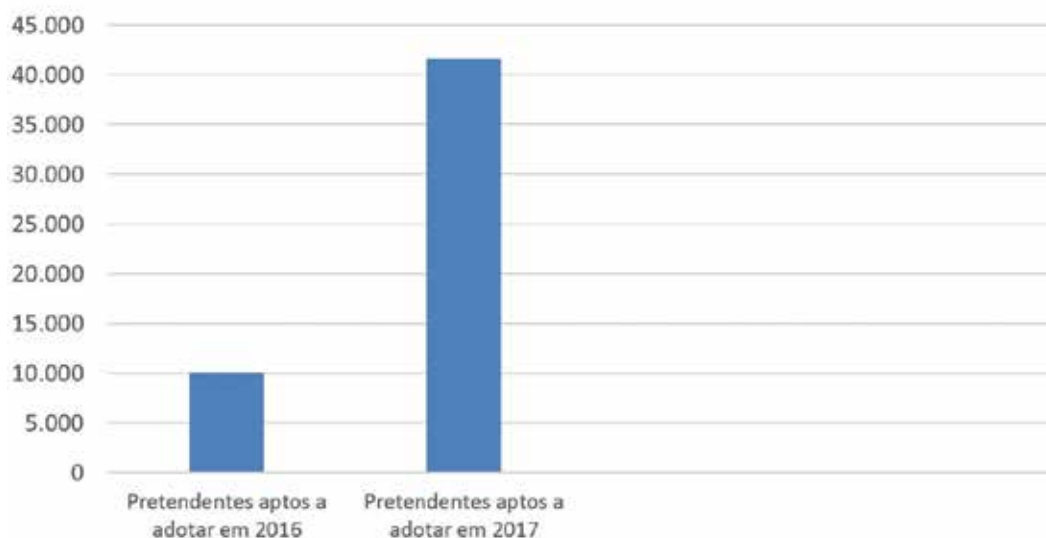
A Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação n. 8, de 7 de novembro de 2012, que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituída por meio de guarda.

O cadastro foi revisto e reformulado e, em maio de 2015, começou a operar em versão simplificada na Administração anterior. Considerando as inúmeras demandas de juízes e outros operadores do Cadastro, decorrentes das dificuldades enfrentadas com a nova versão, recebidas ao início da nova administração, foi estabelecida como prioridade absoluta a revisão dos Cadastros da área da Infância e Adolescência a contar do CNA.

No ano de 2016, foram cadastradas 4.923 crianças e adolescentes e 10.097 pretendentes à adoção. Em 2017, são 8.239 crianças e adolescentes aptos à adoção e 41.661 pretendentes nacionais cadastrados.



Pretendentes habilitados a adotar



*Dados Colhidos no CNA no dia 9/11/2017

A discrepância entre o número de crianças e adolescentes aptos a adoção e o número de pretendentes habilitados passou a gerar grande debate na sociedade, tendo sido, inclusive, um dos principais fomentos do Projeto de Lei originário do Ministério da Justiça para alteração da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, em especial nos dispositivos que tratam do processo de destituição do pátrio poder, adoção, adoção internacional e CNA.

Em razão da crescente demanda nesta área, a Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu, por meio da Portaria n. 36, de 5 de outubro de 2016, a criação do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude (<<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3226>>) com a finalidade inicial de reformular e aperfeiçoar os Cadastros da Infância geridos pela Corregedoria, em especial o CNA, além de possibilitar padronização de ações e condutas e de unificação de procedimentos, para viabilizar maior segurança a todos os envolvidos e atendimento ao melhor interesse das crianças e adolescentes brasileiros.

No entanto, considerando a implementação do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) instituído pela Resolução CNJ n. 231/2016, entendeu a Corregedoria Nacional de Justiça pela necessidade de ampliar a atribuição do GT da Infância, visando dotá-lo de Juízes com larga experiência nas áreas da Justiça Estadual,

Federal e Trabalhista que pudessem conhecer as boas práticas relativas à infância e à adolescência desenvolvidas no Brasil, de divulgá-las e de reproduzir aquelas que potencialmente tenham relevo e alcance nacional, bem como possibilitar formulação de políticas públicas específicas nessa área que visem potencializar iniciativas individuais, transformando-as em programas que envolvam múltiplos parceiros e redes de atendimento à infância e à adolescência.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

O CNCA foi implantado pela Resolução CNJ n. 93, de 27 de outubro de 2009, e regulamentado pela Instrução Normativa n. 3, de 3 de novembro de 2009, da Corregedoria Nacional de Justiça.

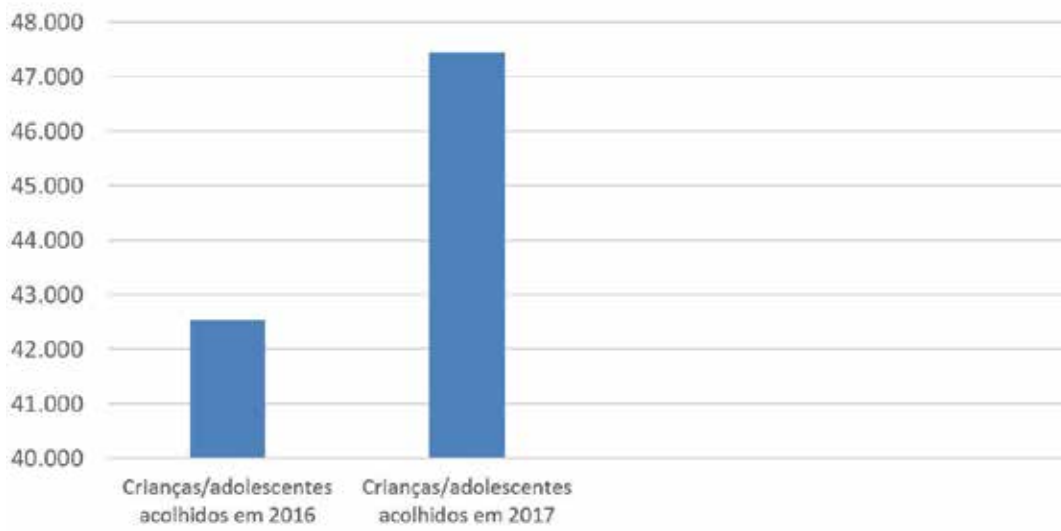
A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes a crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no País, de todas as comarcas das Unidades da Federação.

Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

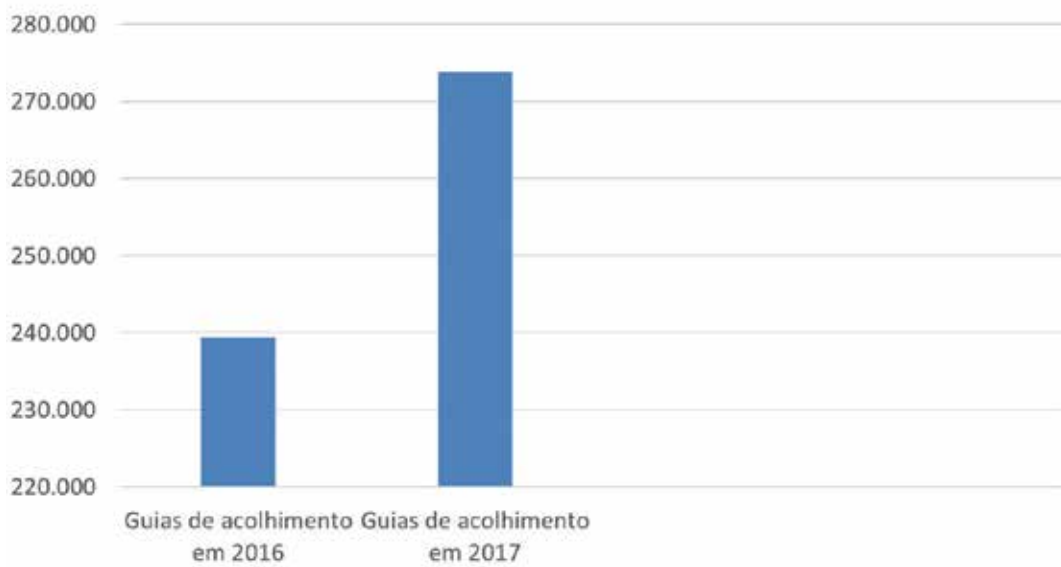
O CNCA está disponível no portal do CNJ, e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados atualmente 47.451 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 273.770 guias de acolhimento. Consta o registro de 4.220 entidades de acolhimento.

Crianças/adolescentes acolhidos



Guias de acolhimento



*Dados Colhidos no Cadastro no dia 09/11/2017

Workshops sobre a Proteção Integral da Infância e da Juventude

Os *workshops*, idealizados pela Corregedoria Nacional de Justiça, tiveram como objetivo discutir assuntos afetos a infância e adolescência e propor sugestões para reformulação do CNA e do CNCA, a fim de que seja construída ferramenta mais segura e transparente para os processos de adoção.

O primeiro encontro aconteceu em Maceió/AL, nos dias 19 e 20 de abril, durante o XX Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv). O segundo, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 25 e 26 de maio, dentro do III Encontro Nacional da Justiça Protetiva. Nos dias 19 e 20 de junho, em Belém/PA, foi realizada a terceira etapa do evento. A quarta etapa foi em Curitiba/PR, nos dias 3 e 4 de agosto. A quinta e última ocorreu nos dias 24 e 25 de agosto, em Brasília/DF.

Participaram dos eventos juízes e promotores das Varas da Infância e Juventude, servidores e outros usuários dos cadastros. Foram disponibilizadas 80 vagas para cada edição.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI)

O CNCIAI, criado pela Resolução CNJ n. 44, de 20 de novembro de 2007, alterada pelas Resoluções CNJ n. 50, de 25 de março de 2008, e n. 172, de 8 de março de 2013, objetiva concentrar em banco de dados único as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado por ato de improbidade administrativa e por ato que implique inelegibilidade.

Sua finalidade é conferir maior efetividade às decisões judiciais, sobretudo no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública, além da legislação eleitoral no tocante aos requisitos para elegibilidade.

Os magistrados responsáveis pela execução das sentenças de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa devem alimentar o sistema sempre que houver uma sentença condenatória transitada em julgado.

O referido cadastro está disponível para consulta pública. As buscas podem ser realizadas pelo nome da parte ou processo. Inexistindo informações, o sistema gerará certidão negativa informando a ausência de registros naquela data.

A ferramenta representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa deste Conselho na busca de soluções que confirmam celeridade e efetividade às decisões do Poder Judiciário.

O Provimento n. 29, de 3 de julho de 2013, estabeleceu responsabilidades específicas pela inclusão, alteração e exclusão de dados no CNCIAI, de acordo com a natureza tipológica dos atos.

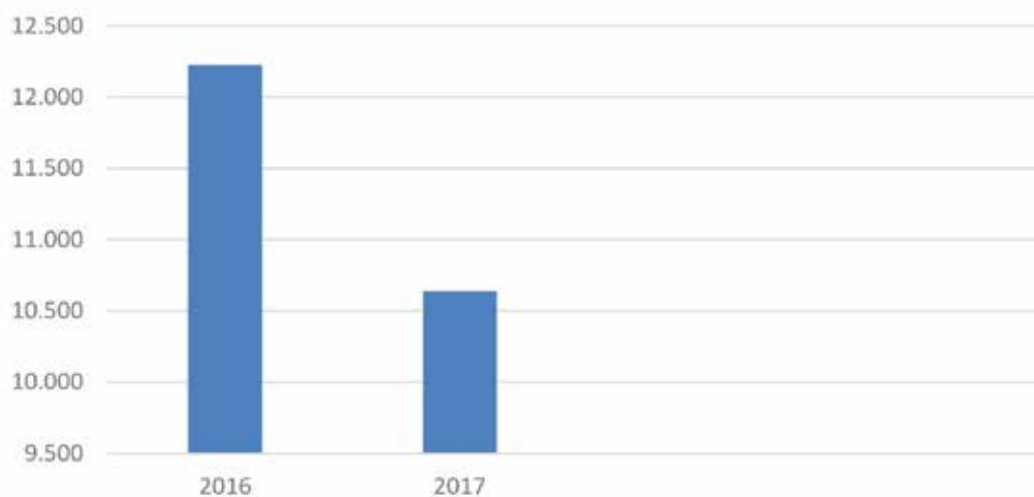
Em agosto de 2017, o CNCIAI ganhou nova versão capaz de atualizar automaticamente o cadastro com os dados inseridos pelo sistema eletrônico processual de cada tribunal.

O propósito é centralizar todas as informações sobre condenações por ato de improbidade administrativa e ato que implique inelegibilidade no CNCIAI do CNJ, facilitando o acesso às informações e a efetividade das condenações, principalmente quanto ao ressarcimento de valores ao erário, pagamento de multas civis, proibição de contratação com a Administração Pública e recebimento de incentivos fiscais e creditícios.

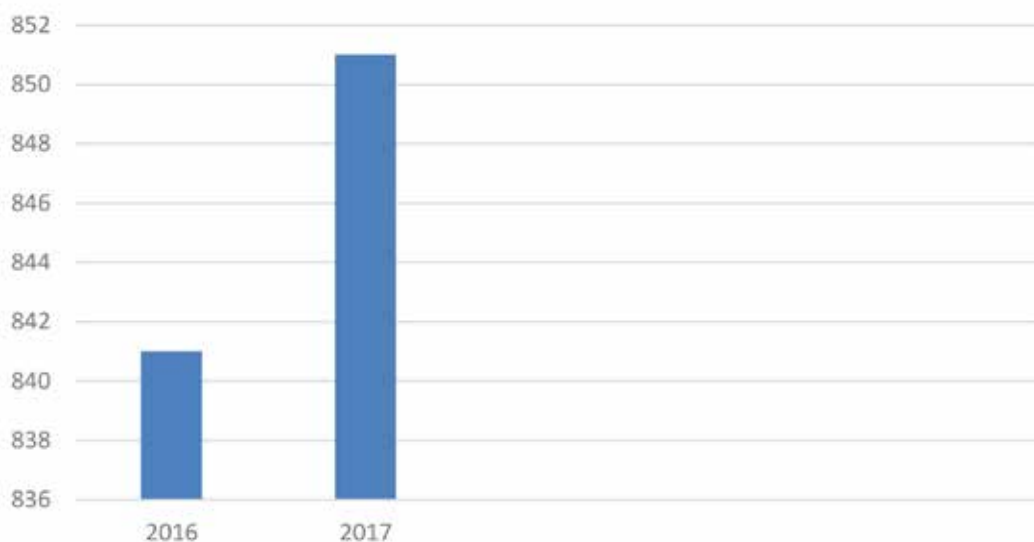
As alterações feitas no cadastro vão permitir, ainda, que a Controladoria-Geral da União, a Receita Federal, o Banco Central e as instituições financeiras recebam, em tempo real, as informações sobre condenações de pessoas na Justiça por improbidade e inelegibilidade.

No ano de 2016, foram cadastrados no sistema 12.226 condenações no âmbito dos tribunais estaduais e 841 no âmbito dos tribunais federais. Em 2017, foram 10.641 condenações no âmbito dos tribunais estaduais e 851 no âmbito dos tribunais federais.

Tribunais Estaduais



Tribunais Federais



Perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio	R\$ 54.190.274,92
Pagamento de multa	R\$ 665.544.550,48
Ressarcimento integral do dano	R\$ 1.536.983.014,32

*Dados colhidos do dia 17/11/2017

Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas

A fim de garantir o cumprimento da Resolução CNJ n. 59, de 9 de setembro de 2008, alterada pelas Resoluções CNJ n. 84, de 6 de julho de 2009, e n. 217, de 16 de fevereiro de 2016, que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o “Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas”.

O referido sistema tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no País, permitindo, assim, o monitoramento e o acompanhamento estatístico pela Corregedoria Nacional de Justiça. Além disso, o instrumento possibilita o levantamento de dados que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996.

A fim de conferir maior transparência, a Corregedoria Nacional disponibilizou relatório quantitativo de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática na página do CNJ.

TRIB.	Total 1	Total 2	Total 3	Total 4	Total 5	Total 6	Total 7	Total 8	Total 9	Total 10	Total 11
TRF1	541	1011	128	494	4.618	359	54	80	31	87	244
TRF2	189	368	51	175	834	16	20	31	10	47	73
TRF3	513	4136	51	347	5.233	15	82	439	13	63	348
TRF4	416	1171	58	229	6.121	71	24	51	7	46	196
TRF5	169	362	30	137	813	53	34	60	8	34	25
TJAC	195	403	47	200	2.446	48	4	153	6	6	3
TJAL	16	16	5	5	6	0	0	0	0	0	0
TJAM	4	4	6	15	25	7	1	1	1	1	13
TJAP	13	13	4	4	18	18	1	1	1	1	5
TJBA	122	753	47	713	2.045	57	31	104	9	171	37
TJCE	701	1652	191	746	38.724	425	50	66	25	152	134
TJDFT	117	2756	45	1292	1.873	0	4	5	2	4	34
TJES	501	724	252	514	4.004	1669	112	140	75	141	324
TJGO	3.280	6160	700	2712	15.917	1254	109	153	25	62	506
TJMA	248	817	81	257	2.556	13	243	335	57	81	429

TRIB.	Total 1	Total 2	Total 3	Total 4	Total 5	Total 6	Total 7	Total 8	Total 9	Total 10	Total 11
TJMG	2.852	5.879	955	3.080	15.393	1737	296	455	180	318	425
TJMS	409	931	106	669	5.068	626	16	130	13	194	1091
TJMT	148	384	69	141	3.271	87	14	20	17	20	69
TJPA	540	809	143	236	2.367	350	20	36	13	17	19
TJPB	105	658	40	227	1.792	38	6	24	5	17	23
TJPE	335	1.386	72	427	4.131	695	17	179	11	98	136
TJPI	15	16	176	195	1.493	25	14	15	6	11	31
TJPR	2.147	4.100	512	3264	14.534	358	122	338	36	276	404
TJRJ	2.294	3.468	336	1048	13.239	2717	274	343	63	119	448
TJRN	736	3.822	335	1224	13.272	144	32	64	202	240	310
TJRO	437	1.208	187	416	11.924	528	17	28	9	19	110
TJRR	115	153	37	90	698	0	0	0	1	2	0
TJRS	3.132	5.105	577	2738	8.215	846	195	246	53	90	384
TJSC	1.785	3.988	654	3005	14.132	350	97	142	49	203	167
TJSE	223	388	54	140	526	40	3	3	2	2	0
TJSP	5.560	11647	1521	5.349	25.719	2458	380	491	107	330	3300
TJTO	300	487	132	281	1.306	222	13	36	9	28	87
TJMRS	64	72	1	3	90	0	45	49	0	0	65
TRE-GO	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	11
TRE-MG	5	132	3	28	168	0	0	0	0	0	0
TRE-PR	0	0	0	3	0	0	1	1	1	1	1
TRE-RJ	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
TRE-SP	1	2	9	10	13	9	0	0	8	8	0
TJMSP	194	288	37	52	455	4	0	1	0	1	5
TJMMG	62	77	26	30	117	0	2	2	2	2	2

*Dados colhidos dia 9/11/2017

Legenda:

Total 1 = Quantidade de Ofícios Expedidos (inicial) (Interceptações Telefônicas)

Total 2 = Quantidade de Ofícios Expedidos (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 3 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (inicial) (Interceptações Telefônicas)

Total 4 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 5 = Quantidade de Telefones Monitorados (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 6 = Quantidade de Telefones Monitorados – VOIP (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 7 = Quantidade de Ofícios Expedidos (inicial) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 8 = Quantidade de Ofícios Expedidos (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 9 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (inicial) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 10 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 11 = Quantidade de Endereços Eletrônicos Monitorados (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Canais de Comunicação da Corregedoria

Audiências com as partes

Um dos canais de contato da Corregedoria Nacional de Justiça são as audiências com as partes.

Período	Número de audiências
Janeiro a novembro de 2017	327

E-mails da Ouvidoria

O e-mail institucional corregedoria@cnj.jus.br e os relatos oriundos da Ouvidoria são os dois canais de contato do cidadão com a Corregedoria Nacional de Justiça.

Por estes meios de comunicação, são recebidas diariamente demandas de diversas naturezas, a saber: denúncias, relatos, pedidos de audiência, ofícios, solicitações entre outros.

Período	Número de e-mails e relatos de Ouvidoria
Janeiro a novembro de 2017	9.449

Atos Normativos da Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça, em 2017, editou os seguintes atos normativos:

Tipo	N.	Data	Origem	Ementa
Portaria	5	9/2/2017	Corregedoria	Prorroga prazo para grupo de trabalho apresentar conclusões.
Portaria	15	26/4/2017	Corregedoria	Designa magistrada para auxiliar nos procedimentos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria	22	2/8/2017	Corregedoria	Designar, a partir de 2 de agosto de 2017, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para auxiliar nos procedimentos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça.

Tipo	N.	Data	Origem	Ementa
Provimento	59	3/5/2017	Corregedoria	Altera o Provimento CN-CNJ n. 48, de 16 de março de 2016, que estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas.
Provimento	60	10/8/2017	Corregedoria	Estabelece diretrizes gerais para a cobrança de emolumentos sobre os contratos de exploração de energia eólica.
Provimento	61	17/10/2017	Corregedoria	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.
Provimento	62	14/10/2017	Corregedoria	Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila).
Provimento	63	14/10/2017	Corregedoria	Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

Fonte: Portarias e provimentos estão publicadas no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) – Corregedoria, acesso em 17/11/2017.

Governança Diferenciada das Execuções Fiscais

O programa visa auxiliar os juízes a implantar medidas de organização e gestão estratégica dos processos de execução fiscal, estimulando a utilização da prática Conciliação Fiscal Integrada, do Programa Conciliar é uma Atitude, da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, premiada pelo CNJ, e a sua adaptação às realidades locais, para a redução do acervo processual da Vara, com a consequente recuperação do crédito público.

Fale com a Corregedoria

O programa Fale com a Corregedoria busca incentivar o diálogo entre os juízes de primeiro grau de jurisdição e a Corregedoria Nacional de Justiça, tendo em vista a

sua atuação não só na vertente disciplinar como também no viés de apoio aos juízes para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Objetiva, assim, estimular e motivar os juízes de primeiro grau no cumprimento de seus deveres, conhecendo seus anseios e necessidades, bem como ouvindo suas preocupações e sugestões para a melhoria dos serviços administrativos e judiciários de primeira instância. Além disso, visa prestar-lhes o auxílio necessário ao aprimoramento da atividade judicante.

Redescobrimo os Juizados Especiais

Passados 20 anos da entrada em vigor da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, muitas das principais diretrizes dos Juizados Especiais foram sendo abandonadas e transformadas, de maneira que os critérios orientadores dos processos que ali tramitam – oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade – foram se perdendo ao longo do tempo.

Consciente desta nova realidade e sabendo de todo o potencial, o CNJ iniciou o programa “Redescobrimo os Juizados Especiais” em sua administração.

O trabalho visa incentivar os juízes a redescobrir a Lei n. 9.099/1995, retomando o ideal de evitar na Justiça Especial os embaraços processuais vivenciados nos processos da Justiça tradicional.

A releitura contemporânea da Lei, repleta de 20 anos de experiência angariada por todos os valorosos juízes que jurisdicionam os Juizados Especiais, bem como o resgate da ideia original, especialmente do juiz leigo e dos critérios da simplicidade e informalidade, possibilitam extrair da Lei tudo aquilo que sabemos ser possível para atingir o tempo razoável de duração do processo na Justiça Especial.

O conhecimento adquirido após enfrentar de verdade a criação de uma nova Justiça; uma melhor noção sobre dificuldades e soluções possíveis, e, principalmente, a facilidade possibilitada pelas novas tecnologias só enriquecem essa espécie de retorno às origens.

Assim foi proposta a releitura da Lei, o que somente faz sentido com o abalizado e notório conhecimento de quem realiza as audiências e vive com intensidade os Juizados Especiais diariamente. E, com esse conhecimento, é possível determinar como a

Justiça Especial pode funcionar para atingir o seu principal objetivo: atender o cidadão nas dificuldades conflituosas do dia a dia, caminho único para alcançar a Paz Social.

A atual administração pretende ampliar os horizontes do projeto, considerando sua experiência originária de atuação com relação a bancos e agências regulamentadoras, bem como propondo a cooperação entre a Justiça Estadual, a Federal e a do Trabalho para a realização de operações conjuntas, em especial de Justiça itinerante em locais de difícil acesso como os da região amazônica.

Programa de Análise de Rubricas dos Juizes em Todos os Tribunais

Considerando a crescente demanda por informações, a existência de dúvidas sobre a natureza, a higidez e a legalidade das rubricas pagas aos magistrados e a necessidade de padronização das rubricas, o corregedor nacional de Justiça instituiu, por meio da Portaria Corregedoria n. 41, de 18 de novembro de 2016, Grupo de Trabalho (GT) para examinar vencimentos e vantagens de magistrados de primeiro e segundo grau.

Após a análise dos documentos e informações encaminhados pelos tribunais, o GT propôs uma série de medidas, com o intuito de conferir mais transparência e controle aos pagamentos:

- » adequação dos portais de transparência às diretrizes fixadas na Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Judiciário, sobre a Lei de Acesso à Informação;
- » discriminação pormenorizada das rubricas de pagamento nos portais da transparência;
- » centralização dos dados remuneratórios dos magistrados no portal da transparência do CNJ;
- » implementação do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Remuneração e criação de banco de dados centralizado no CNJ;
- » instituição do Código Padronizado de Rubricas do Poder Judiciário;
- » criação da Lista Unificada de Rubricas de Pagamento dos Magistrados;
- » constituição de comissão para avaliar a adoção de um mesmo sistema de folha de pagamento para todo o Judiciário.



Recomendação de Melhoria à Gestão Estratégica

Metas Nacionais para 2018 – Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do País, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- » **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- » **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- » **Justiça do Trabalho:** Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- » **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.
- » **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
- » **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

- » **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- » **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º grau.
- » **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- » **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (Superior Tribunal de Justiça, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2018:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.
- » **Na Justiça Militar da União:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.
- » **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- » **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.

- » **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Na Justiça Estadual:** Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
- » **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- » **Na Justiça do Trabalho:** Baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2018:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
- » **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
- » **Na Justiça Federal:** Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º grau. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º grau. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º grau.
- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça do Trabalho)

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/3/2016; e Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/3/2016.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- » **Na Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- » **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

Metas Específicas para 2018 – Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do País, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NO TST

Reduzir para 393 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.

ELEVAR A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TST

Alcançar 68% a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação de pesquisa de satisfação.

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO)

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 2ª INSTÂNCIA

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano-base 2016 em:

2% – para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias;

4% – para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias; e

9% – para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 1ª INSTÂNCIA – FASE DE CONHECIMENTO

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano-base 2016 em:

2% – para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias; e

4% – para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.

JUSTIÇA ELEITORAL

IDENTIFICAR E JULGAR PROCESSOS PRIORITÁRIOS

Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância.

AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL

Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

JUSTIÇA FEDERAL

AÇÕES CRIMINAIS

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

AÇÕES PENAIS

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2015.

SUSTENTABILIDADE

Cumprir 100% das metas do Plano de Logística Sustentável.

JUSTIÇA MILITAR

CELERIDADE

- » **Justiça Militar da União:** Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau e em até 120 dias 90% dos processos originários e recursos no Superior Tribunal Militar, na Justiça Militar da União;
- » **Justiça Militar dos Estados:** Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2018, sendo, no mínimo, cinco ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, duas ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.

PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE

- » **Justiça Militar da União:** Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017.
- » **Justiça Militar dos Estados:** Identificar e julgar, até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.



www.cnj.jus.br